



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3205—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	15
1ª TURMA RECURSAL	15
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	16

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	107
DIRETORIA FINANCEIRA	112
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	113
CENTRAL DE COMPRAS.....	113

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Helvécio de Brito Maia Neto – Relator(a), fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 32, nos autos epigrafados:"

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002509-69.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2009.0002.7993-0/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : WYLHAM MORAES JÚNIOR.

ADVOGADO(A) : LEONARDO MARQUES SIQUEIRA – OAB/TO Nº 3.617 – **ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC**

APELADO : EDINA DE FÁTIMA VAZ.

ADVOGADO(A)S : ARLINDA MORAES BARROS SIRIANO – OAB/TO Nº 2.766 e PAULA DE ATHAYDE ROCHEL – OAB/TO Nº 2.650.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

E M E N T A: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIROS. BENS MÓVEIS. PROVA DA PROPRIEDADE DIVORCIADA DO ARCABOUÇO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Não restou provada a contento a propriedade dos bens penhorados, vez que o contrato de compra e venda apresentado diverge de toda a prova oral carreada aos autos, o que pode caracterizar possível prática de atos tendentes à obstar a execução, em indício de fraude.2. Ademais, ainda que se reconhecesse a idoneidade do referido termo contratual, é cediço que a compra e venda somente se efetiva com a tradição dos bens, o que de acordo com as testemunhas não ocorre no caso em espécie. 3. Impõe-se a redução dos honorários advocatícios fixados nos embargos de

terceiros conforme o disposto no artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil. 4. Recurso de apelação parcialmente provido apenas para se reduzir a verba honorária ao patamar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, na 33ª Sessão Ordinária de Julgamento, no dia 11/09/2013, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em conhecer do recurso de apelação e, no mérito, entenderam por bem em DAR PARCIAL PROVIMENTO apenas para reduzir a verba honorária para o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tudo nos termos do voto exarado pelo Exmo. Sr. Relator – Juiz Convocado Helvécio de Brito Maia Neto. Votaram os Exmos. Juiz Agenor Alexandre da Silva e Desembargador Eurípedes Lamounier. Representando a Procuradoria Geral de Justiça nesta sessão o Exmo. Procurador José Demóstenes de Abreu. Palmas-TO, 18 de setembro de 2013.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) ADELINA GURAK – Relator(a), fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 47, nos autos epigrafados:”

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004629-85.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EVENTO 21 (AÇÃO MONITÓRIA Nº 2006.0008.0768-0/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).

EMBARGANTE : ALISUL ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A) : LUIS FELIPE LEMOS MACHADO – OAB/RS Nº 31.005 - **ADVOGADO NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC.**

EMBARGADO : JOSÉ REINALDO NAVES.

ADVOGADO(A)S : REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1.253 E OUTRO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

E M E N T A: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. O ÓRGÃO COLEGIADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A ENFRENTAR TODAS AS TESES DEFENDIDAS PELAS PARTES, SE FUNDAMENTADAMENTE JULGOU O FEITO. SENTENÇA QUE EXTINGUE O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. TRIBUNAL PODE JULGAR O MÉRITO SE ENTENDER QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE MADURO PARA JULGAMENTO. ART. 515, § 3º, CPC. 1. O fato de o embargado não ter se oposto ao protesto dos títulos, que alicerçaram a ação monitória, não comprova a entrega de mercadorias. 2. Não sendo o órgão Colegiado obrigado a se manifestar sobre todas as teses da parte, se sob outro fundamento julgou fundamentadamente a lide. 3. Sentença que extingue o feito sem julgamento de mérito. Silêncio da parte autora sobre os embargos opostos na ação monitória. Tribunal de Justiça pode se manifestar sobre o mérito da ação se entender que o processo encontra-se maduro para julgamento - art. 515, § 3º, CPC. 4. Embargos declaratórios conhecidos e rejeitados.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, na 32ª Sessão Ordinária realizada no dia 04.09.2013, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu dos embargos declaratórios, porém negou-lhes provimento. VOTARAM: Juíza Adelina Gurak - Relatora do acórdão, Juíza Célia Regina Régis e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. José Demóstenes de Abreu.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Helvécio de Brito Maia Neto – Relator(a), fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 21, nos autos epigrafados:”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009089-18.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE : AÇÃO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000003-49.2009.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS –TO.

APELANTE : GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROC. DO ESTADO : TÉLIO LEÃO AYRES.

APELADO : ANGEMIRO DA COSTA DIAS.

ADVOGADO(A)S : FLORISMÁRIA FERREIRA BARBOSA – OAB/GO Nº 10.979 - **ADVOGADA NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC** e OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

E M E N T A: APELAÇÃO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. NULIDADE DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO. FÉRIAS E TERÇO RESPECTIVO. DIREITO ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. ART. 1º-F DA LEI 9.494/97. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Restou incontroversa nos autos a prestação de serviço pelo recorrido ao Estado do Tocantins, muito embora o vínculo empregatício seja nulo, à vista da declaração de inconstitucionalidade do art. 5º da Lei Estadual nº 1.124/2000 (ADI 3232 do STF). 2. Nulidade do vínculo empregatício que, contudo, é incapaz de afastar os direitos do trabalhador à percepção das verbas referentes às férias e aos respectivos terços constitucionais, decorrentes do período em que laborou, porquanto não há que se punir o servidor que, de boa-fé, não contribuiu para a ilegalidade. 3. A relação estabelecida entre as partes, a qual é regida pelo Direito Público, deverá respeitar o art. 39, § 3º da CF/88, razão porque não se mostra admissível suprimir o direito, constitucionalmente assegurado ao recorrido, de perceber férias anuais remuneradas com o seu respectivo terço. 4. Pequeno retoque na sentença a quo, porquanto os juros e atualização monetária das condenações impostas à Fazenda Pública devem observância aos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/09. Precedentes do STJ. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

A C Ó R D Ã O: Sob a Presidência do Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 11/09/2013, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, posto que próprio e tempestivo e, no mérito, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO unicamente para determinar que a correção monetária e juros de mora observem os termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação atribuída pela Lei nº 11.690/09. Votaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Helvécio de Brito Maia Neto - relator do acórdão, Agenor Alexandre e Desembargador Sob a Presidência do Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão realizada no dia 11/09/2013, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, posto que próprio e tempestivo e, no mérito, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO unicamente para determinar que a correção monetária e juros de mora observem os termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, com a redação atribuída pela Lei nº 11.690/09. Votaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Helvécio de Brito Maia Neto - relator do acórdão, Agenor Alexandre e Desembargador Eurípedes Lamounier. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Exmo. Sr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça. Palmas –TO, 20 de setembro de 2013.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 37/2013

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 37ª (trigésima sétima) Sessão Ordinária Judicial, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2013, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006922-91.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000610-05.2013.827.2715, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI

AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E ROSIANA

FANK

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006847-52.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5003003-49.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DE SOUSA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ELISA MARIA SOUSA

ADVOGADOS: GISELLE COELHO CAMARGO, WALTER OHOFUGI JÚNIOR, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA E DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
AGRAVADO: LAERTE CÂNDIDO MOREIRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006208-34.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULO C/C AÇÃO
CONSIGNATÓRIA COM ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5004976-45.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: JOSÉ GONÇALO MENDES DA SILVA
ADVOGADA: ANNETTE DIANE RIVEIROS LIMA
AGRAVADO: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5006973-05.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 5005632-23.2013.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO
AGRAVANTE: TÂNIA MARA PACHECO MOREIRA DUARTE
ADVOGADA: LEILIANE ANDRADE DE ARAÚJO
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007468-49.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0010.6718-9/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: CHURCHILL CAVALCANTE CESAR
ADVOGADO: EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA
AGRAVADA: AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006176-29.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C DECLARATÓRIA DE EXCESSIVA ONEROSIDADE CONTRATUAL C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2012.0001.4625-5, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ/TO
AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN, ROBERTA SANCHES DA PONTE E OUTROS
AGRAVADO: PAOLUCCI ALVES ARAÚJO
ADVOGADO: LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006896-93.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 5011089-84.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROCURADORA FEDERAL: KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA
AGRAVADO: SALOMÃO BORGES FREITAS
ADVOGADA: KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003257-67.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE PROCESSO DISCIPLINAR, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5007114-82.2013.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: JAIME DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADOS: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA E MÁRCIO FERREIRA LINS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002398-51.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E PEDIDO DE LIMINAR Nº 5006393-39.2012.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
AGRAVANTE: LIDIANE DIAS
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE E OUTROS
AGRAVADO: BANCO BMG S/A
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003245-53.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5005485-73.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS
AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE E OUTROS
AGRAVADA: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001702-15.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5035317-88.2012.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: FRANCISCO DE ASSIS BARREIRA NUNES
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE E OUTROS
AGRAVADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
RELATORA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Vogal
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

12. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5001861-55.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003893-62.2011.827.2729
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
IMPETRANTE: ROSÂNGELA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA
ADVOGADA: KARLLA PINTO RODRIGUES DOS PASSOS
IMPETRADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
ADVOGADOS: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

13. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5004531-66.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5006250-15.2011.827.2729
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
IMPETRANTE: VALDEISON FREITAS BALTAZAR
ADVOGADA: PATRÍCIA CORDEIRO BRAYNER
IMPETRADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
ADVOGADOS: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO E OUTROS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

14. APELAÇÃO – AP 5008343-19.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5006200-87.2013.827.2706, DA 1ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: AGENOR BARBOSA MARANHÃO
ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Vogal
Desembargador Daniel Negry	Vogal

15. APELAÇÃO – AP 5005532-86.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 2009.0004.8531-9, DA 5ª VARA CÍVEL
1º APELANTE: UNIMED DE PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: ARISTÓTELES MELO BRAGA E OUTROS
1º APELADO: LUÍS GUILHERME NERY BLAMIREZ
ADVOGADA: SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES E EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
2º APELANTE: LUÍS GUILHERME NERY BLAMIREZ
ADVOGADA: SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES E EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA
2º APELADA: UNIMED DE PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: ARISTÓTELES MELO BRAGA E OUTROS
RELATORA CONVOCADA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 5006731-80.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
REFERENTE: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 2011.0011.3484-8/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: SÍLVIO TELLES LINO
ADVOGADA: ELISA HELENA SENE SANTOS
APELADO: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA E AIRTON GARCIA FERREIRA
ADVOGADA: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES
RELATORA CONVOCADA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

17. APELAÇÃO – AP 5001411-15.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2005.0001.8356-5/0, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: MANOEL ALVES PUGAS
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
1º APELADO: INVESTCO S/A
ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO E OUTROS
2º APELADO: ESPÓLIO DE ALBERTO PINHEIRO LEMOS
ADVOGADA: TINA LÍLIAN SILVA AZEVEDO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATORA CONVOCADA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho	Relator
Desembargador Daniel Negry	Revisor
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal

18. APELAÇÃO – AP 5005089-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5000005-72.2002.827.2706 (2007.0004.9035-9/0), DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

APELADO: JOSÉ CLEILTON CAVALCANTE CASTRO

ADVOGADO: MARQUES ELEX SILVA CARVALHO

RELATORA CONVOCADA: Juíza MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Daniel Negry

Revisor

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal**19. APELAÇÃO – AP 5000602-93.2011.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Nº 0836-6/2004 (2004.0000.0836-6/0), DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTES: ESTADO DO TOCANTINS E INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADA: MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADA: KARINE KURYLO CÂMARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR CONVOCADO: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**20. APELAÇÃO – AP 5008643-15.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE QUANTIA PAGA C.C PERDAS E DANOS, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTES: JOSÉ SANTANA NETO E AGNEUDA PIRES RAPOSO SANTANA

ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA E WYLKSON GOMES DE SOUSA

APELADOS: ADEMAR MACHADO PERES E WILMA MONTEIRO MACHADO PERES

ADVOGADOS: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E OUTROS

RELATOR CONVOCADO: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Des. DANIEL NEGRY)

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**21. APELAÇÃO – AP 5000076-92.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS 2007.0004.8705-6/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: E.M.A. ALVES-ME

ADVOGADO: ANTÔNIO IANOWICH FILHO

APELADA: FININ CRED FACTORING LTDA

ADVOGADOS: SANDRA ROSEMARY DOS SANTOS E OUTROS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal

22. APELAÇÃO – AP 5001172-79.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 2009.0005.7335-8/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: GOVEIA E VENDRAMINI LTDA

ADVOGADA: CLÉRIA PIMENTA GARCIA

APELADO: CITIBANK LEASING S/A

ADVOGADOS: ROBERTO ZAMPIERI E OUTROS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**23. APELAÇÃO – AP 5002791-10.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 2006.0009.6890-0/0, DA ÚNICA VARA

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO, FERNANDA RAMOS RUIZ, MAURÍCIO CORDENONZI E SILAS ARAÚJO LIMA

APELADO: RAULÍZIO ONOFRE PIRES

ADVOGADOS: JOSÉ PEREIRA DE BRITO, JACKSON MACEDO DE BRITO E OUTROS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**24. APELAÇÃO – AP 5007470-19.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE DIFERENÇA DE AÇÕES C.C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000983-92.2012.827.2740/TO, DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: RODRIGO BRUNO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES

APELADA: OI S/A

ADVOGADOS: ANA TEREZA PALHARES BASÍLIO, JOSUÉ PEREIRA AMORIM E OUTROS

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Revisora

Desembargador Daniel Negry

Vogal**25. APELAÇÃO – AP 5007697-09.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 5001704-15.2013, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANA PAULA DE CARVALHO E JOSÉ ADELMO DOS SANTOS

APELADOS: VALDEMIR DA SILVA MENEZES, SILVESTRE MARTINS ARAÚJO, SEBASTIÃO DE ALENCAR BASTOS, JOSÉ

WALTER DE MENEZES E CÍCERO POSSIDÔNIO TORRES

ADVOGADOS: JEAN LUÍS COUTINHO SANTOS, GISELLY RODRIGUES LAGARES E OUTRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Revisora

Desembargador Daniel Negry

Vogal**26. APELAÇÃO – AP 5007840-95.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5000025-91.2010.827.2703(2010.001.29153/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
APELADA: ELIENE ALVES DIAS
ADVOGADO: RENILSON RODRIGUES CASTRO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 5007072-72.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5000248-84.2010.827.2722(2010.001.0773-7/0), DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI
1º APELANTE: SANTOS E CARVALHO LTDA
ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO
2º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: JOSÉ EDGAR CUNHA BUENO FILHO
APELADO: HELIO PERINI
ADVOGADOS: DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS E DANIEL OLIVEIRA NEVES
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 5004276-11.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PROVAS C.C PEDIDO DE LIMINAR Nº 5028635-20.2012.827.2729, DO JUÍZO DA 3ª VARA DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS
1º APELANTE: RIVOLI SPA
ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
2º APELANTE: EMSA- EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
ADVOGADOS: VANDERLEI CAIRES PINHEIRO JÚNIOR E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

29. APELAÇÃO – AP 5006035-10.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: AÇÃO REMOÇÃO DE CURADOR Nº 5000085-51.2013.827.2738, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: A. M. B.
ADVOGADA: ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Juíza Maysa Vendramini Rosal	Revisora
Desembargador Daniel Negry	Vogal

30. APELAÇÃO – AP 5006867-43.2013.827.0000

ORIGEM; COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5000014-28.2003.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

1º APELANTE: SHOPPING POPULAR DE PALMAS LTDA – POP SHOPP, JÁCOMO DO COUTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADOS: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA E OUTRO

1º APELADA: ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

2º APELANTE: ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

2º APELADO: SHOPPING POPULAR DE PALMAS

ADVOGADOS: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA E OUTRO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Desembargador Daniel Negry

Relator**Revisora****Vogal****31. APELAÇÃO – AP 5006901-18.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5006901-18.2013.827.0000 (2009.00009.8381-5/0), DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE: MARILSON OLIVEIRA PRADO

ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN, EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN E RÓGER SOUSA KÜHN

APELADO: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADOS: RAIMUNDO FERREIRA BRITO JÚNIOR E IVAN WAGNER MELO DE DINIZ

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Desembargador Daniel Negry

Relator**Revisora****Vogal****32. APELAÇÃO – AP 5007614-90.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE Nº 5000003-35.2013 (2008.00009.2047-5/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS

APELADOS: VALDENICE MOREIRA SANTOS E JÚLIO PEREIRA SALGADO

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Desembargador Daniel Negry

Relator**Revisora****Vogal****33. APELAÇÃO – AP 5006250-83.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2010.0005.8698-4/0, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROSA MOTA MILHOMEM

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MEDEIROS COSTA

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADOS: ROBERTA SANCHES DA PONTE, PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN E SÉRGIO RENATO DE SOUZA SECRON

RELATORA CONVOCADA: Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Relator**Revisora**

Desembargador Daniel Negry

Vogal**34. APELAÇÃO – AP 5004608-75.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO

REFERENTE: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 5000003-92.2013 (2009.0001.1847-2/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CERQUEIRA

ADVOGADOS: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA E THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA

APELADO: JOÃO PINHO DE MEDEIROS E ELAYNE CRISTINA FERNANDES DE MEDEIROS

ADVOGADOS: JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA E CÉZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS

RELATORA CONVOCADA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (em substituição ao Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES)

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Juíza Maysa Vendramini Rosal

Revisora

Desembargador Daniel Negry

Vogal**35. APELAÇÃO - 5004899-75.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: RECALMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000021-40.2010.827.2740 (2010.0002.5460-4/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: EVÂNIA CAMPOS DE JESUS

ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO

ADVOGADA: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**36. APELAÇÃO – AP 5005131-87.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000049-27.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RENATO DUARTE BEZERRA, RÓGER DE MELLO OTTAÑO E INDIANO SOARES E SOUZA

APELADAS: SUENE ARAÚJO DA SILVA, OLÍVIA LUIZ ALMEIDA, MARIA ORCY QUIRINO DAS NEVES E ERCINA BERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: ALTAMIRO LIMA NETO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Revisora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal**37. APELAÇÃO – AP 5005228-87.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000097-83.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, RENATO DUARTE BEZERRA, RÓGER DE MELLO OTTAÑO E INDIANO SOARES E SOUZA

APELADOS: JOSÉ MARQUES DO ROSÁRIO, DORACI GRACIANO GOMES ALVES, SALOMÃO PEREIRA DA COSTA, COSNTÂNCIA TEIXEIRA BATISTA ALVES E MARIA EVA FRANCISCO TEIXEIRA

ADVOGADO: ALTAMIRO LIMA NETO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

38. APELAÇÃO – AP 5005169-02.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000001-64.2001.827.2740(2010.0002.5457-4/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: ELIMAR CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADOS: WATFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO

ADVOGADA: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

39. APELAÇÃO – AP 5006133-92.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 5000062-70.2011.827.2740 (2011.0005.1745-0/0), DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: JOSÉ DOS REIS LIMA DA CONCEIÇÃO

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR CONVOCADO: Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

40. APELAÇÃO – AP 5006191-95.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000052-60.2010.827.2740(2010.0002.5449-3/0), DA ÚNICA VARA

APELANTE: SUERLÂNDIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: WATFA MORAES VIEIRA EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO

ADVOGADA: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

RELATOR : Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas
Desembargadora Jacqueline Adorno
Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator
Revisora
Vogal

Intimação de Acórdão**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AI Nº. 5007589-77.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO CONSTANTE DO EVENTO - AÇÃO CÍVEL PÚBLICA Nº 5024693-43.2013, DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROMOTOR: ADRIANO CEZAR PEREIRA DAS NEVES

EMBARGADOS: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS E CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

PROC. ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROCESSO CÍVEL - RECURSO DE EFEITO VINCULADO – ADMISSIBILIDADE VINCULADA À PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DE EMBARGABILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 535 DO CPC - DECISÃO QUE CONTÉM PRONUNCIAMENTO SOBRE MATÉRIA APONTADA COMO OMISSA - OMISSÃO NÃO CONFIGURADA – RECURSO REJEITADO. 1. Na hipótese a decisão embargada contém expresse pronunciamento sobre a possível nulidade referida pelo embargante na ação originária, o que descaracteriza a omissão alegada nos embargos. 2. Ausente a omissão justificadora dos embargos declaratórios, nos termos do art. 535 do CPC, há que se rejeitar o recurso por inocorrência dos pressupostos de embargabilidade. 3. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, REJEITOU os embargos declaratórios, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exma. Srª. Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: FÁBIO DA FONSECA LOPES (em substituição). Palmas-TO, de 25 de setembro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5006939-30.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: A. C. A. D. S. R.

ADVOGADA: GRASIELA VIEIRA ARAÚJO

AGRAVADO: F. A. R.

ADVOGADO: Não constituído

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CAUTELAR DE GUARDA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GUARDA COMPARTILHADA – PRESERVAÇÃO DO INTERESSE DO MENOR – COMPETÊNCIA DO FORO DO DOMICÍLIO DE QUEM JÁ EXERCE A GUARDA – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA – PREVENÇÃO – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA CASSADA – RECURSO PROVIDO. 1. A guarda legal do menor é compartilhada pelos pais, tendo em vista que ambos mantêm o poder familiar sobre o infante, nos termos do acordo de regulamentação de guarda, visitas e alimentos, firmado e judicialmente homologado. 2. A competência para dirimir as questões referentes à criança é a do foro do domicílio de quem já exerce a guarda, na linha do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, em atenção ao interesse do menor. 3. O acordo acerca da guarda do infante foi homologado pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, o que o torna prevento para conhecer da controvérsia, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. 4. Não há que se falar em incompetência da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi-TO, a uma porque este é o domicílio da genitora, guardiã legal do menor, a duas porque caracterizada a prevenção em razão da homologação do acordo de regulamentação de guarda, visitas e alimentos. 5. Recurso PROVIDO, para cassar a decisão interlocutória e manter a competência do Juízo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi para processar e julgar a Ação Cautelar de Guarda.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator: Exma. Srª. Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: FÁBIO DA FONSECA LOPES (em substituição). Palmas-TO, 25 de setembro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5005717-27.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO Nº. 5000488-53.2012.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

AGRAVADO: CÉLIO MENDES DE ARAÚJO

ADVOGADO: Não Constituído

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. ART. 3º, §1º DO DECRETO-LEI 911-69 - NÃO PERMITIDA ALIENAÇÃO DO BEM APREENDIDO ATÉ DESLINDE DA DEMANDA PELO CREDOR FIDUCIÁRIO. POSSIBILIDADE. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO IMPROVIDO. 1. Não obstante a questão da consolidação do bem apreendido em poder do credor fiduciário cinco dias após a execução da liminar de busca e apreensão e a possibilidade de purgação da mora dos valores vencidos, conforme preceituado no Art. 3º, §1º do Decreto-Lei n.º 911/69 seja ainda bastante controversa nos Tribunais e motivo de divergência entre os operadores do Direito, privar o devedor fiduciário do bem antes da formação completa da relação processual com a citação, denota-se temerário por limitar o exercício da ampla defesa, corolário do devido processo legal. 2. Assim, antes de autorizar a alienação do veículo deve ser oportunizado ao devedor efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente, aqui entendida como purgar a mora somente quanto ao atrasado, saldando seu débito com a instituição

financeira e evitando os efeitos do inadimplemento. 3. Interpretação no liame do que preceitua a Carta Magna. 4. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos estes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Srª. Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO). Exmo. Sr. Des. DANIEL NEGRY – Vogal. Representou a Procuradoria-Geral de Justiça: FÁBIO DA FONSECA LOPES (em substituição). Palmas-TO, 25 de setembro de 2013. Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator.

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 9496 (09/0076624-7)

ORIGEM : COMARCA DE PEIXE
REFERENTE : (AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 016/84 DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PEIXE)
RECORRENTES: WILSON CENTO FANTI E ONDINA DE SOUZA CENTO FANTI
ADVOGADOS : TAINÉ MARIA DA COSTA MENDANHA – **OAB/GO 20585 e outros**
RECORRIDOS : CORIOLANO RODRIGUES DA SILVA E CRISTINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADOS : FERNANDO TADEU BRETZ COSTA – **OAB/PA 17801-A; OAB/MG 115.401 e outros**
RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

Em face da interposição do **Recurso Especial** de fls. 591/615, e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 01 de outubro de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa– Secretário de Recursos Constitucionais.

1ª TURMA RECURSAL

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2013, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5005929-05.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO.

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Embargante(s): Banco Votorantim S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Eliza Pereira Silva de Sousa

Advogado(s): Drª. Claudia de Fátima Pereira Brito (Defensora Pública), Drª. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública), Drª Estellamaris Postal (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES LEGAIS DE CABIMENTO. INTENÇÃO DE REDISSCUSSÃO DA PROVA. RECURSO NÃO PROVIDO. (1) – Recurso conhecido e não provido, na medida em que não verificada omissão no acórdão de Evento n. 10, que manteve, pelos próprios fundamentos, a sentença recorrida condenatória de danos materiais e morais por desconto indevido em benefício previdenciário de idoso, especialmente diante da indubitosa intenção de rediscussão da matéria contida na oposição. (2) – Ausência das hipóteses previstas no art. 48 da Lei 9.099/95. (3) – Recurso conhecido e não provido. (4) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 5005929- 05.2013.827.9100 em que figura como recorrente BANCO VOTORANTIN S.A. e como recorrido ELIZA PEREIRA SILVA DE SOUSA, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer do recurso para, no mérito, negarem-lhe provimento. Acompanharam o relator os Juízes MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIÓNI e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 21 de Agosto de 2013.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALMAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 5000358-44.2013.827.2701 – Carta Precatória Inquiratória

Requerente: Lorena Gomes dos Reis

Advogado: Dr. Lauro Vinícius Ramos Júnior – OAB/GO nº 11.284

Requerido: Clecio Rodrigues Galvão

Advogado: Dr. Otaniel Moreira Galvão – OAB/GO nº 21.536

FINALIDADE: Intimação/Despacho/Audiência: “[...] Designo o dia 21 de novembro de 2013, às 15h, para a realização de audiência para oitiva da testemunha indicada na Carta Precatória [...]”

ALVORADA
1ª Escrivania Cível

ATA

Processo n.5000919-06.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerida: TARRANE BISPO DAS CHAGAS

Advogado: Nihil

Intimação da requerida. SENTENÇA: “(...) Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo (evento 10), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Retire-se a audiência de pauta. P.R.I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 5000349-16.2012.827.2702 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE –JEC

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA – ME – TEMA TECIDOS

Advogado: Dras. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): JOSÉ GOMES FERREIRA

Advogado: Nihil

Intimação do executado - SENTENÇA: “No sistema dos Juizados Especiais Cíveis, nos precisos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, a inexistência de bens penhoráveis ou a não localização do devedor acarreta a extinção do processo. Conforme se verifica dos autos, não logrou-se êxito na localização do devedor e, a parte exequente, devidamente intimada(evento 14, 15 e 16), não apresentou indícios a localização do executado. Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Autorizo o desentranhamento de documentos, caso haja requerimento. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Autos n. 5000323-18.2012.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA –JEC

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA – ME – TEMA TECIDOS

Advogado: Dras. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): HORTÊNCIA FIGUEIRAS PIMENTEL

Advogado: Nihil

Intimação da executada - SENTENÇA: “No sistema dos Juizados Especiais Cíveis, nos precisos termos do art. 53, § 4º, da Lei 9.099/95, a inexistência de bens penhoráveis acarreta a extinção do processo. Conforme se verifica dos autos, não logrou-se êxito na penhora de bens e, a parte exequente, devidamente intimada(evento 29, 30 e 31), não apresentou bens passíveis de constrição. Desta forma, julgo extinto o feito, com fulcro no artigo 53, § 4º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Autorizo o desentranhamento de documentos, caso haja requerimento. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, dando-se baixa nos registros de estilo. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Autos n. 5000400-90.2013.827.2702 - COBRANÇA

Requerente: JOANA FERREIRA XAVIER

Advogado: Dr. Carmelindo Provenci – OAB/TO 4474

Requerido(a): BRAUNA E PACHECO LTDA E PAULO MARQUES GOMES

Advogado: Nihil

Intimação dos requeridos – Sentença: “Preconiza o art. 20 da Lei 9099/95 que, deixando de comparecer o(a) requerido(a) à audiência de conciliação ou de instrução e julgamento, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)

autor(a), salvo se contrário resultar da convicção do magistrado. Verifica-se do processo, evento 10, que o(a) requerido(a) foi devidamente citado(a) e intimado(a), porém deixou de comparecer a audiência, ora realizada, motivo pelo qual deverá suportar o ônus processual de sua desídia, aplicando-lhe os efeitos da revelia. Isto posto, julgo procedente a pretensão deduzida por Joana Ferreira Xavier na ação de cobrança proposta contra Brauna e Pacheco Ltda e Paulo Marques Gomes, condenando o(a) requerido(a) ao pagamento da importância de R\$300,20 (trezentos reais e vinte centavos), devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. P.R.I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Autos n. 5000084-77.2013.827.2702 - COBRANÇA

Requerente: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA-ME – REVIVA

Advogado: Dras. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Ana Luiza Barroso Borges – OAB/TO 4411

Requerido(a): JUSTINO NEIVA TORRES NETO

Advogado: Nihil

Intimação do requerido – Sentença: “Preconiza o art. 20 da Lei 9099/95 que, deixando de comparecer o(a) requerido(a) à audiência de conciliação ou de instrução e julgamento, reputar-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a), salvo se contrário resultar da convicção do magistrado. Verifica-se do processo, evento 22, que o(a) requerido(a) foi devidamente citado(a) e intimado(a), porém deixou de comparecer a audiência, ora realizada, motivo pelo qual deverá suportar o ônus processual de sua desídia, aplicando-lhe os efeitos da revelia. Isto posto, julgo procedente a pretensão deduzida por Leila Pinto de Souza e Cia Ltda ME - Reviva na ação de cobrança proposta contra Justino Neiva Torres, condenando o(a) requerido(a) ao pagamento da importância de R\$643,95 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), devidamente corrigidos, aplicando-se juros a partir da citação. P.R.I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Autos n. 5000044-95.2013.827.2702 - COBRANÇA

Requerente: ANTONIO CARLOS RIBEIRO

Advogado: Dr. Antonio Carlos Ribeiro – OAB/TO 441

Requerido: ABADIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Nihil

Intimação do requerido - SENTENÇA: “(...) Assim, HOMOLOGO o acordo constante do evento 13, entabulado entre ANTONIO CARLOS RIBEIRO e ABADIO RODRIGUES DA SILVA para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P. R. I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

Processo n.5000695-30.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerida: THAIS ROSA DOS SANTOS

Advogado: Nihil

Intimação da requerida. SENTENÇA: “(...) Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo (evento 11), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Retire-se a audiência de pauta. P.R.I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

Processo n.5000912-73.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerida: VALMIRA ALMEIDA ESTEVAM SANTANA

Advogado: Nihil

Intimação da requerida. SENTENÇA: “(...) Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Retire-se a audiência de pauta. P.R.I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

Processo n.5000725-65.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: JOSÉ GERALDO MONTEIRO FILHO

Advogado: Nihil

Intimação do requerido. SENTENÇA: “(...) Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo (evento 10), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Retire-se a audiência de pauta. P.R.I. Alvorada, 01 de outubro de 2013. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

AUTOS DE Nº 2012.0003.1866-8

Ação: DE COBRANÇA

REQUERENTE: VALBERE SARAIVA DE CARVALHO

REQUERIDO: CELIO CAVALCANTE DE ARAUJO

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA de fl.27 cuja parte dispositiva é o que segue: Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito. Sem custas (art. 54, da Lei nº 9.099/95). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se apenas o demandante. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Ananás/TO, 23 de setembro de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito.

AUTOS DE Nº 2008.0010.7524-8

Ação: DE GUARDA

REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADV: AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OABITO 1338

REQUERIDO: Davi GOMES DA SILVA E OUTROS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fls.43/45 cuja parte dispositiva é o que segue: Ante o exposto, acolhendo parecer do Ministério Público, e, considerando que a requerente possui as melhores condições para atender aos interesses e o bem estar da criança, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de conceder a guarda do menor GABRIEL CARVALHO DA CRUZ à autora MARIA MARQUES DOS REIS, julgando extinto o processo com JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente termo de guarda e responsabilidade. Custas se houver, pela autora, que suspendo por estar litigando sob o pálio da justiça gratuita. Sem honorários por não ter havido a triangularização processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Cientifique-se o Ministério Público Estadual. Ananás/TO, 09 de setembro de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito.

AUTOS DE Nº 2007.0005.4304-5

Ação: DE GUARDA

REQUERENTE: MANOEL MESSIAS DE SOUSA

ADV: MÁRCIO UGLEY DA COSTA OAB/TO 3480

REQUERIDO: GOIASY BARBOSA DA SILVA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fls.57/58 cuja parte dispositiva é o que segue: Ante o exposto, acolhendo parecer do Ministério Público, e, considerando que o requerente possui as melhores condições para atender aos interesses e o bem estar da criança, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de conceder a guarda da menor MARILIA SOUSA BARBOSA ao autor MANOEL MESSIAS DE SOUSA, julgando extinto o processo com JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se o competente termo de guarda e responsabilidade. Custas processuais pelo autor, cujo pagamento ficará sobrestado nos termos do art. 12, da Lei nº 1.060/50, haja vista tratar-se de beneficiário da justiça gratuita. Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve atuação de patrono da parte adversa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Cientifique-se o Ministério Público Estadual. Ananás/TO, 09 de setembro de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito.

AUTOS DE Nº 2011.0008.6927-5

Ação: DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXECUNETE: ANTONIO PELEGRINE GOMES

EXECUTADO: AMADEUS CARVALHO DA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA de fl.24 cuja parte dispositiva é o que segue: Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito. Sem custas (art. 54, da Lei nº 9.099/95). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se apenas o demandante. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Ananás/TO, 23 de setembro de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito.

AUTOS DE Nº 2010.0001.9330-3

Ação: DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DELSINA DOS REIS PERREIRA MENDES

ADV: SANDRO ROGERIO FERREIRA OAB/TO 3952

REQUERIDO: ABDNEGO FERNANDES DA SILVA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fl.39 cuja parte dispositiva é o que segue: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, II, do Código de Processo Civil. Sem custas por não ter havido a triangularização processual. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transcorrido o prazo de lei, após as devidas baixas, ARQUIVEM-SE. Ananás/TO, 23 de setembro de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito.

AUTOS DE Nº 2005.0001.8725-0

Ação: DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EUZIOMZR FERNANDES DA CUNHA

ADV: AVANIR ALVES COUTO FERNANDES OAB-TO 1338

EXECUTADO: CARLOS AUGUSTO NOLETO MENDONÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SENTENÇA de fl.28 cuja parte dispositiva é o que segue: Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o presente feito, sem resolução de mérito. Sem custas (art. 54, da Lei nº 9.099/95). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se apenas o demandante. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Ananás/TO, 23 de setembro de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Comarca de Ananás - TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 5000341-36.2012.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Geovani Rodrigues Borges e outros, sendo o presente para CITAR o acusado GEOVANI RODRIGUES BORGES, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Abidoral Rodrigues Guimarães e Elza da Cruz Sanches Borges, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 171, caput, c/c art. 71, CPB (estelionato em continuidade delitiva) e art. 288, também do Código Penal, em concurso material de crimes (art. 69 CPB), conforme certificou o Senhor Oficial de justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10(dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de 2013. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu

ARAGUACEMA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2011.0009.3688-6– Reivindicatória de Amparo Social**

Autor : CICERO RODRIGUES DIAS

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI –OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia **20 de novembro de 2013, às 14:30 horas**, na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma, na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 61), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intemem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, com antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escrivania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se. Araguacema-TO., 27 de maio de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0007.8444-0– Reivindicatória de Amparo Social

Autor : SANTIAGO ABREU DA SILVA

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI –OAB/TO Nº 3685-B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia **26 de novembro de 2013, às 08:30 horas**, na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma, na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 61), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intemem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes

técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, com antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escritania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se. Araguacema-TO., 27 de maio de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2012.0000.7836-5– Ação de Auxílio Doença – Contribuinte Individual c/c Pedido de Conversão em Aposentadoria por Invalidez

Autora : ANA MARIA COELHO ALBINO

Advogada: DRA. ARIANE DE PAULA MARTINS –OAB/TO Nº 4.130

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia **21 de novembro de 2013, às 09:40 horas**, na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma, na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 61), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intimem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, com antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escritania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se. Araguacema-TO., 27 de maio de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2006.0004.3941-0– Ação de Interdição e Curatela

Autora : MARIA GORETE LUSTOSA DO NASCIMENTO

Advogado: DR. GILBERTO SOUSA LUCENA –OAB/TO Nº 1186

INTERDITANDA: SÔNIA MARIA LUSTOSA DO NASCIMENTO

INTIMAÇÃO ao Advogado da parte autora para que compareça a perícia médica, marcada para o dia **22 de novembro de 2013, às 09:00 horas**, na Junta Médica de Palmas, com endereço no Fórum Marques São João da Palma, na Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO., havendo interesse, poderá indicar assistente técnico que poderá acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10 (dez) dias da realização da perícia, nos termos do despacho cuja PARTE DISPOSITIVA (Fls. 61), passo a transcrever: [...] Após o agendamento da perícia, intimem-se as partes, para que compareçam no dia e horário agendado pela Junta Médica de Palmas. Havendo interesse, as partes poderão indicar assistentes técnicos, que poderão acompanhar a perícia, devendo, todavia, depositar os respectivos nomes com antecedência de 10(dez) dias da realização da perícia. Caso a parte autora não reúna condições de se deslocar até a cidade de Palmas deverá solicitar, com antecedência mínima de 10(dez) dias da realização da perícia, o transporte junto a Secretaria de Saúde do Município. Determino a escritania que encaminhe os autos à Junta Médica do Estado do Tocantins, em Palmas com antecedência mínima de 20(vinte) dias da realização da perícia. Intimem-se e Cumpra-se. Araguacema-TO., 27 de maio de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 5000179-04.2013.827.2704

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: JOÃO BATISTA LISBOA

ADVOGADA: DRA. ELIENE SILVA DE ALMEIDA OAB/TO 1784

REQUERIDO: NEIDE DAMACENO LISBOA

FINALIDADE: CITAR a Sra. NEIDE DAMACENO LISBOA, brasileira, casada, do lar, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para caso queira apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, ficando advertida de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado da acusada intimado dos atos processuais abaixo relacionados:

Proc. Nº: 2011.0006.9311-8

Ação Penal

Acusada: JOCELIA SOBRINHO DOS SANTOS

Advogado: Dr. Rivadávia Barros OAB/TO 1803-B.

Finalidade da Intimação/ Ficam as partes por meio de seu advogado intimado(s) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº. 5000700-46.2013.827.2704. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. INTIMADOS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/TJTO, nos moldes do art.2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N. 2012.0004.6714-0 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: Alex Inácio da Silva e Elivania Paz Soares da Silva

Advogada: Mayra Aristides Moura OAB/TO 4709

Requeridos: Jahir Pereira de Mello, Domiciano Feitosa Moreira Filho e Marilene Pinheiro da Silva Mello

Advogada: Célia Cilene de Freitas Paz OAB/To 1375

INTIMAÇÃO: da parte autora do despacho de fl. 112. DESPACHO: Prossiga-se conforme determinado às fls. 101 – último parágrafo. Após, INTIMEM-SE as partes a indicarem, no prazo de 10 dias, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Na oportunidade, as partes poderão, sob pena de preclusão: arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; indicar as pessoas que pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; se pretendem prova pericial, especificar o tipo (art. 420, CPC). ADVIRTAM-SE as partes que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Cumpra-se e intime-se.

Autos n. 2011.0006.0114-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: ANTONIO CLESIO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO (A): GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350

DESPACHO DE FL. 154: “Suspenda-se o andamento do processo pelo prazo remanescente de até 5 (cinco) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2012.0002.2217-2 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: ADILSON MOREIRA DE MELO

ADVOGADO (A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA – OAB/TO 4890

REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

DESPACHO DE FL. 157: “Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Considerando que até o presente momento a relação processual não está completa, não há necessidade de intimação da parte demandada para contra razão-lo. Sendo assim, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos. Intime-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2007.0001.5438-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMAFE – COMÉRCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: PREMIX – CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO DE FL. 107: “Defiro o pedido retro, determinando a suspensão do andamento do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2006.0009.4206-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HUGO REIS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO (A): WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657-B e MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4.670

REQUERIDO: WILSON FERNANDO DE ALMEIDA

ADVOGADO (A): CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431-A

REQUERIDO: SANEATINS

ADVOGADO (A): REVEL

DESPACHO DE FL. 346: "A fim de evitar nulidades, intime-se o executado, pelo Diário de Justiça, para pagar voluntariamente a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10%. Cientifique-se que o cumprimento voluntário da obrigação no prazo mencionado isentará o devedor de pagar os honorários de advogado pertinentes ao cumprimento da sentença (REsp 1153180/SP), além da multa. Caso não haja pagamento voluntário, ARBITRO honorários advocatícios relativos à fase de cumprimento da sentença em 10% sobre o valor exequendo..." - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0012.4115-6 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: OSNIL BARROS BEZERRA E OUTRA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2.402; JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB/TO 2.943 e KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2.540

DESPACHO DE FL. 90: "Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo..." - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2010.0001.0809-8 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): JULIANA ALVES TOBIAS – OAB/TO 4693 e FERNANDO EDUARDO MARCHESINI – OAB/TO 2188

REQUERIDO: VALTEIR PEREIRA NUNES

ADVOGADO (A): CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

DESPACHO DE FL. 145: "Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo..." – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERIDO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2009.0011.6269-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: FIAT. ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: JOÃO ALEXANDRE EVANGELISTA

DESPACHO DE FL. 94: "Considerando que o presente feito encontra-se sentenciado, conforme se verifica às fls. 66, RETORNEM os autos ao arquivo. Cumpra-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2008.0007.5009-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COLÉGIO SANTA CRUZ DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e ROSANA COELHO DA SILVA – OAB/TO 5561

REQUERIDO: JULIO WATANABE

DESPACHO DE FL. 135: "Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 132, intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Cumpra-se e intime-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0001.1436-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: EDSON ALVES PROPECIO

ADVOGADO (A): JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

REQUERIDO: UNITINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E PELAS AUTOMOTIVAS LTDA E OUTRO

ADVOGADO (A): CÉLIO ALVES DE MOURA – OAB/TO 431

DESPACHO DE FL. 142: "Intime-se a parte exequente para que junte aos autos planilha atualizada do débito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se" - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0000.2600-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A e NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311

REQUERIDO: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA

DESPACHO DE FL. 52: “Ouça-se a parte autora a respeito do ofício de fls. 50, bem como para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5788-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CASAS DA LAVOURA GOIÁS COMÉRCIO IND., IMP. E EXP. LTDA

ADVOGADO (A): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA – OAB/GO 8.269

REQUERIDO: MANOEL REVERENDO JUNQUEIRA FILHO

ADVOGADO (A): JOSÉ DE ARIMATEIA DOS SANTOS JUNIOR – OAB/GO 12.711

DESPACHO DE FL. 114: “Previamente a apreciação do pedido de fls. 110, intime-se a parte exequente para esclarecer se possui interesse na penhora do imóvel de fls. 43, devendo, se for o caso, juntar aos autos certidão imobiliária do mesmo, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0008.5778-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOSÉ DOS REIS ALVES RIBEIRO

ADVOGADO (A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2.267

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8.123 e PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132

DESPACHO DE FL. 204: “Ouça-se a parte executada a respeito da manifestação de fls. 180, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0001.5431-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): WANDERLEY MARRA – OAB/TO 2919-B, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A e

MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223

REQUERIDO: NILMAR CANDIDO GOMES

ADVOGADO (A): CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

DESPACHO DE FL. 67: “Intime-se o exequente para que junte aos autos certidão atualizada do imóvel oferecido à penhora (fls. 29), no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0005.5770-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: VITOR VIEIRA MONTEIRO

ADVOGADO (A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ – OAB/TO 4952

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO (A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5.143-B

DESPACHO DE FL. 99: “I - Considerando a certidão de fls. 81, bem como o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, o prazo de 05 (cinco) dias para juntada aos autos do original de petição enviada via fax (descrito na lei 9.800/99), começa a ser contado no dia seguinte ao término do prazo estabelecido em lei para a prática do ato processual. Sendo assim, o recurso de fls. 81/93 torna-se tempestivo. II - Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. III - Abra-se vista ao apelado, pelo prazo legal, para contra-arrazoá-lo...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, FICANDO O REQUERENTE INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Autos n. 2006.0001.9358-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA

ADVOGADO (A): MARLUS VINICIUS SIQUEIRA – OAB/GO 32.670, RONALDO BRETAS JUNIOR – OAB/GO 32.671 e

RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO – OAB/GO 16.639

REQUERIDO: IVONETE FERREIRA BATISTA E OUTRO

ADVOGADO (A): JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-A

DESPACHO DE FL. 205: “Intime-se o demandado para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda com a desistência tácita da ação, cientificando-lhe de que o silêncio será interpretado como aceitação. Intime-se” - FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0011.7131-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: TRANSPORTADORA L.J. FERRAZ LTDA-ME

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DESPACHO DE FL. 172: “Intime-se autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intimem-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.2980-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CLAUDIO TRONCOSO VILAS

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: MARISTELA CRISTINA MARQUES FERREIRA

DESPACHO DE FL. 222: “Considerando o lapso temporal decorrido desde o protocolo da petição de fls. 213, intime-se o exeqüente para dar cumprimento ao despacho de fls. 216, no prazo de 05 (cinco) dias...” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

AUTOS N. 2012.0004.6714-0 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: Alex Inácio da Silva e Elivania Paz Soares da Silva

Advogada: Mayra Aristides Moura OAB/TO 4709

Requeridos: Jahir Pereira de Mello, Domiciano Feitosa Moreira Filho e Marilene Pinheiro da Silva Mello

Advogada: Célia Cilene de Freitas Paz OAB/To 1375

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 121. DESPACHO: Designo o **dia 26/11/2013 às 15h00min**, para a Audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se com as devidas advertências.

AUTOS N. 2011.0010.9679-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Gonçalo Sabino da Silva

Advogada: Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/To 3861

Requerido: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Maurício Cordenonzi OAB/To 2223

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 114. DESPACHO: Designo o **dia 27/11/2013 às 14h00min**, para a Audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se com as devidas advertências.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS. N. 2009.0004.8234-4****AÇÃO: DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: ADOLFO RODRIGUES BORGES

Advogados: DR. NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS OAB-TO 1938

Requerido: WEVERTON JOSÉ VIEIRA ARAÚJO

Advogado :DR.CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB 1622

INTIMAÇÃO dos advogados para comparecer em à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o **dia 29 de novembro de 2013, às 16:30** horas, na sala de audiência da 2ª Vara Cível, sito na Av. Castelo Branco nº 1625, Setor Brasil, Araguaína-TO

AUTOS N ° 2011.0010.7167-6**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

Requerente : HELIO FERNANDES DA SILVA e ELIANE BATISTA SALES

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MARIA DO AMPARO ARAÚJO

Advogado: Dr.ARCEDINO CONCESSO P. FILHO OAB-TO 5.037

INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida de que nos autos em referência foram redesignada audiência, conforme despacho transcrito: “ Em atenção à justificada impossibilidade de comparecimento do Defensor Publico que assiste à parte, REDESIGNO a audiência para o dia 08 de novembro de 2013, às 16:00 horas.INTIME-SE. CUMPRA-SE....”

AUTOS N 2009.0001.7643-0**AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

Requerente MARIA GOMES DE SOUSA SILVA

Advogado:DRª ELISA HELENA SENE SANTOS OAB-TO 2096

Requerido: WESLEI FARIAS DE ALMEIDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO do advogado da parte requerida de que nos autos em referência foram redesignada audiência, conforme despacho transcrito: " Em atenção à justificada impossibilidade de comparecimento do Defensor Publico que assiste à parte, REDESIGNO a audiência para o dia 08 de novembro de 2013, às 15:00 horas.INTIME-SE. CUMPRA-SE..."

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS – 2012.0005.3725-4

1º Requerente: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS REIS

2º Requerente: HELIMAURO PEREIRA DOS REIS

3º Requerente: LENIMAURA PEREIRA DOS REIS

4º Requerente: LUZIMAURA PEREIRA DOS REIS

Advogado: DANYLLO IAGHE OAB/TO 5013

1º Requerido: MABL DOS SANTOS

Advogada: MÁRCIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA OAB/TO 5204

2º Requerido: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL

Advogado: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO OAB/TO 3.683-B

INTIMAÇÃO do procurador da 1ª requerida, MABL DOS SANTOS, que os autos encontram-se à sua disposição, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de memoriais (ANRC)

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0008.5514-2 - CEPEMA

Reeducando: ELIENE LINA FERREIRA

Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão, OAB/TO 2.132-B.

OBJETO (Despacho, fls. 104-v): Intimo V. Sª para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada à Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro (Edifício do Fórum) Araguaína/TO para a realização da audiência admonitória da reeducando: Eliene Lina Ferreira, **no dia 25 de OUTUBRO de 2013, às 15h e 30 mim.** Ass. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0008.2263-5/0

Ação: Homologação de Acordo

Requerente: M. F. A.

Requerente: G. G. M de S.

Advogado: **Dr. Ronaldo de Sousa Silva OAB/TO 1495**

OBJETO: Para no prazo de 10 dias, manifestar sobre o ofício de fls. 36/43

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 1.618/04

Ação: Inventário

Requerente: P. M. de A.

Advogado: **Dra. Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375**

Requerido: Esp. De R. M. de A.

OBJETO: Intima – se a parte requerente para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a certidão de fl. 105

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2010.0005.7881-7/0

Ação: Inventário

Requerente: Adão Barbosa Martins e outros.

Advogado: **Dra. Jaudiléia de Sá Carvalho Santos OAB/TO – 4930 - B**

Advogado: **Antonio Cesar Santos OAB/TO – 11582**

Requerido: Esp. Jose Barbosa Martins

OBJETO: Intima – se a parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a Carta Precatória de fls. 155/161.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2010.0000.8776-7/0

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: Cleudimar da Silva Dias

Advogado: **Dr. José Hobaldo Vieira OAB/TO 1722**

Requerido: Ana Débora Cerqueira da Luz Dias.

OBJETO: Intima – se a parte autora para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a certidão de fl. 115. (Requerido não localizado)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2010.0008.6819-0/0

Ação: Inventário

Requerente: Nailda Maria da Silva

Advogado: **Gisele Rodrigues de Sousa OAB/TO 2171-A**

Requerido: Esp. De Rosa Maria da Silva Vilela

OBJETO: Intima – se a parte requerente para no prazo de 10 dias, manifestar sobre a certidão de fl. 95. (Não foi possível fazer a avaliação do imóvel da letra “b”).

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2007.0007.2926-2/0

Ação: Inventário

Requerente: Deusina Pereira de Matos Maciel e outros

Advogado: **Dr. Dinair Franco dos Santos OAB/TO 1403**

Requerido: Djalma Francisco de Matos e outro.

OBJETO: Para no prazo de 10 dias manifestar sobre a certidão de fl. 67. (Requerente não localizada)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2009.0003.9254-0/0

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: G. G. B. de A.

Advogado: **Dr. Carlos Euripedes Gouveia Aguiar OAB/TO 1750**

Requerido: K. P. M.

OBJETO: Para no prazo de 10 dias manifestar sobre o ofício de fl. 59

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2009.0003.9141-1/0

Ação: Alimentos

Requerente: P. J. V. de O.

Advogado: **Dr. Eunice Ferreira de Sousa Kuhn OAB/TO 529**

Requerido: J. R. de O. B. F.

OBJETO: Para no prazo de 10 dias manifestar sobre os documentos de fls. 109/137

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0000.9795-5/0

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: R. A.

Advogado: **Dr. Josean Pereira de Sousa OAB/TO 4914**

Requerido: A. E. A. e outros

OBJETO: Intima – se a parte autora para manifestar sobre a contestação de fls. 115/124

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0002.1177-4/0

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Y. M. L. R. C.

Requerido: A. R. C.

Advogado: **Dra. Célia Cilene de Freitas Paz OAB/TO 1375**

OBJETO: Intima – se o requerido para comparecer a audiência no dia 19/11/2013 às 14h30min acompanhada de seus constituintes e testemunhas, uma vez que este não foi encontrado no endereço dos autos.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 1.331/04

Ação: Inventário

Requerente: R. B. de A.

Advogado: **Dr. Aldo José Pereira OAB/TO 331**

Requerido: Esp. De C. A. de A.

OBJETO: Foi deferida a suspensão do feito pelo prazo de 60 dias.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 5013273-13.2013.827.2706, requerido por M. N. P. em desfavor de D. da C. S., sendo o presente para CITAR o requerido, DOMINGOS DA COSTA SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 05 de dezembro de 1949, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pela autora que em síntese foram os seguintes: Que casou-se com o requerido em 12/04/1978, sob o regime de comunhão parcial de bens; que encontram-se separados de fato há mais de 30 anos; que dessa união tiveram 05 filhos maiores e capazes; quando tiver notícia do paradeiro do requerido; o réu abandonou o lar conjugal tomando rumo ignorado, situação que permanece até hoje. Requereu a citação do requerido via editalícia, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em,04/09/2013.RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2013. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi

1ª Vara de Precatórios**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5014432-88.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Autos (origem): 16118-05.2011.8.09.0175 – chave – 407972410913

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA VARA DA MULHER DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALENCIAS E CONCORDATA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO

ACUSADO: MAURICIO AGAPITO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(S) DO ACUSADO: DR. RAPHAEL VAZ DA SILVA – OAB/GO 32.726

INTIMAÇÃO: Intimo o Advogado do acusado da data da audiência designada para o dia 16/10/2013 às 15:00 horas.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5013687-11.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Autos (origem): 0383289-61.2011.8.19.001 – chave - 985396125513

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CIVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALENCIAS E CONCORDATA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: CONSORCIO ESTREITO ENERGIA

REQUERIDO: CONSTRUTORA ALDIEM (ALDIEM LOCADORA D E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS LTDA)

ADVOGADO(S) DO REQUERIDO: DR. CIRIEIDE GOMES BONFIM OAB-RJ.139.289; DRA. ANDRÉA DE CARVALHO GOMES DOS SANTOS OAB/RJ 188.054-E; DR. ALESSANDRO GONÇALVES LOMBA OAB-RJ 101.232 E DR. ACÁCIO DE ANDRADE PEREIRA OAB/RJ 184.721-E

INTIMAÇÃO: Intimo os Advogados da parte requerida para promover o preparo da carta precatória inquisitória, no prazo de 15 dias.

Juizado Especial Cível**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: Cobrança nº 24.455/2012

Reclamante: J.I. de Oliveira – Oxigenio - ME

Advogado: Reginaldo Costa Paz – OAB/TO 5.267

Reclamado: Andreia Sandra da Silva Rego

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução por Título Extrajudicial nº 18.442/2010

Reclamante: Jairo Gomes Pacheco

Advogado: Shezio Diego Oliveira Rezende – OAB/TO 4.512

Reclamado: Ettl Escola Tecnica P. LTDA

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 21.584/2011

Reclamante: José da Luz Batista de Moraes

Advogado: Roberto Pereira Urbano – OAB/TO 1.440-A

Reclamado: Campos e Moura LTDA (Stillo Fotográfico Profissional)

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Indenização por Danos Materiais... n º 16.809/2009

Reclamante: João Batista Andrade / Deolimar Mendes Monteiro

Advogado: Edson da Silva Sousa – OAB/TO 2.870

Reclamado: Elson Jorge Gonçalves / Delphos Tecnologia em Seguros

Advogado: Célio Alves de Moura – OAB/TO 431-A

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência... nº 23.747/2012

Reclamante: Alderico Alves Gomes

Advogado: Edvânia Pereira de Sousa Baía – OAB/TO 5.306

Reclamado: Banco Mercantil do Brasil

Advogado: Sérgio Santos Sette Câmara – OAB/MG 51452

FINALIDADE- INTIMAR advogada do autor do seguinte para no prazo de cinco dias indicar as provas que pretende produzir em audiência. Devendo juntar o rol, caso pretenda ouvir testemunha.

AÇÃO: Cobrança nº 24.866/2012

Exequente: João José da Silva

Advogado: Patricia F. Silva – OAB/TO 4038

Executado: LG Eletronics do Brasil LTDA

Advogado: Débora Peres Demetroff – OAB/SP 273316

FINALIDADE- INTIMAR advogada do autor para juntar o extrato de sua conta bancária referente ao mês de Fevereiro de 2012, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo por falta de interesse processual.

AÇÃO: Cobrança de Aluguéis e Acessórios da Locação nº 20.360/11

Exequente: Nacional Imóveis Vendas

Advogado: Hermilene de Jesus Miranda Teixeira Lopes – OAB/TO 2.694

Executado: Wellany Ribeiro costa Alves/outro

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte autora para no prazo de cinco dias indicar atual endereço ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 20.994/2011

Exequente: Nilton de Sales Martins - ME

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2.119-B

Executado: José Edmilson dos Santos/outro

FINALIDADE- INTIMAR advogada do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 20.993/2011

Exequente: Nilton de Sales Martins - ME

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2.119-B

Executado: José Jonas de Oliveira

FINALIDADE- INTIMAR advogada do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Ação de Execução de Título.... Nº 22.191/2011

Exeqüente: Wilson Osmundo Neves

Advogado: Tatiana Vieira Erbs – OAB/TO 3.070

Executado: Terezinha de Fátima Castilho

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte autora para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 19.386/2010

Exequente: E. Gomes Ferreira Lima - ME

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2.119-B

Executado: Raimundo Nonato Alves da Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte autora para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 19.138/2010

Exeqüente: Diorgenes Evandro Bandeira

Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende – OAB/TO 4342

Executado: Renilton de Oliveira Costa

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Ação de Execução nº 19.728/2010

Exeqüente: Dalvalaides Moraes da Silva Leite

Advogado: Dalvalaides da Silva Leite – OAB/TO 1.756

Executado: Edmar Oliveira da Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogada em causa própria para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 24.432/2012

Exequente: Sebastião Pedro de Araújo

Advogado: Emanuelle Moraes Xavier – OAB/MT 6878

Executado: Jeorgiano Tavares da Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança nº 17.982/2010

Exeqüente: Mavial Barbosa de Freitas

Advogado: Claudia Fagundes Leal – OAB/TO 4.552

Executado: Andrea Gonçalves Correa

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte autora para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução contra devedor solvente nº 12.321/2007

Exequente: União Digital Informática e Comércio LTDA-ME

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2119-B

Executado: Elizeu Carvalho Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte autora para no prazo de cinco dias acerca do interesse no prosseguimento do feito, sob pena arquivamento.

AÇÃO: Execução nº 18.318/2010

Exequente: Silvana Ferraz de Azevedo

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Executado: Pires Miranda e Cia LTDA

FINALIDADE- INTIMAR advogada da exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial.... nº 20.142/2011

Exequente: S. de Miranda Benecchio Reis

Advogado: Ricardo Ferreira de Rezende – OAB/TO 4.342

Executado: Dorlenes e Souza LTDA

FINALIDADE- INTIMAR advogado da parte autora para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Nº 19.851/2010

Exeqüente: Ligia Honorato Falone Rochemback

Advogado: Paulo Roberto Vieira Negrão – OAB/TO 2132

Executado: Tony Miranda Ferreira

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução nº 22.245/2011

Exeqüente: Letícia Aparecida Barga Bittencourt e Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt

Advogado: Letícia Aparecida Barga Santos OAB/TO 2174-B

Executado: Keyllane Mendes Gama

FINALIDADE- INTIMAR a parte exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução por quantia certa contra devedor... nº 20.842/2011

Exeqüente: José Hobaldo Vieira

Advogado: José Hobaldo Vieira – OAB/TO 1722

Executado: Orismar Carlos da Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Ordinária de Locupletamento Ilícito nº 16.199/2009

Exeqüente: União Digital Informática e Comércio

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues – OAB/TO 2.119-B

Executado: José Ozires Carneiro Moreira

FINALIDADE- INTIMAR advogado da parte exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: COBRANÇA. Nº 17.833/2009

Exeqüente: José Pinto Quezado

Advogado: José Pinto Quezado – OAB/TO 2.263

Executado: Reginaldo Souza dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente em causa própria para no prazo de cinco dias indicar atual endereço ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Indenização por Danos Morais nº 15.652/2008

Reclamante: Francisco Neto Pereira Pinto

Advogado: Manoel Mendes Filho – OAB/TO 960

Reclamado: Check Check – Informações de Crédito Certa e Segura

Advogado: Patrícia Gomes Araújo – OAB/GO 26309

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 23.701/2012

Exeqüente: F.A.Celedônio / Pneus Estrela

Advogado: Rosa Evanuzza Barbosa Alves – OAB/TO 4.995

Executado: Lindoracy Pereira da Silva Santos

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução nº 23.072/2012

Exeqüente: E. Gomes Ferreira Lima

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins – OAB/TO 2.119-B

Executado: Marcilene Alves dos Reis

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Reparação de Danos em acidente de Veículo nº 14.046/2008

Exeqüente: João Sanches da Silva

Advogado: Dalvalaides da Silva Leite – OAB/TO 1756

Executado: Fernando Martins Miranda e Severina Martins da Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Indenização por Dano Moral e Material nº 13.827/2008

Reclamante: Gilberto Marques de Oliveira

Advogado: José Hobaldo Vieira – OAB/TO 1722

Reclamado: Evanilde de S. Oliveira / Eurípedes Balsanulfo de Oliveira

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 17.502/2009

Exequente: Joaquim Jesuino Baião

Advogado: Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2.493

Executado: Brasil Jaime Cabral / Eurípedes Marcos N. Gouveia

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS...nº 18.902/2010

Exequente: José Gonçalves dos Santos

Advogado: José Hobaldo Vieira – OAB/TO 1722

Executado: Óticas Planeta – Óticas com Tecnologia LTDA

Advogado: Rainer Andrade Marques – OAB/TO 4117

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Declaratória de Inexistência de Debito... nº 22.144/2011

Reclamante: Janio Araújo Nóbrega

Advogado: Laedis Sousa da Silva Cunha – OAB/TO 2915

Reclamado: Banco Santander S.A

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa OAB/MS 6.835

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados da sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: ISTO POSTO, por tudo mais que nos autos consta, com espeque no art.269, I do Código de Processo Civil, do mesmo diploma legal, julgo inexistência de débito de R\$ 454,65 descrito nos autos, em face da inexistência de provas de que tenha sido contraído pelo demandante. E com fundamento nas disposições dos artigos 186, 927 e 944, todos do Código Civil, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal condeno o demandado pagar ao autor o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais em face da inserção indevida da restrição do nome do autor no cadastro restritivo dos órgãos de proteção ao credito. Sem custas e honorários nessa fase. Art. 55, da lei 9.099/95. Transitada em julgado intime-se o banco requerido para cumpra a sentença no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 475-J, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumprida a sentença, arquivem-se os autos com as devidas baixas.

AÇÃO: Indenização de Seguro Obrigatório Dpvat nº 18.462/2010

Reclamante: Ercília de Sousa Ferreira

Advogado: Fabiano Caldeira Lima – OAB/TO 2.493

Reclamado: Companhia Excelsior de Seguros

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO 13721

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados do seguinte despacho: O pedido de cumprimento deverá ser feito no Juízo competente(Vara de Família), o Juizado Especial Cível só tem competência para executar os seus próprios julgados. Indefiro o pedido. Intime-se. Mantenha-se os autos arquivados.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 23.739/2012

Reclamante: Auto Escola e Despachante Opção LTDA

Advogado: Cristiane Delfino R. Lins OAB/TO 2119-B

Reclamado: Helio Cavalcante Barbosa

FINALIDADE- Intimar advogada da parte autora da seguinte decisão: Trata-se de embargos de declaração ao argumento da ocorrência de omissão e contradição. Os embargos são próprios e tempestivos. Entretanto, devem ser rejeitados as possíveis falhas processuais. O certo é o requerente não juntou provas de que a intimação fora recebida na empresa. Não há provas de que o Sr. Wesley não fazia parte do quadro de empregador. Assim rejeito a embargos, transitada e julgada. Arquive-se os autos. Desentranhe os documentos.

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial nº 19.446/2010

Reclamante: Gigante Comercial de Veículos LTDA- ME

Advogado: Elisa Helena Sene Santos – OAB/TO 2096-B

Reclamado: Alfredo Alves de Sousa

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte exequente do seguinte despacho: Considerando que cabe ao exequente providenciar para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a respectiva averbação no ofício imobiliário independentemente de mandato judicial, nos termos do art. 659, § 4º, do CPC, intime-o para procedê-la. Após averbado junte-se aos autos a certidão de inteiro teor do imóvel atualizada.

AÇÃO: Cobrança de Seguro Obrigatório- Dpvat nº 20.092/2010

Reclamante: Agnaldo Pereira Cirqueira

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa OAB/MA 6.284

Reclamado: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/GO 13721

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados do seguinte despacho : Considerando que a parte devedora satisfaz a obrigação por meio do depósito judicial fls.97 antes mesmo de ser intimada para o cumprimento da sentença, não incidindo ao caso da multa do art. 475 J do CPC, indefiro o pedido de aplicação da multa de 10% do art. 475 J de fls. 55/59. Para que haja a incidência da multa prevista no art. 475 J do CPC no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, é necessário a intimação do devedor na pessoa de seu advogado, por publicação na imprensa oficial, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias , a partir de quando se iniciará a aplicação da multa, no caso não efetue, passará a incidir sobre o montante da condenação, a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475 J, caput do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Após archive-se com baixa na distribuição.

AÇÃO: Cobrança nº 15.202/2008

Reclamante: K.R. Trindade Oliveira

Advogado: Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1.874

Reclamado: Lara Rosany Diniz

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 24.950/2012

Exequente: V.N. de Aguiar Atelie

Advogado: Murilo de Aguiar Uchôa – OAB/TO 5.366

Executado: Gracy Kelly Dias Mota

FINALIDADE- INTIMAR advogado da parte autora para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Repetição de Indébito nº 17.294/11

Reclamante: Lucileide Pereira Mota

Advogado: Orlando Dias de Arruda – OAB/TO 3470

Reclamado: AAREHDO – Associação Atlética Recreativa dos Funcionários do Hospital Dom Orione // UNIMED Araguaína – Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína.

FINALIDADE- INTIMAR o advogado do exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 13.443/2008

Reclamante: Letícia Fonseca Coelho

Advogado: Cristiane Delfino Rodrigues Lins – OAB/TO 2.119-B

Reclamado: Ronaldo Couto dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR advogada da exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução de título extrajudicial nº 19.666/2010

Exequente: Luiz Henrique Coelho Queiroz

Advogado: Ricardo Ramalho do Nascimento – OAB/TO 3692

Executado: Antônio Luiz Ribeiro dos Santos

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da exequente para no prazo de cinco dias indicar atual endereço do executado ou bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Execução por quantia certa nº 24.942/2012

Exequente: Isabela Albuquerque Semi Jóias

Advogado: Luciana Coelho de Almeida- OAB/TO 3.717

Executado: Fernanda Queiroz Santos

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte autora na pessoa do seu advogado para no prazo de cinco dias indicar o CPF da reclamada, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, §4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Condenação em dinheiro nº 23.712/2012

Exeqüente: Elza Maria Cardoso da Silva

Advogado: Miguel Vinicius Santos- OAB/TO 214-B

Executado: Companhia Excelsior de Seguros

FINALIDADE- INTIMAR o advogado da parte autora para restituir a quantia de R\$ 1.588,00(um mil quinhentos e oitenta e oito reais) no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de penhora de bens e valores.

AÇÃO: Cobrança nº 23.712/2012

Exeqüente: F.A.Celedônio / Pneus Estrela

Advogado: Rosa Evanuzza Barbosa Alves – OAB/TO 4995

Executado: Divino Carlos Ribeiro

FINALIDADE- INTIMAR advogada da parte exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Obrigação de Fazer.... Nº 18.917/2010

Exeqüente: Jose Gonçalves Pinheiro

Advogado: Carlos Eurípedes G. Aguiar – OAB/TO 1.750

Executado: Dayene Lopes da Silva

FINALIDADE- INTIMAR advogado do exeqüente para no prazo de cinco dias indicar bens do devedor passíveis de constrição, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 53, § 4º da Lei 9.099/1995.

AÇÃO: Cobrança nº 20.385/2011

Reclamante: Antonio Sousa da Silva

Advogado: Samira Valéria Davi da Costa – OAB/TO 4739-A

Reclamado: Seguradora Lider dos Consórcios

Advogado: Renato Chagas C.da Silva OAB/TO 4.867-A e Luma Mayara A. G. Emmerich OAB/TO 5.143-A

FINALIDADE- INTIMAR as partes e advogados do seguinte despacho: Considerando que não houve acordo realizado nos autos, e o depósito de fls.56, foi realizado no valor da sentença de fls. 41/42, não havendo remanescente a ser restituído à parte requerida, indefiro o pedido de fls. 96/97

Juizado Especial da Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2010.0007.4834-8**

Requerido:ESTADO DO TOCANTINS e FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS

ADVOGADO: Procurador(es) Geral do Estado Dr.André Luiz de Matos Gonçalves-OAB/TO-4103

DESPACHO: Anote-se nos registros e autuação que o feito se encontra em fase de cumprimento de sentença. Intime-se pessoalmente o Governador do Estado do Tocantins e o Superintendente do Programa Pioneiros Mirins para que comprovem, por meio de documentos e meios em direito admitidos, no prazo de vinte dias, o cumprimento dos itens “a” a “m” da sentença de fls. 155/156, conforme requerido pelo Ministério Público, sob pena de incidência da multa pessoal.Intime-se o Estado do Tocantins para que comprove, por meio de documentos e meios em direito admitidos, no prazo de vinte dias, o cumprimento dos itens “a” a “m” da sentença de fls. 155/156, conforme requerido pelo Ministério Público.Intime-se o Secretário Estadual do Trabalho Social-SETAS, por estar o programa vinculado a esta pasta específica no organograma atual, para que tenha ciência do início da tutela executiva. Araguaína, 10 de setembro de 2013. (a)Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

ARAGUATINS**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Proc. nº 2010.0006.0160-6**

Ação: Cobrança

Requerente: ISA MARIA SALES NOGUEIRA

Adv. João de Deus Miranda R. Filho , OAB/TO 1354

Requeridos: JARDEL CARLOS DA SILVA E OUTRA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte autora pessoalmente e por procurador, para, em 48 horas, manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Araguatins/TO, 29 de julho de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.**Proc. nº 1443/02**

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Sarah Gabriele Albuquerque Alves, OAB/TO 4.247

Requerido: LEONTINO MIRANDA OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 79/80. Araguatins/TO, 14.06.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2009.0008.0035-4

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4.694-A

Requerido: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS COSTA E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte autora pessoalmente e por procurador, para, em 48 horas, demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo em igual prazo, os atos que lhe competem, sob pena de não o fazendo, ser extinto o processo. Araguatins/TO, 14.06.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2011.0005.0112-0

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: JOSICLEBER RODRIGUES ARAÚJO

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

Requerido: JOSENILTON GONÇALVES DOS SANTOS

Adv. Ricardo A. Lopes de Melo, OAB/TO 2804

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Manifeste-se o requerido no prazo de 10 dias. Araguatins/TO, 14.06.2013. José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2010.0004.1670-1

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FINASA S/A

Adv. Fabrício Gomes, OAB/TO 3.350

Requerido:): FÁBIO MOURA DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Considerando-se que o prazo requerido já esgotou, intime-se novamente a parte autora, pessoalmente e por procurador, para que dê andamento ao feito, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção, ocasião em que novo pedido de suspensão não será aceito. Araguatins/TO, 14.06.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2011.0004.9866-8

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: CARLOS CEZAR AQUINO LEAL

Adv. João Sanzio Alves Guimarães, OAB/TO 1487

Requerido:): ELIZÂNGELA RODRIGUES TORRES

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte autora pessoalmente e por procurador, para, em 48 horas, demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo em igual prazo, os atos que lhe competem, sob pena de não o fazendo, ser extinto o processo. Araguatins/TO, 14.06.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2009.0010.7336-7

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO CITIBANK S/A

Adv. Fernanda de F. Jorge Gouveia, OAB/MG 137.751

Requerido:): GILDON MACHADO SOARES

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte autora pessoalmente e por procurador, para, em 48 horas, demonstrar o seu interesse no prosseguimento do feito, promovendo em igual prazo, os atos que lhe competem, sob pena de não o fazendo, ser extinto o processo. Araguatins/TO, 14.06.2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 5001528-33.2013.827.2707, que a Justiça Pública Especial move contra o autor do fato: MARCELO MARCIEL DOS SANTOS. É o presente para ITIMAR, a vítima: ALCIONE MARCOS DA SILVA, brasileira, casado, operário, nascido aos 12/10/1988, natural de Brejo Grande-PA, filho de José Marcos da Silva e Teresa Maria de Freitas Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu, (M^a Fátima C. de S. Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. (a) Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado a devolver autos, relacionado: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Inventário nº.7156/10, tendo como partes Maria Edileusa Ferreira de França, espólio de Juscelino Pereira dos Santos.

INTIMAÇÃO: do Advogado da parte autora **DR. LEONIDI SILVA SOUSA**, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver em Cartório os autos descrito acima, o qual encontra-se com carga desde o dia 29/11/2012, conforme consta do Livro de Carga de Advogado, nº 001, às fls.180, sob pena de busca e apreensão.

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

Fica o advogado abaixo identificado, intimado a devolver autos, relacionado: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Inventário nº.7872/11, tendo como partes João Pereira Lima, espólio de Raimundo Pereira Lima Neto. **INTIMAÇÃO:** dos

Advogados da parte requerida **DR. RENATO JÁCOMO OAB-TO 185-A e DRA. DAIANY CRISTINE G. PEREIRA JÁCOMO**, para no prazo de 05 (cinco) dias, devolver em Cartório os autos descrito acima, o qual encontra-se com carga desde o dia 23/08/20013, conforme consta do Livro de Carga de Advogado, nº 001, às fls.18, sob pena de busca e apreensão.

AUTOS Nº 6780/10 (Protocolo Único 2010.0000.4056-6/0) – Curatela

Requerente: Marcélia Santos Albuquerque.

Advogado: Renato Jácomo – OAB/TO 185

Requerido: Dogival de Castro Albuquerque.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Desta forma, com fulcro no artigo 267, III, do CPC, DECLARO EXTINTO o presente processo determinando seu arquivamento, observadas as cautelas de praxe. Sem. P.R.I. Araguatins - TO, 26 de setembro de 2013. Dr. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos de Alimentos nº.5000116-67.2013.827.2707 e Chave 439196873313, tendo como requerentes R.B.C, R.C.B e R.B.C, representados por sua genitora Dislene Pereira Barbosa e requerido José da Conceição Cardoso. E sendo ai, INTIME a representante dos autores **DISLENE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI-RG.nº.350.0501/SSP-GO e inscrita no CPF nº.655.871.712-68, atualmente residente em lugar incerto e não sabido; para no prazo de 20(vinte) dias, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Conforme despacho a seguir transcrito: Acolho a cota Ministerial retro. Intime-se a requerente, por Edital, pelo prazo de 20(vinte) dias, para, manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito. Após, vista ao representante do Ministério Público. Araguatins, 16 de Julho de 2013. (a) Dra. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

AUTOS Nº 5.692/08 (Protocolo Único 2008.0001.0758-8/0)

Ação: Execução de Alimentos

Exequentes: C.M.A., R.M.A. e E.M.A., representados por sua genitora Cristiane Soledade de Araújo.

Advogada: Defensora Pública

Executado: Antonio Mesquita de Freitas

FINALIDADE: INTIMAR a genitora dos exequentes: **CRISTIANE SOLEDADE DE ARAÚJO**, brasileira, unida estavelmente, estudante, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar se ainda possui interesse no prosseguimento do feito no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (1º/10/2013). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0011.6498-6/0.

Ação Execução.

Exeçúente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Procuradora Federal: Maristela Menezes Plessim.

Executado: Francisco Gonçalves Santos Filho.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte exeçúente, intimado, da decisão a seguir transcrita: Determino, que intime-se o exeçúente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda tem interesse no feito bem como o endereço do executado para

a angularização da demanda, tendo em vista que se encontra parado durante mais de 30 (trinta) dias sem manifestação da parte autora, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Augustinópolis/TO, 18 de setembro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito

Processo nº 2007.0007.4233-1/0.

Ação Execução.

Exeqüente: Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins.

Assessora Jurídica do CREMETO: Carla Salvático Lopes Rodrigues, inscrita na OAB/TO, sob o nº 1002.

Executado: Alberto Rosinaldo G. do Espírito Santo.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, da decisão a seguir transcrita: Determino, que intime-se o exeqüente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda tem interesse no feito bem como o endereço do executado para a angularização da demanda, tendo em vista que se encontra parado durante mais de 30 (trinta) dias sem manifestação da parte autora, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Augustinópolis/TO, 18 de SETEMBRO de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito

Processo nº 2007.0010.0386-9/0.

Ação Execução Fiscal.

Exeqüente: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO.

Procurador Jurídico: Paulo Leniman Barbosa Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1.176-B

Executado: Alexandre Henrique Alves.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, da decisão a seguir transcrita: Determino, que intime-se o exeqüente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se ainda tem interesse no feito bem como o endereço do executado para a angularização da demanda, tendo em vista que se encontra parado durante mais de 30 (trinta) dias sem manifestação da parte autora, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do CPC. Augustinópolis/TO, 18 de SETEMBRO de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

Processo nº 2012.0001.4879-7/0

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor (a): Ministério Público Estadual

Acusado(s): Edson Santos da Conceição e outro.

Tipificação: Art.155, 180 ambos Caput do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2012.0001.4879-7/0, figurando como acusado **EDSON SANTOS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/04/1989, natural de Sampaio-TO. Filho de Manoel Oliveira da Conceição e Antonia do Nascimento Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada à folha 063-verso, por incidência dos Art.155, 180 ambos Caput do Código Penal. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº Bairro Belo Vista, nesta cidade, no dia 18 de Outubro de 2013, às 15h10min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, a primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

Processo nº 2009.0002.5212-8/0

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor (a): Ministério Público Estadual

Acusado(s): Gilvane Teixeira Martins e outro

Tipificação: Art.121 Parágrafo 2º, inciso II, c/c art.14 do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2009.0002.5212-8/0, figurando como acusado **GILVANE TEIXEIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 28/09/1984, natural de Augustinópolis-To, portador do RG nº

656.190 SSP/TO. Filho de Carlos Alberto Martins e Maria Teixeira Silva Martins, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada à folha 086-verso, por incidência dos Art.121 Parágrafo 2º, inciso II, c/c art.14 do Código Penal. Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº Bairro Belo Vista, nesta cidade, no dia 15 de Outubro de 2013, às 16h00min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2009.0006.8487-7/0, figurando como acusado ANTONIO DA CONCEIÇÃO, vulgo "BIBITI" brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Imperatriz - MA, nascido aos 06/09/1990, filho de Maria Tereza dos Santos e Manoel Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Senhor Oficial de Justiça lançadas no verso da folha 69, por incidência do artigo 155, §4º, inciso IV do Código Penal Pátrio. Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, no dia 22 de Outubro de 2013, às 13h30min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (01/10/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0003.4337-0/0 - AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS

REQUERENTE: CARMELITA COELHO OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA 3423 e DRA. DEUSA MIRANDA MORAIS – OAB/MA 9662

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS-SEDUC

PROCURADORA: DRA. FABIANA DA SILVA BARREIRA

SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido inicial e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. Condeno o Requerente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatício, arbitrados em R\$ 500,00 (CPC, art. 20, § 4º), restando suspensa, contudo, a exigibilidade, nos termos do art. 12 da Lei n. 1060/50, visto que beneficiário da assistência judiciária gratuita o autor. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Axixá do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2013. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito."

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 2008.0003.1133-9 – AP. 1815/08 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) JUNIOR BATISTA DE LIMA, vulgo "DE LATA" - brasileiro, solteiro, lavrador, natura de Araguaína-TO, nascido aos 09.06.1986, filho de Rosalvo Batista de Lima e Luiza Ferreira da Cruz, da sentença de Extingção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: "ISTO POSTO, de ofício, EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JUNIOR BATISTA DE LIMA, devidamente qualificado nos autos, pela ocorrência da prescrição retroativa, em relação ao crime capitulado no art. 129, do Código Penal, o que faço com base no art. 61, do CPP, e arts. 107, IV; 109, VI; todos do Código Penal Brasileiro, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 03 de setembro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado - Juiz Substituto". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 01.10.2013. José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto.v

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0003.3642-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOSIMAR LOPES DA SILVA

REQUERENTE: NILDA VIEIRA DA MATA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO: UNIMED ARAGUAINA/TO

ADVOGADO: EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO: (...) “Este Magistrado está respondendo pelos Juizados Especiais desta Comarca em caráter substitutivo, sendo que a pauta de audiências desta Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude, já está estendida até o mês de fevereiro de 2014, a inviabilizar a realização do ato pautado às folhas 373, que ademais, coincide com o período de férias regulamentares deste Magistrado. Diante do exposto, suspendo a realização da audiência designada para o dia 13.11.2013, e determino a conclusão do feito para análise. Intime-se. Colinas do Tocantins, 30 de setembro de 2013, às 11:03:04 horas. JACOBINE LEONARDO – Juiz de Direito em Substituição Automática.

COLMEIA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0006.0171-1/0

Ação: COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT

Requerente: Cleonice Félix Borges

Advogado: Dr. Hernani de Melo Mota Filho OAB/TO 23868

Requerido: ITAÚ Seguros S/A

Advogados: Dr. José Bonifácio Santos Trindade – OAB/TO 456 e Drª. Carolina May Martins de Albuquerque – OAB/RJ 129.900

Ficam os advogados das partes intimados da DECISÃO (fls. 99/100): “Trata-se de Ação de indenização Securitária DPVAT interposta por CLEONICE FELIX BORGES em face de ITAÚ SEGUROS S/A, objetivando o pagamento de indenização integral por invalidez permanente, em virtude de acidente de trânsito. Em contestação (fls. 34/38), a parte Requerida argüiu a improcedência da ação tendo em vista a não apresentação de requerimento administrativo e a falta de documento imprescindível ao exame da questão. Com relação à preliminar da falta de interesse processual em face da autora não haver realizado pedido administrativo, este não merece acolhida, haja vista que se não houvesse interesse da autora, a mesma não teria se utilizado do Judiciário para ver o seu problema solucionado, Princípio da Inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, Inc. XXXV, da Constituição Federal, mesmo porque a própria resistência da Requerida ao contestar a ação já demonstra sua intenção de não satisfazer a pretensão. No que diz respeito à preliminar da carência da ação, mediante a falta de documento imprescindível ao exame da questão, esta não merece acolhimento, uma vez que os autos comporta inúmeros documentos onde se comprova o estado da vítima pós-acidente, tais como: encaminhamento a fisioterapia, tomografia computadorizada de crânio. Ademais, compulsando os autos verifico que a Requerente apresentou as provas que pretende ser produzidas. Assim, nomeio o Dr. Gerubel Teodoro de Oliveira – Clínico Geral (CRM/TO 144) para realização de perícia médica, na vítima Cleonice Félix Borges. Com a juntada da referida perícia, conclusos para sentença. Cumpra-se.” Colméia, 29.04.2013. Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito auxiliar – Portaria nº. 330/2013 – DJ-e nº. 3079 de 04.04.2013

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0009.4125-3– AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: Cleiton Barbosa Gomes

Advogado: Dra. Juscelir Magnago Oliari OAB1.103

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, acima mencionado, intimado da sentença de extinção de punibilidade, de fls. 99/101, que segue transcrita a parte final: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, III, c/c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEITON BARBOSA GOMES(..). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Cristalândia, 11 de setembro de 2013. Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

AUTOS: 2007.0004.9290-4– AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: Idesiano Pereira Evangelista e outros

Advogado: Dr. Rômolo Ubirajara Santana OAB1.710

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, acima mencionado, intimado da sentença de extinção de punibilidade, de fls. 113/115, que segue transcrita a parte final: “Ante o exposto, com fulcro no artigo 109, III, c/c o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de IDESIANO PEREIRA EVANGELISTA, MARCELO ALVES AGUIAR E ALAOR BORGES. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE. Cristalândia, 11 de setembro de 2013. Renata do Nascimento e Silva – Juíza de Direito.”

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS n. 2010.0005.6281-3

Reeducando: RICARDO FERNANDES LUSTROZA

Advogado: DR. FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA - OAB/TO 4.547

DECISÃO: “(...) Posto isto, com fundamento nos artigos supracitados, procedo à unificação da penas impostas ao condenado, que perfazem o total de 12 (DOZE) ANOS DE RECLUSÃO e 110 DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO restando, ainda, 07 (SETE) ANOS E 03 (TRÊS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE a serem cumpridos E O PAGAMENTO DE 110 (CENTO E DEZ) DIAS MULTA. Efetuem-se os cálculos dos dias multa e intime-se o Reeducando para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento (artigo 50 do CP). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 11 de setembro de 2013. CIRO ROSA DE OLIVEIRA. Juiz Titular da Vara Criminal.”

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0008-1426-8- BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Adv: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110

Requerido: HERCULANO FRANCISCO DE MIRANDA

Adv: MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO OAB/TO Nº 2067

Intimação do Despacho fls. 139: Diante das inúmeras intimações do requerente e este tendo permanecido inerte, apenas pugnando por novo prazo, intime-se o requerente para em 48h se manifestar sobre o pedido de levantamento de dinheiro pelo requerido, fls. 121/122. Devendo constar da intimação, que o silêncio do requerente presume anuência com o levantamento da quantia, devendo a Escrivania certificar o decurso do prazo e elaborar Alvará de levantamento. Do contrário, voltem os autos conclusos. Dianópolis, 02 de outubro de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

AUTOS nº 2007.0008.0169-9 – REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: G. B. C.

Advogada: Dra. Sebastiana Pantoja Dal Molin – Defensora Pública

Requerido: J. A. S.

Advogado: Dr. Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO 2.301-A

PARTE FINAL DA SENTENÇA: “... Diante de todo o exposto, sem maiores delongas, de acordo com o MP, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de revisão de alimentos e, em consequência julgo extinto o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, I do Código de Processo Civil. Condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Todavia, por ser beneficiária da justiça gratuita, suspendo o pagamento pelo prazo de 5 anos, nos termos do art. 12 da lei 1.060/50, ocasião em que a dívida prescreverá. P.R.I. Dianópolis-TO, 10 de abril de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 2008.0010.5255 – Declaratória e apensos

Autos n. 5.893/03 – Ordinária de Cobrança

Autos n. 6.357/04 - Interdito Proibitório

Requerente: Leones Ferreira de Oliveira

Adv. Dr. Arnezzimário Jr. M. de Araújo Bittencourt – OAB/TO nº. 2611

Requerido: CMT Engenharia Ltda

Adv.: Dr. Almir Hoffman de Lara Junior – OAB/DF nº 11.388

INTIMAÇÃO: “Fica o advogado da parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas alegações finais. Dianópolis-TO, 02 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.”

Autos n. 2011.0003.3248-4 – Cautelar de Arresto

Requerente: Claudenice Leoni de Aguiar

Adv. Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO nº. 259

Requerido: Agro-Industrial e Mineração Diacal Ltda e Outro

Adv.: Dr. Wagner George Leão dos Santos – OAB/BA nº 13.462

INTIMAÇÃO: “Fica a parte requerente intimada para no prazo de 5 dias se manifestar sobre os documentos de fls. 46/60. Dianópolis-TO, 02 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.”

Autos nº 2011.0004.6134-9

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Município de Dianópolis-TO

Adv: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

Executado: Luzineide A. Trindade Rodrigues

Adv. Não constituído

PROVIMENTO 002/2011

Fica a advogada do exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 26verso. Dianópolis-TO, 1º de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

Provimento 002/2012

Autos nº. 2011.0011.8507-8 – Usucapião

Requerente: Aparecido Teixeira da Silva e Outra

Adv: Dr. Jales Costa Valente – OAB/TO n.º 450-B

Requerido: L. G. Engenharia e Outros

Adv: Não Constituído

INTIMAÇÃO – Fica o advogado do autor intimando para no prazo de cinco dias, comparecer na Escrivania Cível de Dianópolis-TO, para receber o edital de Citação do autos acima mencionados, para providenciar a publicação. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária o digitei.

Autos nº 2012.0002.4449-4 PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JOSE MARIA SUSALLA FRECEIRO

Adv: Dr Éder César de Castro Martins OAB/TO 3607 e Dr Wenddell Matias Mendonça OAB/GO 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Procurador Federal

Intimar os advogados da parte da requerente, **para no dia 06 de novembro de 2013, às 13h30min,** comparecer no Fórum de Dianópolis/TO, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos acima mencionado.

Autos nº 2012.0002.4446-0 PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JUCELI CARDOSO PEREIRA

Adv: Dr Éder César de Castro Martins OAB/TO 3607 e Dr Wenddell Matias Mendonça OAB/GO 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Procurador Federal

Intimar os advogados da parte da requerente, data da perícia na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, **para no dia 21 de novembro de 2013, às 09h.**

Autos nº 2012.0000.1530-4 PREVIDENCIÁRIA

Requerente: GRACIL PEREIRA DOS SANTOS

Adv: Dr Éder César de Castro Martins OAB/TO 3607 e Dr Wenddell Matias Mendonça OAB/GO 27.853

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Procurador Federal

Intimar os advogados da parte da requerente, data da perícia na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário, **para no dia 11 de novembro de 2013, às 09h40min.** Cássia do Bonfim Conceição Gomes, técnica judiciária, digitei.

Autos nº 2012.0000.1533-9 PREVIDENCIÁRIA

Requerente: AGNALDO BELARMINO SIQUEIRA

Adv: Dr Éder César de Castro Martins OAB/TO 3607 e Dr Kláuren Kárytta P. Barbosa OAB/GO 33.881

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Procurador Federal

Intimar os advogados da requerente intimado **para no dia 06 de novembro de 2013, às 14h,** comparecer no Fórum de Dianópolis/TO, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos acima mencionado.

Autos nº 2011.0002.2118-6 AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Adv: Dr Pedro Lustosa do Amaral Hidasi OAB/TO 4.679-A e Dr José Cândido Dutra OAB/TO 4.959-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Procurador Federal

Intimar os advogados da requerente intimado **para no dia 06 de novembro de 2013, às 14h30min**, comparecer no Fórum de Dianópolis/TO, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos acima mencionado.

Autos nº 2012.0002.4449-4 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSE MARIA SUSALLA FRECEIRO

Adv: Dr Éder César de Castro Martins OAB/TO 3.607

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Procurador Federal

INTIMAÇÃO:

Fica o advogado do requerente intimado **para no dia 06 de novembro de 2013, às 13h30min**, comparecer no Fórum de Dianópolis/TO, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos acima mencionado.

Autos nº 2011.0001.8456-6

Ação: Alvará Judicial

Requerente: Cleude Maria Pereira da Silva e Outros

Adv: Dr. Sílvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO nº 2.301-A

INTIMAÇÃO – DESPACHO: “1-Considerando que a lei 6858/80 fixa limite de 500 OTNs para liberação e que o pedido de fls. 57 não expõe o valor existente em outras aplicações, determino a intimação do patrono dos requerentes para informar o quantum existente em conta bancária correspondente à falecida Carmesina Pereira Moura. 2-Após, dê-se vista ao MP. 3-Após, conclusos.” Dianópolis-TO, 01 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei. “

Autos nº 2008.0007.7391-0

Ação: Impugnação à Assistência Judiciária

Requerente: Ederval Penha Gregório

Adv: Dr. Jales Costa Valente – OAB/TO nº 450-B

Requerido: Raimundo Barbosa Lima

Adv.: Defensor Público

INTIMAÇÃO: ...”Julgo improcedente a impugnação a gratuidade da justiça, por tudo que consta dos autos. Intimem-se. Após, o prazo de recurso, certifique-se juntando cópia na ação principal e fazendo esta conclusa. Os presentes saem intimados. Nada mais.” Dianópolis-TO, 01 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei. “

Autos nº 2011.0006.1694-6

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Município de Dianópolis-TO

Adv: Dra. Edna Dourado Bezerra – OAB/TO nº 2456

Executado(a): Maria de Moraes Ribeiro

PROVIMENTO 002/2011

Fica a advogada do exequente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça de fls..23verso. Dianópolis-TO, 01 de outubro de 2013. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de Intimação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2011.0008.8745-1 de Guarda, que figura como Requerente L. X. DOS S. em desfavor de D. B. DA S. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, a Requerente LUCÉLIA XAVIER DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora da CI/RG nº 1.098.985 – SSP/TO e do CPF nº 039.437.921-70, residente e domiciliada em lugar INCERTO OU NÃO SABIDO, para, no prazo de 48 (quarenta e oitos) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 30 dias do mês de setembro de 2013. Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: 2010.0007.7690-9/0 - Execução de Alimentos

Requerente: Angra Miranda da Silva

Requerido: José Vailton Medeiros da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000354-86.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0005.3938-2/0 - Execução de Alimentos

Requerente: Angra Miranda da Silva

Requerido: José Vailton Medeiros da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000329-39.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013

Autos: 2010.0005.3939-0/0 - Execução de Alimentos

Requerente: Angra Miranda da Silva

Requerido: José Vailton Medeiros da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000328-54.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013

Autos: 2104/05 Execução de Obrigação de Fazer

Requerente: Romil Iakov Kalugin

Requerido: Lauro de Freitas Lemes

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000041-67.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2.211/05 Execução de Obrigação de Fazer

Requerente: Lauro de Freitas Lemes

Requerido: Romil Iakov Kalugin

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000040-82.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0009.6048-5/0 – Boletim Circunstanciado de Ocorrência

Requerente: Polícia Civil

Autor do fato: Aldecian dos Santos Abreu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000385-38.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0001.3598-0/0 – Justificação Judicial

Requerente: Domingas Costa da Silva

Requerido: Processo sem parte réu

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000384-53.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 209/95 - Execução Fiscal

Requerente: Incra

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Alfredo Ribeiro Lopes

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000009-14.1995.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2.030/05 - Usucapião

Requerente: Joanício Alves Lima e outra

Adv. Dr.: Zênis de Aquino Dias OAB/TO 213A

Requerido: Processo sem parte ré

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000042-52.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos:1.778/04 - Execução

Requerente: Fazenda Pública estadual

Adv. Dr.: Procuradoria do Estado

Requerido: Valdeci da Cruz Campos

Adv. Dr.: Alexandre Soares Marques OAB/TO 1874

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000041-04.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013

Autos: 829/98 - Execução

Requerente: Ubiratan José Martins Sobrinho

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Ricardo Neto Kos e outra

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000009-09.1998.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0001.1899-9/0 - Embargos à Execução

Requerente: Dantas e Lima Ltda e outros

Requerido: Banco Bradesco Ltda

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000326-84.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2009.0007.7682-8/0 - Execução

Requerente: Banco Bradesco Sociedade Anônima

Adv. Dr.: Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

Requerido: Dantas e Lima Ltda e outros

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000353-04.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2008.0006.1265-7/0 - Ação Demarcatória

Requerente: Osenir Pereira Lima da Rocha e outros

Adv. Dr.: Antonio Mariano dos Santos OAB/TO 1104B

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: João Pereira Lima

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000205-27.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0004.4901-2/0 - Despejo c/c Cobrança

Requerente: Orivaldo Mauricio Alves

Adv. Dr.: Maiara Brandão da Silva OAB/TO 4670

Requerido: Papagaio Diesel Ltda

Adv. Dr.: Edmar de Oliveira Nabarro OAB/MA 8875

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000397-52.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2.213/05 – Embargos à Ação de Execução de Obrigação de Fazer

Requerente:Lauro de Freitas Lemes

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

Requerido: Romil Iakov Kaligin

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000039-97.2005.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2008.0006.7894-1/0 – Ação de Cobrança

Requerente: Alfredo Farah

Adv. Dr.: Roberto Pereira Urbano OAB/TO 1440A

Requerido: Município de Goiatins

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000206-12.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0011.8624-6/0 – Execução de Sentença

Requerente: Jeocarlos dos Santos Guimarães

Adv. Dr.: Jeocarlos dos Santos Guimarães OAB/TO 2128

Requerido: HSBC Bank Brasil S/A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000323-32.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2009.0012.4440-4/0 – Execução

Requerente: Imperatriz Trucks e Implementos Rodoviaros Ltda

Adv. Dr.: Marco Antonio Cais OAB/SP 97584

Requerido: Antonio Luis Alves da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000335-80.2009.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2008.0004.1762-5/0 – Investigação de Paternidade

Requerente: Maria Célia Carvalho da Silva

Requerido: Vilosimar Cardoso da Silva

Adv. Dr.: Rodrigo Okpis OAB/TO 2145

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000196-65.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 741/98 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: Ailton Laboissiere Villela OAB 10108830

Requerido: Felício Pereira de Souza

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000008-24.1998.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0011.3581-0/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Maria do Socorro Martins da Silva

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000394-97.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0011.3592-5/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Heliene da Cruz Campos Luz

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000382-83.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0007.5493-3/0 – Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Pública do estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

Requerido: Goiás Ind. Com; de Concreto Ltda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000317-25.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0007.6346-9/0 – Execução Fiscal

Requerente: IBAMA

Adv. Dr.: Eduardo Prado dos Santos AGU1379366

Requerido: Venerando Fernandes Filho

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000387-08.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0008.6225-6/0 – Execução contra Devedor Solvente

Requerente: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Antonio Carlos Settani Cortez

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000330-24.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 1.299/01 – Ressarcimento de Recursos ao Erário Público

Requerente: Município de Barra do Ouro

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Nermisio Machado de Miranda

OBJETO: INTIMAÇÃO: Fica o advogado INTIMADO a tomar conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000636-85.2013.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2011.0011.3628-0/0 – Execução Fiscal

Requerente: A União

Adv. Dr.: João Gomes Dutra Neto PU 1742394

Requerido: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goiatins e outros

Adv. Dr.: Annette Diane Riveros Lima OAB/TO 3066

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000386-23.2011.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2008.0006.7886-0/0 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Gás e Cozinha Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Adv. Dr.: Cristiane Delfino Rodrigues Lins OAB/TO 2119

Requerido: Dantas e Lima Ltda

Adv. Dr.: Giancarlo Gil de Menezes OAB/TO 2918

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000197-50.2008.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0007.1838-4/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Maria de Lourdes Cardoso de Souza

Adv. Dr.: Antonio Batista Rocha Rolins OAB/TO 4859B

Requerido: Município de Goiatins e outro

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira Filho OAB/TO 5496

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000327-69.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 2010.0007.1838-4/0 – Reintegração de Posse

Requerente: Maria de Lourdes Cardoso de Souza

Adv. Dr.: Antonio Batista Rocha Rolins OAB/TO 4859B

Requerido: Município de Goiatins e outro

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira Filho OAB/TO 5496

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000327-69.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 1.840/04 – Execução de Título Judicial

Requerente: José Resplandes Torres e outros

Adv. Dr.: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402B

Requerido: Município de Campos Lindos

Adv. Dr.: Monique Severo e Silva OAB/TO 5495

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000042-86.2004.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 1.504/02 – Embargos à Execução

Requerente: Município de Goiatins

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira Filho OAB/TO 5496

Requerido: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Silvana Ferreira de Lima OAB/TO 949B

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000030-43.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 1.476/02 – Execução Fiscal

Requerente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Silvana Ferreira de Lima OAB/TO 949B

Requerido: Município de Goiatins

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Adv. Dr.: Fernando Henrique Avelar de Oliveira Filho OAB/TO 5496

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000029-58.2002.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 1.554/03 – Execução de Título Executivo Judicial

Requerente: Sinomar Gomes Xavier

Adv. Dr.: Sinomar Gomes Xavier OAB/GO 12599

Requerido: Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000027-54.2003.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

Autos: 714/98 – Interdito Proibitório com Pedido de Liminar

Requerente: Raimundo Nonato da Silva e outros

Adv. Dr.: José Bonifácio Santos Trindade OAB/TO 456

Requerido: Estado do Tocantins

Adv. Dr.: Procuradoria Geral do Estado

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000010-91.1998.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 1º de outubro de 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0010.9282-7/0.

Fica a parte autora intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta c/c Danos Morais.

Requerente: Sebastião Carlos de Castro e Jacira da Silva de Castro.

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador Geral: Dr. André Luiz de Matos Gonçalves.

Despacho de fl. 110: "Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Visto em Correição - Guaraí, 31/5/2013 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos nº 2012.0005.3822-6/0.

Fica a parte embargada intimada através de seu advogado, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação de Embargos à Execução.

Embargante: Amauri Cezar Ribeiro de Oliveira e outra.

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros – OAB/TO 2899.

Embargado: Sérgio Nolasco Padilha.

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372.

Despacho de fl. 94-v: "Dando prosseguimento ao feito, intime-se o embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, desejando, impugnação aos embargos opostos nos termos da exordial (Art. 740, CPC). Guaraí, 09/11/2012 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos: 2009.0011.6745-0/0 – Busca e Apreensão

Fica(m) o(s) advogado(s) da parte requerente, abaixo identificados, intimado(s) dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: Banco Honda S/A

Advogado: Dr^a Maria Lucilia Gomes OAB/SP 84.206

Requerido: Eudimar Alves da Silva

DESPACHO de fl. 93: "Primeiramente, tendo em vista que de uma leitura acurada dos autos em epígrafe, o petitório retro, por ora, resta prejudicado, cumpra-se o despacho de fl. 88 correta e integralmente, observando-se a reiteração do despacho de fl. 76. Intime-s. Cumpra-se com prioridade. Guaraí, 13/09/2013."

DESPACHO de fl. 88: "Considerando certidão de fl. 86, reitero 76. Intime-se. Cumpra-se com prioridade. Guaraí, 4/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

DESPACHO de fl. 76: "Em que pese manifestação de fls. 68/71 a decisão de fls. 62/63, in fine, ainda não foi cumprida integralmente; razão pela qual intime-se para tanto, no prazo de 05(cinco) dias, a fim de se dar cumprimento integral a decisão retro citada. VISTO EM OCRREIÇÃO. Guaraí, 31/05/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

Autos: 2010.0003.1387-2

Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: Iraides Vieira Santiago

Advogado: Dr. Juarez Ferreira - OAB/TO 3405-A

Requerido: Município de Guaraí/TO.

Despacho de fl. 249: "Arquivem-se, haja vista a inaplicabilidade do disposto no artigo 475-J, do CPC in casu. Intimem-se. Guaraí, 29/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito"

Autos: 2010.0002.2343-1

Ação Ordinária de Cobrança

Requerente: Ilmar Meneses de Miranda

Advogado: Dr. Juarez Ferreira - OAB/TO 3405-A

Requerido: Município de Guaraí/TO.

Despacho de fl. 251: "Arquivem-se, haja vista a inaplicabilidade do disposto no artigo 475-J, do CPC in casu. Intimem-se. Guaraí, 29/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito"

Autos nº: 2009.0001.7907-2 – Ação de Cobrança

Fica o requerido intimado através de seu advogado, dos atos processuais abaixo transcritos:

Requerente: Banco do Brasil S.A

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa – OAB/TO n.834

Requeridos: Reginaldo Gomes da Cruz e Cia Ltda e Outros.

Advogado: Não constituído.

Requerido: Arnaldo Dias da Costa.

Advogado: Dr. Edson Oliveira Soares – OAB/TO 8331

Despacho de fl. 127: “Em que pese certidão de fl. 120, o trânsito em julgado da sentença prolatada no presente feito, ainda, não sucedeu, haja vista a respectiva intimação, apenas, nos termos de fls. 118/119, ou seja, o requerido, Arnaldo Dias da Costa, não foi, devidamente, intimado da sentença, observando-se instrumento de procuração de fl. 43. Dito isso, cumpra-se sentença integralmente. Guaraí, 29/09/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito”

Sentença de fls.114/117: “(...) Assim, concluindo pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, com espeque nos artigos 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM ANÁLISE DO MÉRITO. Finalmente, considerando que o autor quedou-se inerte, apesar de devidamente intimado para cumprir a respectiva determinação judicial (fl. 86 e 93), a saber: devolver via original do edital, para o fim de promover o andamento do feito; bem como, o magistrado, constatando a má-fé de uma das partes pode, de ofício, aplicar a condenação respectiva, segundo disposto no artigo 18, do Código de Processo Civil, não resta outra medida, senão, ante a conduta desenvolvida pela autora, condená-la em litigância de má-fé (artigo 17, inciso IV, do CPC). Por isso, condeno o autor ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dado à causa, além das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios - já fixados nos termos de fl. 40-v, item II. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Consolidação das Normas da CGJUS/TO, nº. 002/2011; desentranhem-se os documentos de fls. 09/10, a fim de, após substituí-los por cópias autenticadas, entregá-los a parte autora mediante recibo nos autos e voltem-me os autos conclusos. P.R.C.I. Guaraí, 16/4/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi. Juíza de Direito”.

Autos: 2010.0010.8011-1

Ficam os requeridos INTIMADOS através de seu advogado, da r. Decisão abaixo transcrita:

Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: João Batista de Oliveira e João Porfírio da Costa

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros – OAB/TO 2.899

DECISÃO de fl. 254: “Dando prosseguimento ao feito, com espeque no artigo 518, § 2º, do CPC, considerando certidão de fl. 250 e tendo em vista o disposto no artigo 511, do CPC – o que está corroborado pela jurisprudência colacionada pelo próprio recorrido – rejeito a preliminar argüida pelo Ministério Público em suas contrarrazões. (...) Intimem-se. Guaraí, 29/9/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”.

Autos: 2010.0004.3810-1

Fica a parte requerida intimada através de seu advogado bem como o Dr. Wanderlan Cunha Medeiros – OAB/TO 1533, da r. decisão abaixo transcrita:

Ação Civil Pública por Atos de Improbidade Administrativa

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: João Batista de Oliveira

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros – OAB/TO 2.899

Decisão de fls. 1071/1073: “Dando prosseguimento ao feito, com espeque no artigo 518, § 2º, do CPC, acato, parcialmente, as preliminares argüidas pelo Ministério Público em suas contrarrazões, nos seguintes termos: Primeiramente, ao compulsar os autos em epígrafe, verifica-se que um dos pressupostos processuais subjetivos (representação postulatória) não foi, corretamente, preenchido pela parte requerida, uma vez que, realmente, não consta dos autos procuração ou substabelecimento outorgando poderes ao advogado subscritor do recurso de apelação interposto nesta instância ordinária. Logo, diante do exposto, com fulcro no art. 13, caput e inciso II, do CPC, aplicável a hipótese, reconheço de ofício o defeito de representação, nos termos do art. 301, § 4º do CPC, determinando assim sua intimação para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação judicial, pois sem instrumento de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo; sem contar que “a prática de atos por advogado sem procuração não configura mandato tácito, já que esta decorre de previsão legal e não da reiteração da irregularidade” (STF – Pleno: RTJ 139/269). Determino a suspensão do processo concomitantemente. (...) Agora, quanto a alegação de preparo insuficiente, considerando certidão de fl. 1067 e tendo em vista o disposto no artigo 511, do CPC – o que está corroborado pela jurisprudência colacionada pelo próprio recorrido -, rejeito a respectiva preliminar argüida. (...) Intimem-se. Guaraí, 29/9/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”.

Autos: 2008.0001.1655-2

Fica o advogado da parte requerente abaixo mencionado, intimado do ato processual a seguir transcrito:

Ação Reivindicatória de Amparo Social c/c Pedido de Tutela Antecipada.

Requerente: Dionice Moraes de Oliveira

Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gadotti Fernandes - OAB/TO 4242-A

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

Sentença de fls. 165/169: “Assim sendo, ante todo o exposto, com espeque no artigo 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido e extingo o presente feito com resolução de mérito. Custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios – que

fixo em 2.000,00 (dois mil reais) – pela autora, com a ressalva do artigo 12, da lei n. 1060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.C.I. Guaraí, 29/9/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”

Ficam os advogados as partes intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2009.0004.4021-8 – Execução Forçada

Exeqüente: Banco da Amazônia S.A.

Advogados: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO nº 1.334-A e outros.

Executado: Comercial de Madeiras Marp Ltda. e outros

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO 812

DECISÃO de fls. 300/303: “De uma leitura com acuidade dos autos em epígrafe, primeiramente, vislumbra-se que, em cumprimento a carta precatória de fl. 65/65-v, em que pese sua denominação para citação e demais atos; tendo em vista sua finalidade exclusiva para citar a parte executada a fim de, no prazo legal, pagar ou oferecer bens à penhora, sob as advertências legais (despacho inicial transcrito naquela), efetivou-se a penhora nos termos de fl.78, da qual, em que pese entendimento contrário esposado à fl. 82 pelo exeqüente, equivocadamente, foram intimados os executados - exceto o Sr. LÁZARO ALVES DE PAULA, o qual sequer foi citado (certidão de fl. 77) -, conforme certificado à fl. 78-v; porquanto não constou da respectiva carta precatória, expressamente, a intimação nos termos do artigo 669, do CPC (revogado pela Lei nº 11.382/2006), a qual, conseqüentemente, não sucedeu, configurando assim nulidade processual, sob pena de violar os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, senão veja-se: (...) Ademais, o mesmo raciocínio aplica-se às cartas precatórias de fls. 101/101-v e 176/176-v, *ex vi* certidões de fls. 197-v e 198. Dito isso, declaro nulas de ofício as intimações das penhoras efetivadas nos termos supra citado em relação, respectivamente, aos executados: FRANCISCO DE ASSIS PERES, MARCOS ANTÔNIO PERES, IOLANDA DE OLIVEIRA PERES, DERCY PERES BORGES e JÚLIA NUNES SILVA PERES, uma vez que a empresa executada COMERCIAL DE MADEIRAS MARP LTDA., espontaneamente, já apresentou embargos à execução(autos em apenso nº 1938/99); determinando, por conseguinte, a intimação das mesmas nos termos legais. Todavia, primeiramente, intime-se o exeqüente para, no prazo de 15(quinze) dias, manifestar acerca das certidões de fl. 198 e de fl. 75 - a despeito de já ter sido intimado nos termos do r. despacho de fl. 79-v e quedado inerte em relação a não citação do executado, LÁZARO ALVES DE PAULA. Outrossim, revogo o despacho retro, uma vez que cumprido equivocadamente e tendo em vista a presente decisão; bem como determino a retificação da capa dos autos no tocante ao advogado do exeqüente, haja vista manifestação de fl. 282, acompanhada dos documentos de fls. 283/296. Finalmente, desentranhe-se a carta precatória de fl. 202/211, a fim de devolvê-la ao juízo deprecado para cumprimento integral, tendo em vista as certidões de fls. 209/211 - as quais se referem, apenas, aos lotes 03, 20 e 21, da quadra 19, do loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins - *versus* auto de penhora de fl.78 - do qual se extrai constrição referente, também, ao lote 02, da quadra 19, do loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins, cuja cópia seguiu anexa inclusive. Intimem-se. Guaraí, 04/11/2011. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi Juíza de Direito”

GURUPI
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Prestação de Contas (Cumprimento de Sentença) n.º 3.352/96

Exequentes: Henrique Pereira dos Santos e Outros

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos – OAB/TO 53

Executada: Agropecuária Porto Alegre Ltda

Advogados(as): Paulo Renato Mothes – OAB/RS 59861, Bernardo de Medeiros Santos – OAB/RS 74157-A e Juscelir Magnago Oliari OAB-TO 1103

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Isto posto, sem maiores delongas, rejeito os embargos de declaração de fls. 562/563, visto que não se amoldam a nenhuma das possibilidades previstas na legislação processual civil (CPC, art. 535), e sem prejuízo desta questão procedimental, indefiro a pretensão da Executada de Revogar a penhora imóvel rural identificado às fls. 559, uma vez que o artigo 69 do DL nº 167/67 não se aplica a financiamentos vencidos e a créditos de natureza alimentar, como é o caso dos honorários advocatícios perseguidos. Comunique-se com brevidade o Juízo da Comarca de Cristalândia, encarregado do cumprimento da Carta Precatória de Avaliação, Expropriação e Demais Atos (fls. 561), acerca do conteúdo desta decisão. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO., 27/09/2013. Suziane Barros Silveira Figueira.”

Ação Repetição de Indébito c/c Reparação por Danos Morais e Cancelamento de Negativação Indevida – 2010.0007.0845-1

Requerente: Gaspar Miguel Brustolon

Advogado: Iran Ribeiro OAB-TO 4585

Requerido: Banco Itaúcard S/A

Advogado: Luma Mayara de Azevedo G. Emmerich OAB-TO 5143 e André Ricardo Tanganeli OAB-TO 2315 e Alexandre Humberto Rocha OAB-TO 2900

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc...Sendo assim, julgo extinto o processo, com supedâneo no art. 794, inciso I, co CPC. Fica autorizado eventual desentranhamento, mediante cópia e termo nos autos. Expeça-se alvará, conforme solicitado às fls. 144 dos autos. PRI. Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas de estilo. Cumpra-se. Gurupi. 05/09/2013. Adriano Morelli

– Juiz de Direito.” Ficam as parte intimadas para, caso queiram e no prazo legal, comparecerem em cartório para fins de eventuais desentranhamento de sob pena de arquivamento dos presentes autos.

Ação: Embargos a Execução de Alugueres – 2007.0010.1715-0

Embargante: Cotral Comercial de Tratores Ltda.

Advogado(a): Arlinda Moraes Barros OAB-TO 2766

Embargado: Posto Brasal Ltda.

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO156-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada para providenciar o pagamento das custas processuais junto ao Juízo Deprecado da Comarca de Paraíso do Tocantins, para o cumprimento da inquirição da testemunha Anderson Costa Carvalho, o que pode ser devidamente verificado via sistema E-Proc através do nº informado às fls. 128 dos presentes autos. Bem como fica ainda intimada para efetuar o recolhimento das custas de locomoção no valor de 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos) a serem depositados na conta corrente nº 49.118-7 Agência 0794-3, para fins de intimação da testemunha Arlene Moraes Barros.

Ação: Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa – 2011.0004.3185-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Advogado: Pedro Evandro de Vicente Rufato – Promotor de Justiça do Estado do Tocantins

Requeridos: Abdon Mendes Pereira e Joaquim Martins Costa

Advogados: 1º requerido: Roseani Curvina Trindade OAB-TO 698, Adrea Andrade Vogt OAB-TO 1544 e 2º requerido: Andréa Andrade Vogt OAB-TO 1544

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação da audiência de instrução e julgamento para o dia 07/11/2013 às 15 horas e 30 minutos, bem como intimadas do inteiro teor da certidão de fls. 340, cujo teor segue transcrito: Certifico que deixei de expedir a carta precatória e o mandado de intimação mencionado às fls. 330, tendo em vista que nos termos de audiência de fls. 308 e 330, o 1º e o 2º requeridos, devidamente intimados, até a presente data não apresentaram os endereços das testemunhas Adailton Montel e Apolonia Rodrigues de Aquino, impossibilitando dessa forma o cumprimento do determinado no despacho de fls. 330. Bem como fica ainda o primeiro requerido intimado para no prazo legal regularizar sua capacidade postulatória para os fins de mister. Gurupi-TO., 30/09/2013. Suziane Barros Silveira Figueira.”

Ação: Cautelar Incidental de Arresto – 2012.000.5450-4

Requerente: Luiz Pereira Caixeta

Advogado: Fernanda Augusto Abdalla Santos OAB-TO 4921

Requerido: Diomédio Carvalho e Otilia de Carvalho Oliveira e outro

Advogado: Jivago de Lima Tivelli OAB-SP 219.188

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) Assim, considerando que o objetivo do processo cautelar se restringe a garantir a utilidade do provimento jurisdicional final pleiteado e, considerando que se encontram presentes os requisitos da cautelar pleiteada, julgo procedente o pedido formulado pelos autores na presente ação cautelar de arresto e torno definitiva a medida cautelar concedida, com fulcro no artigo 813 e seguintes do CPC. Condene os requeridos no pagamento das custas e honorários, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Considerando que foi deferido o pagamento das custas ao final do processo, determino o envio dos autos para cálculo e posterior intimação para recolhimento das custas devidas. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas de estilo. Gurupi 20 de setembro de 2013. Adriano Morelli, Juiz de Direito.”

Ação: Reparação de Danos Materiais e Morais c/c Pedido de Imissão de Posse – 2012.0002.6650-1

Requerente: Educandário Paulo de Tarso Ltda., João Paulo Vieira Rocha, Ena May Gonçalves Rocha e Paulo de Tarso Gonçalves Rocha

Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante OAB-TO 209

Requerido: Sociedade Visão de Ensino Ltda.

Advogado: Joaquim Pereira da Costa Júnior OAB-TO 54

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, tendo em vista que os autos se encontram aptos para sentença.

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2010.0005.7102-2/0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato

Requerido(a): Leonidas Luis de Castro e Welesgley Edvaldo Carvalho Leal

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Intimem-se os requeridos para alegações finais em 10 (dez) dias. Gurupi, 30/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 2011.0002.4175-6/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Exequente: Rafael José Schenatto da Silveira

Advogado(a): Dr. Albey César de Oliveira

Executado(a): Jalles Alves Ribeiro

Advogado(a): Dr. Fábio Araújo Silva

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: HOMOLOGO por sentença o acordo de fls. 274/6, nos termos do art. 269, III do CPC. Considerando a política de incentivo de acordo isento as partes de eventuais custas Judiciais. Determino a baixa do gravame junto ao RENAJUD. PRI. Arquite-se e seus apensos. Gurupi, 30/09/13. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7811/07

Ação: Usucapião

Requerente: Roberto Câmara dos Santos

Advogado(a): Dr. Isaú Luiz Rodrigues Salgado

Requerido(a): Vitorino Pinto da Fonseca

Advogado(a): não constituído

assistente: Ana Kárita Mendes Bezerra

Advogado(a): Dr. Antônio Pereira da Silva

Requerido(a): Espólio de Celso Rodrigues Bezerra

Advogado(a): Drª Gadde Pereira Glória

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos iniciais, nos termos do artigo 269, inciso I, última parte do Código de Processo Civil, ante a ausência dos requisitos autorizadores da usucapião urbano. Condeno o autor em custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as devidas cautelas. Gurupi, 12 de setembro de 2013. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

Autos n.º: 7627/06

Ação: Rescisão Contratual c/c Danos Materiais

Requerente: Roniere Gomes Carvalho

Advogado(a): Dr. Marcelo Pereira Lopes

Requerido(a): Cláudio Antonio Silva Filho

Advogado(a): Dr. Iwace Antônio Santana - Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar alegações finais em forma de memoriais.

Autos n.º: 2008.0006.7460-1

Ação: Reivindicatória

Requerente(s): José Martins da Silva, José Humberto Rodrigues Martins e Doglas Rodrigues Martins.

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos

Advogado(a): Drª. Sabrina Renovato Oliveira de Melo

Requerido(a): Ubaldo Ferreira de Sousa

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido(a): Egly Rodrigues de Souza Nogueira

Advogado(a): Drª. Elisângela Gomes Carvalho Peres

Advogado(a): Drª. Márnei Henrique Carvalho Peres

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico sob o nº 5000146-33.2008.827.2722 , nos termos da Instrução Normativa n.º 7/2012.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0001.6649-3**

Acusado: Julio Alves Neto e Maria Luiza Martins Ferreira

Advogado: Nilberto Ramos da Silva OAB/ES 16.537

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000013-40.1998.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus

trâmites legais a Ação Penal nº 5003044-77.2012.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) TATIANA BONILHA DE TOLEDO COSTA, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, nascida aos 26/12/1986 em Goiânia/GO, filha de João Carlos da Costa e Patricia Bonilha de Toledo Piza, residente na Rua Prefeito Rafael Beles, nº 1101 apartamento 01, Jardim Brasília, Porto Nacional/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art. 302, caput, da Lei 9503/97. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se a acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 1 de outubro de 2013. Eu, Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, lavrei o presente.

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0005.9379-0/0

ACUSADO: EDMILSON MOTA ANDRADE

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, § 4º, II, do CP.

ADVOGADO: Drº JORGE BARROS FILHO OAB/TO 1490

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Posto isso, julgo **improcedente** o pedido contido na denúncia de fl. 02 e, via de consequência, **absolvo** o acusado **EDMILSON MOTA ANDRADE**, e assim o faço com base no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Gurupi, 10/09/2013. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir

AUTOS Nº 2009.0003.4779-0/0

ACUSADO: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA

TIPIFICAÇÃO: Art. 138, caput, c/c art. 141, II, do CP.

ADVOGADO: Drº HAINER MAIA PINHEIRO OAB/TO 2929

Atendendo determinação judicial, INTIMO, (o) advogado (s) acima mencionados do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo transcrição do dispositivo: Posto isso, julgo extinta a punibilidade de **Ibanor Antônio de Oliveira**, com base nos arts. 107, IV e 109, V, ambos do Código Penal, determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado. Sem custas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 10/09/2013. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

AUTOS Nº 2011.0001.3064-4/0

ACUSADO: Edvar Mendes Mourão

TIPIFICAÇÃO: Art. 304, caput, do Código Penal

ADVOGADO: Dr. Walter Sousa do Nascimento OAB/TO nº1377

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s) do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo de sentença: Posto isso, **julgo improcedente** o pedido contido na denúncia de fls. 02/03, e, via de consequência, **absolvo** o acusado **EDVAR MENDES MOURÃO**, e assim o faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Sem Custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 10/09/2013. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

AUTOS Nº 2010.0005.2506-3/0

ACUSADO: RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR

TIPIFICAÇÃO: Art. 155 do Código Penal

ADVOGADO: Dr. Marcelo Pereira Lopes OAB/TO 2046

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, o(s) advogado(s) acima identificado(s) de todo teor da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição da sentença acima referida: Conforme demonstrado na fl. 114, o acusado Raimundo de Sousa Aguiar cumpriu as condições a ele impostas quando da proposta de suspensão condicional do processo, razão pela qual julgo extinta a sua punibilidade, com base no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, determinando o arquivamento dos autos, após as devidas baixas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 12/09/2013. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 2008.0000.0640-4/0

Ação: GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerentes: MARIA ISMENIA BARBOSA E OUTRO

Requeridos: FABIO CAVALCANTE DE ASSIS E OUTRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de FABIO CAVALCANTE DE ASSIS, brasileiro, casado, acadêmico, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, manifestar nos autos em epígrafe acerca da petição de fls. 135/137, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 2011.0009.2701-1/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: LUCIO FLAVIO MORAIS DA COSTA

Requerido: MURYEL CARDOSO BRITO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de LUCIO FLAVIO MORAIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG n. 964.057 SSP/TO e CPF n. 033.334.551-70, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao processo em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 2010.0011.1057-6/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente: S.S.C., representado por SANDRA DIVINA RODRIGUES DA COSTA

Requerido: MARIA JOSE DE SOUZA SIRQUEIRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de SANDRA DIVINA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, solteira, RG n. 344.806 2ª via SSP/TO, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao processo em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

AUTOS Nº: 2011.0001.3055-5/0 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: K.B.O. e K.B.O., representados por LUCIANA BARBOSA DA SILVA

Requerido: WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de LUCIANA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, estudante, RG n. 794.139 SSP/TO e CPF n. 009.860.691-32, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao processo em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

ITACAJÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo N. 2009.0000.9372-0

Requerente: Arnon Tavares Pinheiro e Salvador Pinheiro

Advogado: Lidio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779B

ENTENÇA Vistos. Trata-se de EMBARGOS À EXECUÇÃO. Observa-se que os presentes embargos vinculavam-se ao processo nº 2008.0010.5808-4 (AÇÃO DE EXECUÇÃO) na qual fora firmado acordo extrajudicial, conforme minuta de fls. 75/76 dos supracitados autos, observando-se desta forma a perda do objeto da presente ação. Desta forma, dessarte a perda de objeto alhures demonstrada, **JULGO EXTINTO** o feito consoante art. 267, VI do CPC. Custas e honorários advocatícios pelos embargantes, fixados em R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), na forma do art. 20, §4º do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as providências de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá/TO, 30 de setembro de 2013. **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito**

Processo N. 2008.0010.5808-4

Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779B,

Requerido: Arnon Tavares Pinheiro e Salvador Pinheiro.

Advogado: Lídio Carvalho de Araújo, OAB/TO 736B

SENTENÇA Vistos, As partes efetivaram acordo extrajudicial (fls. 75/76). Frente ao acordo celebrado e ao demonstrado cumprimento pelo autor, observo a satisfação do objeto da lide e conseqüente reflexo do art. 269, III do CPC, vejamos: *Art. 269: Haverá resolução de mérito: (...) III – quando as partes transigirem.* Deste modo, alcançada a pretensão jurisdicional, extingue-se a contenda com lastro no art. 269, III do CPC. Ante o exposto, passo ao *Decisum*: **III – DISPOSITIVO**: Com essas considerações, **HOMOLOGO** o acordo realizado entre as partes (fls. 75/76) para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseqüência, **JULGO EXTINTO** o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Determino a desconstituição da penhora lavrada à fl. 47, com a conseqüente emissão de ofício ao tabelionato responsável para as baixas de praxe sobre o imóvel penhorado. Custas pelos executados em consonância com a composição extrajudicial. Honorários advocatícios transigidos e não devidos. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 30 de setembro de 2013. **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito**

PROCESSOS Nº: 2010.0008.3546-1

Requerente(s): José Roberto de Araujo

Advogados: Defensoria Publica

Requerido: Alisson Campos da Silva

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841A

SENTENÇA Relatório dispensado na forma do art. 38 da Lei 9.099/95. **II – FUNDAMENTAÇÃO:** Não foi realizada perícia técnica do ocorrido devido a um acordo realizado entre as partes ainda no local do acidente. Os termos desse acordo são desconhecidos e não foram comprovados ao longo do deslinde processual. Contudo, sua existência resta clara diante da certidão pelo policial que lavrou a ocorrência. Assistindo ao vídeo e analisando minuciosamente as fotos juntadas aos autos vejo que a posição dos danos nos veículos sugere que o requerido trafegava na contramão e ao avistar o requerente tentou tirar seu carro da rota de colisão e não conseguiu, chocando a frete do carro do autor com a lateral e traseira do seu carro. De frente ao art. 333 do CPC, sabe-se que cabe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo de seu direito e ao réu quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. O requerente juntou largo bojo probatório documental e audiovisual acerca dos fatos ocorridos e do direito que pleiteia, ao passo que o requerido não faz provas nos autos, apenas se resguarda a requerer o depoimento pessoal do autor e a apresentar rol futuro de testemunhas. Observe-se que a prova testemunhal requerida na instrução não se prestou ao processo na forma do art. 405, § 2º do CPC, de forma que procedo com o julgamento do mérito alicerçado no material *probandi* juntado ao processo. **II.I – DO DANO MATERIAL:** A imprudência e negligência com que o requerido conduzia seu carro em estrada não pavimentada foram fato gerador direto da colisão e do dano material suportado pelo requerente e evidenciado pela juntada dos recibos e notas fiscais de fls. 19/27, recaindo sobre o caso concreto a regra do art. 186 c/c art. 927 do Código Civil, **materializando-se o dano material oriundo de culpa e sua necessidade de indenizar.** Nessa linha, entende a jurisprudência: *ACIDENTE DE VEÍCULO AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PARCIALMENTE PROCEDENTE CULPA DO RÉU CARACTERIZADA DANOS MATERIAIS COMPROVADOS DANOS MORAIS CONFIGURADOS QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO RECURSOS NÃO PROVIDOS. (432659520088260576 SP 0043265-95.2008.8.26.0576, Relator: Luiz Eurico, Data de Julgamento: 18/06/2012, 33ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 19/06/2012).* **II.II – DO DANO MORAL:** No tocante ao dano moral, este se configura frente à violação aos direitos da personalidade, seja por constrangimentos ou por incômodos advindos da conduta ilícita. Nessa seara resta determinado o fato ilícito cometido pelo requerido, qual seja sua postura imprudente e negligente ao volante de seu carro. Contudo, o condão danoso observado reflete-se unicamente na seara material, sendo os resultados de cunho extrapatrimonial apenas mero aborrecimento, dissabores do cotidiano e convivência social. Nesse sentido, também junto jurisprudência: *PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. DEFEITO NO VEÍCULO. INDEVIDO ACIONAMENTO DE AIR BAG. FATO DO PRODUTO. MERO DISSABOR. - O indevido acionamento de air bag constitui fato do produto e, portanto, a empresa deve indenizar o consumidor pelos danos materiais daí advindos. - Não cabe indenização por dano moral quando os fatos narrados estão no contexto de meros dissabores, sem humilhação, perigo ou abalo à honra e à dignidade do autor. - A despeito da existência de frustração, o indevido acionamento de air bag não é causa ensejadora de compensação por danos morais. - Recurso especial parcialmente provido. (STJ, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 13/11/2012, T3 - TERCEIRA TURMA)* Visto isso, observa-se que a conduta imprudente e negligente do requerido fora fato gerador de prejuízo sofrido pelo requerente de ordem patrimonial, sem, contudo, impingir-lhe humilhação ou abalar, mesmo que indiretamente, sua honra ou dignidade, desse modo configurando-se o dano material e restando rechaçado o alegado dano moral. Ante o exposto, passo ao *Decisum*: **III – DISPOSITIVO:** Assim, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos da inicial para condenar o réu ao pagamento da quantia de R\$ 4.311,54 (quatro mil trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) a título de dano material auferido pelo somatório das Notas Fiscais juntadas pelo autor, com juros moratórios de 1% e correção monetária pelo INPC incidentes desde a data do evento danoso, conforme art. 398 c/c Súmula 54 do STJ (juros) e Súmula 43 do STJ (correção monetária). Resolvo o mérito da demanda na forma do art. 269, I do CPC. Não há de se falar em pagamento de custas ou honorários advocatícios em atenção ao art. 55 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, intime-se o requerido nos termos do art. 475-J do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá – TO, 02 de outubro de 2013. **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito**

MIRACEMA**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

Autos nº 6413/12 (2012.0004.7147-4)**Ação:** Execução de Alimentos**Exequente:** K.C.M.B. repr. por sua mãe Cacildivania Moreira Vieira**Executado:** Wagner Ribeiro Brito**Advogada:** Dr. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS OAB/TO 59-B**INTIMAÇÃO:** do Advogado para tomar conhecimento do respeitável despacho a seguir transcrito: "...Dê-se vistas dos autos a parte autora para que informe no prazo de 10 dias o atual endereço do executado. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 19 de setembro de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2006.0005.8025-2/0 – 4682/06 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS MAIS LUCROS CESSANTES

Requerente: ARMANDO CHAPARINE

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: CELTINS

Advogado: Dr. SERGIO FONTANA OAB/TO 701 E OUTROS

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil resolvo o mérito da demanda. Julgo improcedentes os pedidos iniciais. Condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro e, 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 05 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Coordenador do NACOM Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3160 de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2008.0000.7728-0/0 – 5641/08 - AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: ORZIL DE SOUSA MEDRADO E OUTROS

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. SÉRGIO FONTANA OAB/TO 701 E OUTROS

Litisdenciada: ITAÚ SEGUROS CORPORATIVOS S/A

Advogado: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678-A

Litisdenciada: IRB – BRASIL RESSEGUROS S/A

Advogado: Dr. MAURO JOSÉ RIBAS OAB/TO 753-B Dr. BERNARDINO DE ABREU NETO OAB/TO 4232

Litisdenciada: CONTERSA CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

Advogado: Dr. ATAUL CORRÊA GUIMARÃES OAB/TO 1.235 E OUTROS

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, com base nas razões acima expostas, julgo improcedentes os pedidos iniciais e, resolvo o mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento proporcional das custas processuais e honorários advocatícios que ora fixo em favor dos Réus, na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo com suporte no art. 20, § 4º, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Miranorte, 03 de agosto de 2013. OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Juiz de Direito Portaria nº 769/2013 – DJ-e nº 3.160, de 31/07/2013.

AUTOS Nº. 2010.0011.8381-6/0 – 6915/10 - AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JADSON LUZ MARINS

Advogado: Dr. DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES OAB/TO 4883-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000029-59.2010.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 2 de outubro de 2013.

AUTOS Nº. 2011.0008.0352-5/0 – 7399/11 - AÇÃO: CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MANOEL CORRÊA DE ARAÚJO NETO

Advogado: Drª. LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO OAB/TO 1824

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000044-91.2011.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 2 de outubro de 2013.

AUTOS Nº. 2012.0001.1329-2/0 – 7751/12 - AÇÃO: CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E POR ATO DE IMPROBIDADE

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JADSON LUZ MARINS

Advogado: Dr. DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES OAB/TO 4883-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução

Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001516-93.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 2 de outubro de 2013.

AUTOS Nº. 2009.0012.4936-8/0 – 6357/07 - AÇÃO: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA DA PAZ CARVALHO DE ARAÚJO

Advogado: Dr^a. CLÉZIA AFONSO OAB/TO 2.164

Interditanda: DEUZIRENE LIRA DE ARAÚJO

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora para no prazo de 5 (cinco) dias se manifestar sobre o Laudo Médico Pericial de fl. 43/44 e requerer o que entender de direito.

AUTOS Nº. 2011.0012.7296-5/0 – 7675/11 - AÇÃO: CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Advogado: Dr. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO OAB/GO 1.138

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000042-24.2011.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 2 de outubro de 2013.

AUTOS Nº. 2009.0007.5777-7/0 – 6523/04 - AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JADSON LUZ MARINS

Advogado: Dr. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES OAB/TO 315-A

Interessado: O MUNICIPIO DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000024-71.2009.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 2 de outubro de 2013.

AUTOS Nº. 2005.0001.7506-6/0 – 4380/05 - AÇÃO: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANO POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Advogado: Dr. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO OAB/TO 1312

Requerido: ANTÔNIO ZILNÉ PEREIRA LIMA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO OAB/TO 45

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001524-70.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 2 de outubro de 2013.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

CARTÓRIO CRIMINAL

AÇÃO PENAL N 478-97

Réu: LINDOMAR DE FREITAS BORGES

Vítima: ANTONIO DE ABREU CARVALHO

Advogado: GERMIRO MORETTI OAB/TO 385-A.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 14/11/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

AÇÃO PENAL N 478-97

Réu: LINDOMAR DE FREITAS BORGES

Vítima: ANTONIO DE ABREU CARVALHO

Advogado/Assistente de acusação: SÔNIA COSTA.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 14/11/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
CARTÓRIO CRIMINAL
COMARCA DE MIRANORTE-TO
AÇÃO PENAL N 478-97**

Réu: LINDOMAR DE FREITAS BORGES

Vítima: ANTONIO DE ABREU CARVALHO

Advogado/Assistente de acusação: SÁVIO BARBALHO.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 14/11/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
CARTÓRIO CRIMINAL
COMARCA DE MIRANORTE-TO
AÇÃO PENAL N 478-97-A**

Réu: LAÉRCIO SILVA BARBOSA FILHO

Vítima: ANTONIO DE ABREU CARVALHO

Advogado/Assistente de acusação: SÔNIA COSTA.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 04/11/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
CARTÓRIO CRIMINAL
COMARCA DE MIRANORTE-TO
AÇÃO PENAL N 478-97-A**

Réu: LAÉRCIO SILVA BARBOSA FILHO

Vítima: ANTONIO DE ABREU CARVALHO

Advogado/Assistente de acusação: SÁVIO BARBALHO OAB/TO 747.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 04/11/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
CARTÓRIO CRIMINAL
COMARCA DE MIRANORTE-TO
AÇÃO PENAL N 2008.0010.7084-0**

Réu: SEBASTIÃO RUFINO DE SOUZA

Advogado: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 07/11/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

AÇÃO PENAL N. 2012.0002.6211-5

ACUSADO: MARIA ELIENE LIMA GABINO

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS OAB-TO 2137

Finalidade: Fica vossa senhoria devidamente intimado da expedição de carta precatória para comarca de Miracema-TO com a finalidade de inquirir testemunha de acusação referente aos autos em epígrafe.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
CARTÓRIO CRIMINAL
COMARCA DE MIRANORTE-TO
AÇÃO PENAL N 643/01**

Réu: BONFIM RODRIGUES LIMA

Advogado: SAMUEL NUNES DE FRANÇA.

Intimação: Fica Vossa Senhoria devidamente intimado a comparecer na Audiência de sorteio dos jurados designado para o dia 09/10/2013, às 09h30m, bem como a sessão plenária do júri popular designado para o dia 25/10/13, às 08h30m, a se realizar no edifício do Fórum desta cidade.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS E SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI POPULAR

AÇÃO PENAL N.2012.0004.3124-3

Réu: RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

O Doutor (a) Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Miranorte-TO.Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s) RAIMUNDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, já qualificado nos autos, não localizado no endereço fornecido no feito; fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer (em) perante este Juízo, no edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 09/10/13 às 09h30m, a fim de participar da audiência pública de sorteio dos jurados que servirão na sessão plenária designada para o dia 11/11/2013, às 08h30m, no edifício do fórum desta cidade, do qual fica intimado a se fazer presente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013). Eu, Escrivã do Crime, lavrei o presente. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS E SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI POPULAR

AÇÃO PENAL N. 478/97

Réu: NELSIMAR ANTONIO FERREIRA.

O Doutor (a) Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Miranorte-TO.Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s) NELSIMAR ANTONIO FERREIRA, já qualificado nos autos, não localizado no endereço fornecido no feito; fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer (em) perante este Juízo, no edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 09/10/13 às 09h30m, a fim de participar da audiência pública de sorteio dos jurados que servirão na sessão plenária designada para o dia 14/11/2013, às 08h30m, no edifício do fórum desta cidade, do qual fica intimado a se fazer presente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013). Eu, Escrivã do Crime, lavrei o presente. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS E SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI POPULAR

AÇÃO PENAL N. 478/97-A

Réu: LAERCIO SILVA BARBOSA FILHO.

O Doutor (a) Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Miranorte-TO.Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s) LAÉRCIO SILVA BARBOSA FILHO, já qualificado nos autos, não localizado no endereço fornecido no feito; fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer (em) perante este Juízo, no edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 09/10/13 às 09h30m, a fim de participar da audiência pública de sorteio dos jurados que servirão na sessão plenária designada para o dia 04/11/2013, às 08h30m, no edifício do fórum desta cidade, do qual fica intimado a se fazer presente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013). Eu, Escrivã do Crime, lavrei o presente. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SORTEIO DE JURADOS E SESSÃO PLENÁRIA DO JÚRI POPULAR

AÇÃO PENAL N. 2009.0002.7898-4

Réu: CHARLES DA SILVA ASSIS.

O Doutor (a) Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Miranorte-TO.Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital de intimação, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o (s) acusado(s) CHARLES DA SILVA ASSIS, já qualificado nos autos, não localizado no endereço fornecido no feito; fica (m) intimado (s) pelo presente, a comparecer (em) perante este Juízo, no edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 09/10/13 às 09h30m, a fim de participar da audiência pública de sorteio dos jurados que servirão na sessão plenária designada para o dia 30/10/2013, às 08h30m, no edifício do fórum desta cidade, do qual fica intimado a se fazer presente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª, via fica afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (01/10/2013). Eu, Escrivã do Crime, lavrei o presente. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0006.3875-3

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ELENICE DE FREITAS MOURA

ADVOGADO: ERICO MILIAN VIEIRA – OAB – TO 4393

REQUERIDO: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

FINALIDADE: Ficam as partes intimadas através de seus advogados da sentença judicial a seguir parcialmente transcrita: "(...) ISTO POSTO, diante do abandono da causa pela requerente por mais de trinta dias, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com espeque no art. 267 III, CPC. Sem custas ou honorários (art. 55, da lei dos Juizados). Após o trânsito em julgado e as baixas devidas, arquite-se. P.R.I.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0003.3790-9

AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: ROGÉRIO DA LUZ BARBOSA REIS

ADVOGADO: ODILON VIEIRA NETO – OAB/PA 13878

DESPACHO: Intime-se o advogado constituído para manifestar sobre qual apelação deve prevalecer no prazo de 05 dias.

PALMAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 34/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº 2004.0000.8973-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: CARLOS CANROBERT PIRES

Advogado: Carlos Canrobert Pires OAB/TO 298-B

Requerido: BANCO RURAL S/A

Advogado: Mamed Francisco Abdalla OAB/TO 1.616-B; José Osório Sales Veiga OAB/TO 2709; Marlosa Rufino Dias OAB/TO 2344-B

Requerido: JALAPÃO MOTORS LTDA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

INTIMAÇÃO: Comparecem os procuradores das partes à audiência de conciliação agendada para o dia 22/11/2013, às 14h00min, acompanhados das partes ou com representantes com poderes para transigir.

AUTOS Nº 2004.0000.9887-0/0– AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO

Exequente: FRANCISCO HELDER SABOIA PEIXOTO

Exequente: ROVENA MARIA MATTOS SABOIA PEIXOTO

Advogado: Paulo Roberto de Oliveira Silva OAB/TO496

Executado: BANCO ITAU S/A

Advogado: Mauricio Coimbra de Guilherme Ferreira OAB/RJ 151.056-S

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “ Defiro o pedido de fls. 167. Cumpra-se. Palmas, 24 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 2005.0000.5226-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO

Requerente: TAQUARALTO DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO

Advogado: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

Requerido: MARIA DINALVA MACIEL AMORIM

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Promova o autor o preparo das custas de locomoção do mandado de intimação da execução, no prazo de 05 dias.

AUTOS Nº 2005.0000.5441-2/0– AÇÃO EXECUÇÃO

Requerente: INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTO LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/TO 1087

Requerido: TERPLAN – TERRAPLANAGEM E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado: AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS OAB/TO 840

INTIMAÇÃO: Promova o autor o andamento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

AUTOS Nº 2005.0001.1855-0/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A

Advogado: ANDRÉ RICARDO TANGANELLI

Requerido: PALMAS CMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Promova o autor o andamento no feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção

AUTOS Nº 2005.0001.3570-6 AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL

Advogado: Mayara C. Gimenez Lopes

Requerido: SEBASTIANA FRANCO DE SOUZA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito), sob pena de arquivamento. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2005.0001.3652-4 – AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

Advogado: Priscila Costa Martins Oab41856-Pr

Requerido: EDINALVA ALVES DA SILVA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2005.0001.3900-0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: JUAREZ BATISTA GIOVANETTI

Advogado: Mario Roberto De Azevedo Bittencourt OAB74905-SP

Requerido: MARTA ISABEL TESKE

Advogado: Walker de Montemor Quagliarello OAB1401-TO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "No presente caso, observo que houve o comparecimento dos executados, inclusive com a interposição de exceção de pré-executividade. Entretanto, após a decisão de referida obstrução, realizada a intimação pessoal do exequente para promover o regular andamento do feito, este ficou-se inerte (fl.41). A inércia do credor em praticar atos indispensáveis para o prosseguimento da execução não é causa de extinção, mas de arquivamento dos autos. Ao contrário do processo de conhecimento, o de execução pode ir ao arquivamento sem sentença, em caso de inércia. Portanto, por tais fundamentos, determino o arquivamento da presente execução. Intime-se. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2005.0001.3910-8 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Requerente: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Ataul Correa Guimaraes OAB/TO1235; Carlos Gabino de Sousa Junior OAB4590-TO; Mariene Galvao Nascimento OAB/TO696

Requerido: CARMELITA DE SOUZA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte exequente, para informar sobre o cumprimento do acordo de fls.86/88. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2005.0002.6352-6/0- MONITÓRIA

Requerente: BANCO RURAL S/A

Advogado: Mamed Francisco Abdalla OAB/TO 1.616-B; José Osório Sales Veiga OAB/TO 2709; Marlosa Rufino Dias OAB/TO 2344-B

Requerido: CARLOS CANROBERT PIRES

Advogado: Carlos Canrobert Pires OAB/TO 298-B

INTIMAÇÃO: Comparecem os procuradores das partes à audiência de conciliação agendada para o dia 22/11/2013, às 14h00min, acompanhados das partes ou com representantes com poderes para transigir.

AUTOS Nº 2005.0002.8587-2 – AÇÃO EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: Roberto Lacerda Correia OAB2291-TO

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4361

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ouça a exequente. Intime-se."

AUTOS Nº 2006.0000.6566-8/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

Exequente: ANDRE ALBINO CABRAL DOS SANTOS

Advogado: IVAN DE SOUZA SEGUNDO

Executado: ALESSANDRA ANDRADE REZENDE

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2006.0000.9408-0- AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Não constituído

Requerido: TOCANTINS TEXTEIS- INDUSTRIA E COM.DE CONFECÇÃO LTDA

Advogado: Tiago Aires de Oliveira OAB/TO2347

INTIMAÇÃO: "Fica a parte autora devidamente intimada, através de seu advogado do pagamento das custas finais, no valor R\$ 35,00(trinta e cinco) reais.

AUTOS Nº 2006.0001.5818-6- AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

Advogado: Francisco Gilberto B. Souza OAB/TO1286 Luis Augusto Vieira OAB/TO5519

Requerido: Cezarino e Gonçalves LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2006.0001.7264-2- AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

Requerente: PETRONILHO ROCHA FILHO

Advogado: Elisangela Mesquista Sousa OAB/TO2250 Wylkyson Gomes de Sousa OAB/TO2838

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Walmir Francisco da Silva OAB/GO12542

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Nos termos dos artigos 238, parágrafo único e 322, ambos do CPC, consideram-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, cumprindo às partes mantê-lo sempre atualizado. Além disso, contra a parte que não tem advogado nos autos correm os prazos, independentemente da intimação, a partir da publicação de cada ato decisório. Assim, determino a publicação da sentença, bem como da decisão referente aos Embargos de Declaração. Após, observado o trânsito em julgado e o recolhimento das custas finais, arquivem-se. Cumpra-se".

AUTOS Nº 2006.0002.1076-5/0- AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: GERDAU S/A

Advogado: Gizella Magalhães Bezerra OAB/TO 1737

Executado: NORTE COMERCIO DIST. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Fica a parte autora devidamente intimada, através de seu advogado para o pagamento das custas finais, no valor R\$56,00 (cinquenta e seis) reais."

AUTOS Nº 2006.0001.5818-6- AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

Advogado: Francisco Gilberto B. Souza OAB/TO1286 Luis Augusto Vieira OAB/TO5519

Requerido: Cezarino e Gonçalves LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Cumpra-se."

AUTOS Nº 2006.0001.7264-2- AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

Requerente: PETRONILHO ROCHA FILHO

Advogado: Elisangela Mesquista Sousa OAB/TO2250 Wylkyson Gomes de Sousa OAB/TO2838

Requerido: BANCO BMG S/A

Advogado: Walmir Francisco da Silva OAB/GO12542

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Nos termos dos artigos 238, parágrafo único e 322, ambos do CPC, consideram-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial, cumprindo às partes mantê-lo sempre atualizado. Além disso, contra a parte que não tem advogado nos autos correm os prazos, independentemente da intimação, a partir da publicação de cada ato decisório. Assim, determino a publicação da sentença, bem como da decisão

referente aos Embargos de Declaração. Após, observado o trânsito em julgado e o recolhimento das custas finais, arquivem-se. Cumpra-se”.

AUTOS Nº 2006.0002.1076-5/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: GERDAU S/A

Advogado: Gizella Magalhães Bezerra OAB/TO 1737

Executado: NORTE COMERCIO DIST. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora devidamente intimada, através de seu advogado para o pagamento das custas finais, no valor R\$56,00 (cinquenta e seis) reais.”

AUTOS Nº 2006.0004.6498-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: V G CEZAR E FILHO LTDA

Advogado: Jorge Augusto Magalhães Rocha OAB/TO 4.454

Executado: AIRTON VALDIR PORTILHO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de fls. 69. Intime-se”

AUTOS Nº 2006.0006.7334-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: BAXTER HOSPITALAR LTDA

Advogado: Ruy Ribeiro OAB/RJ 12.010

Requerido: DUWAL S/C LTDA

Advogado: Airton Jorge de Castro Veloso OAB/TO 1.795

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Consulto as partes se desejam julgamento conforme o estado do processo ou o desdobramento em instrução. No segundo caso, devem especificar, em 10 (dez) dias, as provas de que desejam produzir, justificando a utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado a este juízo, até 10 (dez) dias, contados da intimação deste despacho, com as providências cabíveis sob pena de preclusão. Se houver desdobramento em instrução, inclua-se o presente feito em pauta para audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, ocasião em que, não sendo possível a conciliação, serão analisadas as preliminares, se houver, deferidas as provas requeridas e fixados os pontos controversos da demanda. As partes devem estar preparadas para os debates orais, porque a sentença poderá ser exarada em audiência. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de setembro de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2007.0002.0211-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO RURAL S.A

Advogado: André Ricardo Tanganeli

Requerido: JOEL LANCHONI

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Promova o procurador do autor o encaminhamento da carta precatória, no prazo de 5 dias.

AUTOS Nº 2007.0007.4520-9/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO TRIANGULO S/A

Advogado: Marcos Ferreira Davi OAB/TO 2.420

Executado: ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Executado: ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Executado: JUCIMARA MILKIEVICZ GOMES

Advogado: Lindinalvo Lima Luz

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “(...) Portanto indefiro o requerimento de fls. 105/106. Com efeito, defiro a adjudicação a favor do exequente, no valor da avaliação de fls. 92/93. Lavre-se o respectivo auto e em seguida, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicante. Após, remetam-se ao contador para verificação do remanescente, levando-se em consideração o resultado da planilha de fls. 102/103. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0001.6211-2/0 – CAUTELAR INOMINADA

Requerente: CARLOS CANROBERT PIRES

Advogado: Carlos Canrobert Pires OAB/TO 298-B

Requerido: BANCO RURAL S/A

Advogado: Mamed Francisco Abdalla OAB/TO 1.616-B; José Osório Sales Veiga OAB/TO 2709; Marlosa Rufino Dias OAB/TO 2344-B

Requerido: JALAPÃO MOTORS LTDA

Advogado: Edivan de Carvalho Miranda – Defensor Público

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Diante da certidão de fls. 136, nomeio como curador especial o Dr. Edivan de Carvalho Miranda, o qual deverá oferecer a contestação da ré, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de agosto de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0001.6213-9/0 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Requerente: JALAPÃO MOTORS LTDA

Advogado: João Roberto Alves Beritti OAB/SP 148.314

Requerido: BANCO RURAL S/A

Advogado: não constituído.

INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) “Promova-se a intimação da parte, via de seu advogado e procurador legalmente constituído, para recolher e comprovar o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Ultrapassando o prazo sem as providências, promova-se as diligências contidas no art. 7º, da resolução 5/2012-TJ TO. Após, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de agosto de 2013.

AUTOS Nº 2008.0006.5819-3/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009

Requerido: ARNALDO IZIDIO CÉSAR

Advogado: Ramilla Mariane Silva Cavalcante – OAB/TO 4399-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO “Antes de apreciar a impugnação de fls. 390/398, se faz necessário a complementação da penhora, nos termos da decisão de fl. 383, observando-se cálculos de fls. 387 e a certidão de fls. 389. Promovido o Bloqueio, intime-se as partes. Após, retornem conclusos. Cumpra-se...”

AUTOS Nº 2008.0006.5819-3/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Advogado: Celso Marcon OAB/TO 4009

Requerido: ARNALDO IZIDIO CÉSAR

Advogado: Ramilla Mariane Silva Cavalcante – OAB/TO 4399-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes, devidamente intimadas, através de seus advogados, da penhora de fls. 412/414.

AUTOS Nº 2008.0006.5905-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo OAB/TO 779-B

Executado: EURIPEDES LOURENÇO DE MELO E DIVA RIBEIRO DE MELO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer a fl. 62/63. Cumpra-se. Palmas, 24 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 2009.0001.4037-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: FERPAM-COMERCIO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B

Executado: MEIRE PRUDENCIO DE LIMA SOUZA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Arquive-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0001.5080-5/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: IRMÃOS MEURER LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B

Executado: TRUCKS BURGES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (BOBS)

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “ Ante a inércia da parte, ultrapassando o prazo do artigo 475-J, §5º, do Código de Processo Civil, arquivem-se com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 24 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 2009.0007.4188-9/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino Jose de Melo OAB/TO 779-B

Executado: WILLIAN CESAR ZACARIAS

Executado: ANGELA MARIA SILVA ARAUJO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “ Reitere intimação para promover a citação da executada, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 2009.0010.6019-2/0– AÇÃO DE PROTESTO

Requerente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: Simone Zonari Letchacoksi OAB/PR 18.445

Requerido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA NO BRASIL-ABE-EAD

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Intimar advogado/procurador para retirar os autos independente de traslado, despacho de fls. 647. "

AUTOS Nº 2009.0011.7346-9/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo

Executado: PIASTNORTE LTDA

Executado: PAULO AFONSO TEIXEIRA

Executado: LUCIA VIEIRA TEIXEIRA

Executado: CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA

Executado: MARLY DE SOUSA URBANEK TEIXEIRA

Executado: VALMIR SEELING SCHNEIDER

Executado: DEUSELY ALVES DOURADO SCHNEIDER

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: " Promova o exequente o andamento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 2009.0011.7346-9/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Alessandro de Paula Canedo

Executado: PIASTNORTE LTDA

Executado: PAULO AFONSO TEIXEIRA

Executado: LUCIA VIEIRA TEIXEIRA

Executado: CARLOS AFONSO TEIXEIRA E SILVA

Executado: MARLY DE SOUSA URBANEK TEIXEIRA

Executado: VALMIR SEELING SCHNEIDER

Executado: DEUSELY ALVES DOURADO SCHNEIDER

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: " Promova o exequente o andamento do feito, sob pena de extinção. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 2010.0002.2915-4/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO DE EXTRAJUDICIAL

Exequente: ARCO IRIS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza OAB/TO 1286-B

Executado: GILSON FREITAS DE SOUSA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento."

AUTOS Nº 2010.0003.2237-5/0– AÇÃO DE SUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: OCELIO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Wylkyson Gomes de Sousa OAB/TO 2838

Executado: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: Gustavo Amato Pissini OAB/DF 32.089

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o prazo suplementar solicitado à fls. 129. Intime-se o requerido para se manifestar sobre o requerimento e documentos de fls. 118/123. Cumpra-se. Palmas, 3 de setembro de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 2010.0009.0117-0/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: AUTOVIA VEICULOS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: Carlos Gabino de Sousa Junior OAB/TO 4.590; Ataul Corrêa Guimarães OAB/TO1235

Executado: LENNONART ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: " Intime-se o exequente para regularizar sua representação processual no prazo de 10 dias. Palmas, 15 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 2010.0011.8990-0/0– AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Exequente: JOAO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUZA

Advogado: Elton Tomaz de Magalhães OAB/TO 4405-A

Executado: DIBENS LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “ Intime-se o exequente, através de seu procurador, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Cumpra-se. Palmas, 13 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

AUTOS nº: 2010.0012.0739-1/0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: MARLI MOTA DA SILVA

Advogado: João Paula Rodrigues OAB 2.166

Executado: TCP TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS LTDA

Advogado: Ataul Corrêa Guimarães OAB/TO 1.235; Carlos Gabino Sousa Junior OAB/TO 4570; Luma Mayara de Azevedo

Gevigier Emmerich OAB/TO 5143- B

INTIMAÇÃO: Fica a Executada, devidamente intimada, através de seus advogados para proceder assinatura do Termo de Redução de Bens à Penhora.

AUTOS Nº 2011.0003.0736-6/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: TOP CRED FACTORING LTDA

Advogado: Walter de Montemor Quagliarello OAB/TO 1401-B

Executado: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Assim, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, nos termos dos artigos 267, inciso I, 295, inciso III, todos do CPC e, DECÇARO EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MERITO. Custas pelo exequente, sem honorários, com transito em julgado e recolhimento de eventuais custas finais remanescentes, arquivem-se estes autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se, intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 2011.0004.1667-0/0 – EXECUÇÃO

Exequente: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: Alexandre Arantes Ferreira – OAB/RJ 128.439

Executado: CENTRO AUTOMOTIVO RENASCER LTDA E OUTRO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora, devidamente intimada, através de seu advogado, a proceder o recolhimento das custas de locomoção, no prazo de 5 (cinco) dias.

AUTOS Nº 2011.0005.5955-1/0– AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Requerente: RODRIGO DE SA

Advogado: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA

Requerido: GILMAR BARBOSA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Cumpra-se.”

AUTOS Nº 2011.0005.6150-5/0– AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

Requerente: BANCO ITAU S.A

Advogado: Núbia Conceição Moreira

Requerido: OVOSTINS DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte exequente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Cumpra-se.”

AUTOS Nº 2011. 0005.6267-6/0– AÇÃO DE IDENIZAÇÃO

Requerente: BARROS E FLORENTINO LTDA ME

Advogado: Leandro Marizano Sorroche OAB/TO 4792; Lourenço Correa Bizerra OAB/TO 3182

Requerido: POLIGRESS DO BRASIL LTDA

Advogado: Edair Rodrigues de Brito Junior OAB/SC 14.882

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes, devidamente intimados, do documento de fl.145, o qual, informa a redesignação de audiência de inquirição para, 12/03/2014 as 15:00 horas na Comarca de Criciúma.”

AUTOS Nº 2011.0005.9904-9/0– AÇÃO MONITORIA

Requerente: RENACOR COMERCIO DE TINTAS LTDA

Advogado: Francisco Gilberto Barros de Souza OAB/TO 1286-B

Requerido: VIVIANE ALVES TENORIO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte exeqüente, para dar andamento ao feito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Cumpra-se.”

AUTOS Nº 2012.0004.4673-9/0– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO ITAU S/A

Advogado: Mamed Francisco Abdalla OAB/TO 1.616-B

Executado: ROVENA MARIA MATTOS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “ Ao exeqüente para requerer o que entenda pertinente. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 27 de maio de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito. ”

2ª Vara Cível**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 091/2013****Ação: Cobrança – 2008.0002.7926-5/0 (nº de ordem: 01)**

Requerente: Osvaldo Duraes Sobrinho

Advogado: Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083

Requerido: Banco Unibanco S/A

Advogado: Luma Mayara de A. G. Emmerich – OAB/TO 5143

INTIMAÇÃO: DESPACHO “Revogo o despacho de fls. 244. Do despacho de fls. 240-vº certificar se houve intimação. Se não, intimar deste e da peça de fls. 250. Cls. Em, 26/09/13. (Ass.) Luis Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – Cumprimento de Sentença – 2008.0008.5995-4/0 (Nº de Ordem 02)

Requerente: Marca Motors Veículos Ltda

Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A

Requerido: Raul Stefanoni Júnior

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver e caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1.060/50). Os honorários advocatícios serão arcados independentemente por cada parte. Expedir comunicações se necessárias. Publicar. Após o trânsito em julgado, dar baixa no sistema. Palmas-TO, 01/10/13. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.”

Ação: Reparação de Danos – 2009.0012.1075-5/0 –(Nº de Ordem 03)

Requerente: Tania Soares da Silva

Advogados: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250 e outros

Requerido: Planalto Transportes Ltda

Advogados: Claudio Heck Baethgen – OAB/RS 45.944

Requerido: Confiança Companhia de Seguros

Advogado: Tatiana Bender Carpena de Menezes de Oliveira – OAB/RS 51.028/ Carlos Augusto de S. Pinheiro – OAB/TO 1340

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Como requer. À liberação do incontroverso. Após, diga a devedora (Confiança Companhia de Seguros) sobre o pedido retro, juntando a planilha de seu cálculo. Em 29/09/13. (Ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

Ação: Anulatória - 2011.0004.7176-0/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: Dione Diniz Nascimento

Advogado: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Banco BMG S/A

Advogado: Cristiane Muniz de Sá - OAB/TO 4361 / Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/MG 76.696

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ex positis, pelo livre convencimento que formo e à luz dos artigos 171, inciso II, 138 e 139, inciso II, 186, 187 e 927, todos do CÓDIGO CIVIL e artigo 269, inciso I, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na inicial para confirmar a decisão que antecipou os efeitos da tutela (fls. 127), condenar o banco requerido a pagar à autora a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de dano morais, corrigida monetariamente a partir da sentença (Súmula 362 do STJ), e incidindo juros de 1% a.m. a partir da citação, e revisar o contrato de n. 211405694 (fls. 116), que passará a adotar os seguintes parâmetros: a) Valor do empréstimo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) Não deve haver incidência de TAC e TEC; c) Os juros remuneratórios devem ser calculados de forma simples e linear; d) Para o caso de

adoção de comissão de permanência, esta não poderá ser cumulada com multa, juros moratórios e correção monetária; e) Em caso de adoção de multa e juros moratórios, aquela não poderá ultrapassar o patamar de 2% a.m. e estes de 1% a.m. Por fim, considerando a sucumbência recíproca, condeno o requerido em 90% (noventa por cento) das custas processuais e em honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa (art. 20, §§ 3º e 4º, CPC), e a parte autora nos 10% remanescentes das custas processuais e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), (art. 20, §§ 3º e 4º, CPC), devendo a condenação da parte autora ficar suspensa, eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita, nos termos do artigo 12, da LEI 1.060/50. Após a adequação do contrato pelo requerido, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para apuração da diferença das parcelas, retromencionada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 30 de setembro de 2013. (ass) Luis Otávio de Q. Fraz – Juiz de Direito”.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim de Intimação nº 59/13

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Execução – 2004.0000.3749-8

Exequente: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS

Advogado: ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

Executado: COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PLANALTO DO SUL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “(...) Proceda-se a citação da parte Requerida, via edital, **com publicação uma única vez no órgão oficial e, duas vezes em jornal local**. Observem-se na citação todas as exigências do art. 232 do CPC, inclusive a advertência do art. 285 do CPC. O prazo do art. 232, IV será de 20 dias. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. (...). Palmas, 05 de novembro de 2012. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica intimado o advogado da parte **AUTORA** para no prazo legal, retirar o Edital de Citação e promover sua publicação nos termos da Lei processual civil.”

Ação: Cobrança – 2005.0000.9165-2

Requerente: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

Advogado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Requerido: ARLINDO DAMAZIO DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação ao endereço acostado às fls. 65”.

Ação: Embargos do Devedor – 2005.0002.9284-4

Embargante: ECM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Embargado: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

Advogado: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada**, via diário, para que pague o valor apontado, no prazo de 15 dias. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 26 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2006.0009.4534-0

Requerente: MEURER E MEURER LTDA E WALTER MIGUEL MEURER

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E FABIO WAZILEWSKI

Requerido: SOLETROL IND. COM. LTDA

Advogado: FÁBIO LUIZ ANGELLA E ÉZIO ANTONIO WINCKLER FILHO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao tocante ao pedido liminar recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos, recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A parte autora apresentou contrarrazões tempestivamente. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 24 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0000.4460-0

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: GLEUDSON MOREIRA DE SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação/busca e apreensão ao endereço indicado às fls. 66”.**Ação: Depósito – 2007.0004.4057-2**

Requerente: HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: SILVANA SIMÕES PESSOA E PEDRO ROBERTO ROMÃO

Requerido: GERCIO DA SILVA MARQUES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação ao endereço constante na inicial, tendo em vista que o valor anteriormente pago foi depositado equivocadamente na conta do FUNJURIS. A conta correta para depósito é: **Agência: 4606-X e Conta Corrente: 3.500-9**”.**Ação: Execução – 2007.0007.4445-8**

Exequente: KLEBER BUCAR BARREIRA

Advogado: RICARDO HAAG

Executado: RECAPAGEM PALMENSE LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada, via diário**, para que pague o valor apontado, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado será acrescido multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, a multa de 10% incidirá sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, em seguida, a intimação da parte executada (via diário) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Palmas, 24 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.**Ação: Anulatória – 2008.0001.9740-4**

Requerente: MARIA ANGELA SILVEIRA SOARES

Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

Requerido: LUIZ ROCHA DA SILVA FILHO E LEILA KATIA DE CARVALHO ROCHA

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO E MURILO SUDRÉ MIRANDA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a parte requerida para que regularize sua representação processual, no prazo de 15 dias, outorgando poderes específicos para que seus representantes possam desistir do processo. A intimação deve constar o nome dos seguintes advogados: – **Dr. Antonio Paim Broglio, OAB-TO 556**; – **Dr. Murilo Sudré Miranda, OAB-TO 1536**. Cumpra-se. Palmas, 26 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.**Ação: Declaratória – 2008.0002.0097-9**

Requerente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA MORAES

Advogado: CHRISTIAN ZINI AMORIM

Requerido: BANCO REAL – ABN AMRO BANK (AGÊNCIA 0932-6)

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal”.**Ação: Busca e Apreensão – 2008.0004.1481-2**

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO

Requerido: IVAIR DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. Recebo o recurso da parte autora, nos termos do art. 520 do CPC, por ser próprio, tempestivo, atribuindo-lhe o efeito suspensivo e devolutivo. Face ao que dispõe o parágrafo único do art. 296 do CPC, desnecessária intimação da parte contrária. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 26 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Declaratória – 2008.0007.3260-1

Requerente: LEILA DENISE MARTINS CUNHA DA COSTA

Advogado: CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO

Requerido: CELTINS – CIA. DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SERGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA, FABRICIO R. A. AZEVEDO E ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, caso queira apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal”.

Ação: Cobrança – 2009.0001.2497-9

Requerente: JV PRESTADORA DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA

Advogado: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA

Requerido: FECI ENGENHARIA LTDA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora apresentou contrarrazões de forma intempestiva. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 24 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2009.0004.7622-0

Requerente: CAUBI VIEIRA DE PEIXOTO

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES, KENIA MARA FERREIRA MATOS E SAMUEL LIMA LINS

Requerido: BANCO BRADESCO

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação Revisional de Contrato Bancário c/c Pedido de Consignação em Pagamento com o objetivo de rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor deseja revisar o contrato apontado: **a)** A capitalização de juros; **b)** A impossibilidade de acumulação de Comissão de Permanência juntamente com outros encargos moratórios, tais como juros e multa; **c)** Liminar para consignação em juízo dos valores que entende devidos. A liminar foi indeferida. (...). Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE** procedentes os pedidos do autor e **EXTINGO O PROCESSO com julgamento de mérito**, nos termos do art. 269, I do CPC para: **a) rejeitar** as preliminares arguidas; **b) declarar** a possibilidade de capitalização de juros, nos termos avençados entre as partes; **c) declarar**, ainda, ilegal o item 4 e seus subitens na forma como exposto no contrato, para permitir a cobrança, na fase da mora, apenas da Comissão de Permanência em índice calculado pela taxa média de mercado apurado pelo Banco Central do Brasil e acrescido da multa de 2% prevista no CDC; **d) condenar** o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 reais. P.R.I. Palmas, 25 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2009.0008.3612-0

Requerente: GLEYDESON RANYERE ALVES BARBOSA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação em epígrafe visa a rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor aponta o desejo de revisar o contrato no que tange à capitalização dos juros, à ilegalidade da cobrança de cumulação de comissão de permanência com outros encargos e requer a consignação em juízo dos valores que entende devidos. (...). Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor e revogo a liminar deferida, bem como condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 1.000,00 reais, que fica suspenso em razão da aplicação do art. 12 da Lei 1060/1950. P.R.I. Palmas, 20 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2009.0009.5767-9

Requerente: ELIOMAR DA SILVA FARIAS

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BV FINANCEIRA S.A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Revisional de Contrato de Financiamento ajuizada por Eliomar da Silva Farias em face de BV Financeira S.A. objetivando a revisão de cláusulas contratuais tidas por abusivas pelo autor, em contrato de financiamento firmado com a parte ré. Na decisão inicial de fls. 19 fora determinado ao autor que emendasse a inicial para juntar o demonstrativo com cálculo acerca de sua pretensão, cópia integral do contrato e, ainda, que corrigisse o valor constante em parte dos pedidos, no prazo de dez dias. Todavia, devidamente intimado para providenciar as correções deixou o prazo transcorrer *in albis*. (...). Ante o exposto, nos termos do artigo 295, VI, do CPC, **declaro o PROCESSO EXTINTO** sem análise do mérito, com fulcro no art. 267, I do mesmo código. Sem honorários. Expeça-se alvará em favor do autor de todo o valor depositado, após o recolhimento das custas finais. P.R.I. Palmas, 20 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Reparação de Danos – 2009.0010.5908-9

Requerente: JANOS PEREIRA LELIS

Advogado: TULIO JORGE CHEGURY

Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – BANCO ABN AMRO S/A

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO 1: TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO: “(...) Sem acordo. Feito breve relatório da demanda, passou-se a sentenciar. A captação da sentença realizou-se por meio de áudio e vídeo. Proceda-se a juntada do CD, contendo o áudio da audiência, bem como se proceda ao depósito da cópia de segurança em local apropriado. A realização/captação da audiência por meio de audiovisual, observa o que preceitua à Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Seção 25 (Da gravação audiovisual das audiências, item 2.25.1.2). A demanda foi **JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para confirmar a liminar já concedida. A parte requerida foi condenada, também, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 reais. A parte autora sai intimada. Processo extinto com resolução de mérito nos termos do artigo 269, I do CPC. Nada mais. Palmas, 06 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** DESPACHO: “Em tempo, determino o levantamento dos valores depositados em juízo em favor da parte requerida. Palmas, 06 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0011.2947-8

Requerente: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: CELSO MARCON E NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: MARCOS BOAVENTURA DE SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. Recebo o recurso da parte autora, nos termos do art. 520 do CPC, por ser próprio, tempestivo, atribuindo-lhe o efeito suspensivo e devolutivo. Face ao que dispõe o parágrafo único do art. 296 do CPC, desnecessária intimação da parte contrária. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 15 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0011.3063-8

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: DIEGO DE FREITAS DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “A pesquisa pelo sistema INFOJUD indicou o seguinte endereço do requerido: Quadra 307 Norte, Alameda 18, Lote 41, CEP:77.023-573, Palmas, TO. (...). Palmas, 16 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação/busca e apreensão ao endereço supra”.

Ação: Indenização – 2009.0011.3103-0

Requerente: CAWI REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM E ADENIR APARECIDA ZINI

Requerido: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada, via diário oficial**, para que pague o valor vencido, com as devidas atualizações, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida penhora *online* dos valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, em seguida, a intimação da parte executada (via diário) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Palmas, 19 de julho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2009.0011.3170-7

Requerente: PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: BANCO REAL / BANCO SANTANDER S/A

Advogado: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. A intimação da sentença ocorreu por meio do diário em 25/10/2012, logo o prazo final se esgotou em 12/11/2012, sendo que a apelação interposta pela parte autora foi protocolada em 13/11/2012. **Deixo de receber o recurso de apelação da parte autora**, em virtude da manifesta intempestividade. Intimem-se as partes para ciência desta decisão e em **especial a parte autora para se manifestar sobre o depósito feito pela parte requerida (fls. 135/138)**. Palmas, 26 de junho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0011.6006-5

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS E FABRÍCIO GOMES

Requerido: BONFIM ALVES REIS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 53, no prazo legal.”**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0011.6073-1**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES, FABIO DE CASTRO SOUZA E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

Requerido: RODRIGO RIBEIRO RAMOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A parte autora foi devidamente intimada para adequar o valor da causa e recolher custas e taxas iniciais remanescentes, contudo ficou-se inerte. Eis o relatório. Passo a decidir. Uma vez não providenciado pela parte o recolhimento das custas e taxas devidas o feito não deve ser conhecido, pois inviável a instauração da demanda. Importante frisar que neste caso não há qualquer necessidade de intimação pessoal para extinção do feito. (...). Pelo exposto, indefiro a inicial e determino o cancelamento da distribuição do presente feito e declaro **EXTINTO O PROCESSO** sem resolução de mérito. Sem custas, nem honorários. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2009.0011.8491-6

Requerente: RENATO SOARES DE SOUSA MEDEIROS

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). Tendo em vista o pagamento do valor da condenação e que houve expressa concordância da parte autora do valor depositado, declaro **extinta a execução**, nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará do valor depositado em favor da parte autora. P.R.I. (...).Palmas, 22 de maio de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.1829-2

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS E FABRÍCIO GOMES

Requerido: ANANIAS PEREIRA BARBOZA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 77, no prazo legal.”**Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2009.0012.5137-0**

Requerente: JOSÉ CHARLYS VIEIRA

Advogado: KENIA MARA FERREIRA MATOS, SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: ROBERTA SANCHES DA PONTE, PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN E SÉRGIO RENATO DE SOUSA SECRON

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação Revisional de Contrato Bancário c/c Pedido de Consignação em Pagamento com o objetivo de rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor deseja revisar apontando, basicamente capitalização de juros praticada. A liminar foi indeferida. A requerida, citada regularmente, apresentou contestação pugnando pela higidez do contrato e sua legalidade em todas as cláusulas. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC para **JULGAR IMPROCEDENTES** os pedidos do autor e condená-lo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 reais, que ficam suspensos em razão dos beneplácitos da justiça gratuita concedida por meio da decisão de fls. 23/24. P.R.I. Palmas, 19 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.6045-0

Requerente: PANAMERICANO S/A

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

Requerido: DELMAM DE SOUSA MENESES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “O prazo solicitado pela parte autora para suspensão transcorreu. Portanto, **intime-se a parte autora**, por meio de sua procurador (a) (via diário), para que, **no prazo fatal de 5 dias**, dizer se tem interesse no prosseguimento

do feito e em caso positivo deve impulsionar a lide, indicando corretamente o endereço da parte requerida. (...). Após, voltem-me conclusos os autos. Palmas, 14 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.6231-3

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

Requerido: REGINALDO DA SILVA MOURÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “A pesquisa pelo sistema INFOJUD indicou o seguinte endereço do requerido: Quadra 503 Norte, QI-03, Lote 06, Casa 02, CEP:77.001-838, Palmas, TO. (...). Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”. **INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação/busca e apreensão ao endereço supra”.

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2009.0012.6234-8

Requerente: PEDRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado: CELSO MARCON E SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação Revisão de Contrato Bancário c/c Pedido de Consignação em Pagamento com objetivo de rever contrato entabulado entre as partes autora e ré, perfeitamente identificadas na inicial e contestação. O autor deseja revisar apontando, basicamente: **a)** Limitação dos juros; **b)** Capitalização de juros. A liminar foi indeferida. A requerida, citada regularmente, apresentou contestação pugnando pela higidez do contrato e sua legalidade em todas as cláusulas. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC para **JULGAR IMPROCEDENTES** os pedidos do autor e condená-lo ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 reais, que ficam suspensos em razão dos beneplácitos da justiça gratuita concedida por meio da decisão de fls. 23/24. P.R.I. Palmas, 19 de setembro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.8696-4

Requerente: ITAPEVA MULTICARTEIRA FIDC NP

Advogado: NELSON PASCHOALOTTO

Requerido: ADEMIR NERES DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 111 e requerer o que entender de direito, no **prazo de 5 dias.**”

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0012.8726-0

Requerente: VALEMARNE ANGELIM GOMES VIEIRA

Advogado: VALEMARNE ANGELIM GOMES VIEIRA

Requerido: DENIS GOMES DE MORAES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “A parte autora foi devidamente intimada para providenciar a regularização postulatória, todavia deixou o prazo transcorrer *in albis*. Eis o relatório. Passo a decidir. Não sanada a irregularidade apontada, não há como o feito ter prosseguimento. A capacidade para se manifestar perante o juízo, por profissional habilitado, é requisito obrigatório, pois é, sem qualquer dúvida, pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. (...). Ante o exposto, nos termos do artigo 267, incisos IV, do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular, ou seja, falta de procurador legalmente habilitado. Autorizo o desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

Ação: Execução – 2009.0012.9876-8

Exequente: MAGALHÃES E LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado: SAMUEL LIMA LINS E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Executado: DANILO CASTRO BATISTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “O presente feito havia sido sentenciado, todavia, por determinação da instância superior retornou a esta primária a fim de inclusão do dispositivo da sentença. Trata-se de ação de execução baseada em contrato de prestação de serviços jurídicos, onde a parte autora alega ter sido contratada a ingressar com ação contra o banco Finasa, e que o requerido deixou de pagar as contraprestações a que se obrigou. Narra que realizou seus serviços conforme preceitua o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil e da Lei 8.906/94. (...). Portanto, ante a ausência de título executivo líquido, certo e exigível,

nos termos do art. 618, I, do CPC, indefiro a inicial e declaro **extinto o processo** sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem custas, nem honorários. Palmas, 02 de julho de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0078-5

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Requerido: JOSÉ ADELMO DE JESUS VIANA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Foram realizadas duas tentativas frustradas de apreensão do bem. Após a segunda tentativa o autor foi devidamente intimado a se manifestar, para dar impulso ao feito, todavia, quedou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. O feito tramita desde janeiro de 2010, não tendo o autor diligenciado com o endereço que efetivamente fosse do requerido, mesmo intimado para tanto. Pelo exposto, haja vista falta de impulso processual, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0079-3

Requerente: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Requerido: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo a decisão inicial ficado frustrada, haja vista não localização do bem, o autor foi devidamente intimado a se manifestar, para dar impulso ao feito, todavia, quedou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. O feito tramita desde janeiro de 2010, sendo que o autor somente ingressou com a petição inicial sem tomar qualquer providência posterior, que fosse efetiva, no sentido de impulsionar o feito, mesmo intimado para tanto. Do caso em comento depreende-se uma inarredável negligência da parte autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0244-3

Requerente: BANCO BMG S.A

Advogado: CELSO MARCON, NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Requerido: APARECIDA ALVES DIAS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “A pesquisa pelo sistema INFOJUD indicou o seguinte endereço do requerido: Rua Perimetral, Quadra 01, Lote 02, Taquaralto, Palmas/TO. (...). Palmas, 16 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito” **INTIMAÇÃO 2:** “Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição do mandado de citação/busca e apreensão ao endereço supra”.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0000.0357-1

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES E FÁBIO DE CASTRO SOUZA

Requerido: WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BOBS)

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Tendo a decisão inicial ficado frustrada, haja vista não localização do bem, foi oficiada a Receita Federal que apresentou endereço da parte requerida. O autor foi devidamente intimado a se manifestar, para dar impulso ao feito e recolher as custas devidas de locomoção, todavia, quedou-se inerte. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Uma vez não providenciado pela parte o recolhimento das custas o feito deve ser extinto. (...). O feito tramita desde janeiro de 2010, sendo que o autor somente ingressou com a petição inicial sem tomar qualquer providência posterior, que fosse efetiva, no sentido de impulsionar o feito, mesmo intimado para tanto. Do caso em comento depreende-se uma inarredável negligência da parte autora. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas nem honorários. P.R.I. Palmas, 12 de agosto de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 65/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2009.0001.4382-5/0

Ação: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. D. S. A.

Advogado: DR. Luciano Taylon Martins Coelho e outro

Requerido: T. R. A.

Advogado: Dr. Filomena Aires Gomes Neta

DESPACHO: "Designa-se audiência para tentativa de composição entre as partes a ser realizada nesta Vara durante e Semana Nacional de Conciliação. Para o ato, intimem-se as partes. Cumpra-se. CERTIDÃO: CERTIFICO que em cumprimento ao despacho de fl. 67, Fica designada audiência de conciliação para o dia 06 de dezembro de 2013, às 9h, a realizar-se nesta vara durante a Semana Nacional de Conciliações na Comarca de Palmas-TO, situado na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma.

Autos: 2005.0002.1499-1/0

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: E.P.D.S.D

Advogado: DRA. DENISE COUSIN DE SOUZA KNEWITZ

Requerido: O. D.

Advogado: Dr. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA

DESPACHO: Designa-se audiência para tentativa de composição entre as partes a ser realizada nesta Vara durante e Semana Nacional de Conciliação. Para o ato, intimem-se as partes. Cumpra-se. CERTIDÃO: CERTIFICO que em cumprimento ao despacho de fl. 67, Fica designada audiência de conciliação para o dia 02 de dezembro de 2013, às 16h, a realizar-se na Central de Conciliações desta Comarca de Palmas-TO, situado na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AUTOS Nº: 2004.0000.9510-2/0 AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL REQUERENTE(S) : OQUENDO CAETANO FERREIRA e LO-AMI LOPES FERREIRA FINALIDADE: INTIMAR, OQUENDO CAETANO FERREIRA e LO-AMI LOPES FERREIRA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para promover no **prazo de 48 horas**, declarar o nome do **Hospital e o endereço onde o menor L.L. F nasceu**, sob pena de extinção do feito. DESPACHO: Defiro o pedido Ministerial de fls. 44, cumpra-se integralmente o que ali foi requestado. Após o cumprimento, dê-se nova vista ao Ministério Público. Palmas, 06 de fevereiro de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de setembro de 2013. Eu, _____Luzia Pereira da Silva, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AUTOS Nº: 2004.0000.3271-2/0 AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL REQUERENTE: CREONE PEREIRA DA SILVA SOUSA ADVOGADO :DANIELA MARQUES DO AMARAL – Def. Pública FINALIDADE: INTIMAR, CREONE PEREIRA DA SILVA SOUSA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para promover no **prazo de 48 horas**, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito. DESPACHO: Defiro o pedido Ministerial de fls. 51, cumpra-se integralmente o que ali foi requestado. Após o cumprimento, dê-se nova vista ao Ministério Público. Palmas, 29 de julho de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de setembro de 2013. Eu, _____Luzia Pereira da Silva, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº: 982/202 AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO CAMBIAL REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS ADVOGADO :PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REQUERIDO : EQUITEL S/A – EQUIPS. E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES FINALIDADE: INTIMAR, EQUITEL S/A – EQUIPS. E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no **prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação**. DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelo requerente às fls. 54. Cite-se a Empresa EQUITEL – Equipamentos e Sistema de Telecomunicações por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo e constatada a ausência de resposta pelo requerido, fica nomeado a Sra. Defensora Pública oficiante perante este juízo como curadora do demandado, que deverá ser intimada, para, no prazo, legal, apresentar contestação aos termos da presente ação. Dê-se vista, em seguida ao Ministério Público, para dizer se possui interesse no feito. Cumpra-se. Palmas, 15 de

maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 26 de setembro de 2013. Eu, _____ Luzia Pereira da Silva, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 2005.0000.3295-8/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAS

Requerente: JOSÉ DO CARNO PEREIRA DA SILVA E MARIA DOS REIS GONÇALVES RIBEIRO

Advogado: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

Requerido: JOÃO BENEDITO SERTÓRIO E MARIA RAMOS DE OLIVEIRA SETÓRIO

Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO, JAYME CESTARI E JAIME CESTARI JUNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: (...) 2 – Após, digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo de desejam a sua intimação por este Juízo. Cumpra-se, com **URGÊNCIA**, em razão dos autos encontrarem-se incluídos nas metas de CNJ. Intime-se. Palmas-TO, em 11 de abril de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012).

Autos nº 2011.0005.4548-8/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO LIMINAR

CREADOR: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

DEVEDOR: ADEUVALDO BATISTA CASTRO

Advogado: JOSÉ ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA

DESPACHO: (...) 4. Decorrido o prazo sem pagamento, intime-se o credor a se manifestar nos termos do artigo 475-J, apresentando nova memória de cálculo, agora com o acréscimo da multa de 10%. (...). Palmas 22 de março de 2011. Ana Paula Araújo Toríbio Juíza da Direito Substituta Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO nº 29/2011).

Autos nº 751/202

Ação: COMINATÓRIA COM PEDIDO DE LIMINAR C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS

Requerentes: TCP – TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

Advogado: ATUAL CORREIA GUIMARÃES

Requerido: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE

CERTIDÃO: “(...) Certifico que, conforme o despacho de fls. 294, foi Designada, Audiência de Conciliação para o dia **30 de outubro de 2013, às 14:00 horas**. Dou fé. Palmas – TO, em 30 de setembro de 2013. . **Silma Pereira de Sousa Oster** – Escrivã Judicial.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dr^a. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito da 4.ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei.

Determina a INTIMAÇÃO de V.C.L.P. e G.C.L.P., menores representados por seus pais Wilson Pereira da Cunha e Adenilda Maria Lourenço, brasileiros, conviventes em União Estável, ele Lavrador, portador do RG n.º 32935 SSP/TO e CPF n.º 945.506.891/53, ela do lar, portadora do documento de identidade n.º 032.946 SSP/TO e CPF n.º 908.419.641/49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dê cumprimento ao despacho de fls. 16, constante dos autos 2008.0007.9524-7/0 ação de Retificação de Registro de Nascimento que tem como requerentes Vanessa Cristina Lourenço Pereira e Gleison Cesar Lourenço Pereira, ou seja: a- Regular autenticação das xérox de fls. 08/10; b- atuação ou participação no feito, com a devida assistência, não representação, da Requerente Vanessa, que relativamente incapaz, inclusive quando da propositura da ação em epígrafe, para tanto (a regularização), poder-se-á outorgar nova ou mesmo ratificar/subscrever procuração ao Patrono da causa, nos termos do artigo 267, § 1.º, do Código de Processo Civil. Tudo conforme determinado no despacho a seguir transcrito: “Tendo em vista a não localização da parte requerente para intimação, intime-se a mesma, através de edital com o prazo de 48(quarenta e oito) horas dê cumprimento ao despacho de fl.17, nos termos do artigo 267, 1.º, do Código de Processo Civil. Em seguida, vistas ao MP. Palmas-TO, 04/06/2013. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza

de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, , Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 26 de setembro de 2013. Ass. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

A Dr^a. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito da 4.^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei.

Determina a INTIMAÇÃO de GILBERTO DA COSTA SANTOS, brasileiro, solteiro, RG n.º 964.333 SSP/TO atualmente em lugar incerto e não sabido, para cientificá-lo da sentença constante dos n.º 2009.0011.9035-5/0, ação de REGISTRO DE NASCIMENTO NO LIVRO E que tem como Requerente GILBERTO DA COSTA SANTOS. Sentença: "... Isto posto, com base no que tudo mais dos autos consta, e que me foi dado a exame, e em se tratando de procedimento administrativo e não judicial, de acordo com a lei 6.015/73, Arquivem-se os presentes autos. Após o trânsito em julgado desta sentença e cumpridas as formalidades legais, sejam dadas as devidas baixas de estilo. Sem custas, por se tratar de procedimento administrativo. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 11 de março de 2013. Ass. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu., Vitória Coelho Milhomem-Técnica Judicial, que o digitei e subscrevo. Palmas/TO., 26 de setembro de 2013. Ass. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

A Dr^a. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito da 4.^a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei.

Determina a CITAÇÃO dos requeridos JOSÉ LUIZ MADEIRA, brasileiro, solteiro e RAIMUNDO NONATO NETO, brasileiro, estando os mesmos atualmente em lugar incerto e não sabido de todo conteúdo da Ação de Declaratória de Nulidade- Autos n.º 2009.0010.3464-7/0, que tem como requerente Analice Souza dos Santos e requeridos Jose Luiz Madeira, Raimunda da Luz Madeira, Raimundo Nonato Neto e Estado do Tocantins, para os termos da ação acima mencionada, bem como, para contestá-la, querendo, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, de conformidade com os artigos. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, , Vitória Coelho Milhomem, Tec. Judicial, que digitei e subscrevi. Palmas, 26 de setembro de 2013. Ass. Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0005.4935-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN

ADVOGADO: DR. PÚBLIO BORGES ALVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001527-84.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.7834-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: GENÉSIO DA MOTA BARROS

ADVOGADO: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001496-64.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.7245-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ADRYANNE ROSA SANTOS DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001509-63.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.7815-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO GILMARIO BARROS LIMA E OUTROS

ADVOGADO: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001514-85.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0000.0985-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: REJANE XAVIER SOARES

ADVOGADO: DR. PÚBLIO BORGES ALVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008577-30.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0004.6785-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001269-11.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0009.0005-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANTONIO MEDRADO IRMÃO

ADVOGADOS: DR. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001276-03.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.7155-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA PONTES CORREA

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008589-44.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3485-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ROSICLÉIA PEREIRA DA SILVA NUNES E OUTROS

ADVOGADOS: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001506-11.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0013.0985-9/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: TUBOPLAS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA

REQUERIDO: JOÃO LÚCIO LOPES PERIM

ADVOGADOS: DR. FERNANDO JORGE DAMHA FILHO E OUTROS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001229-29.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3324-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EVA MOREIRA MARTINS SANTOS E OUTROS

ADVOGADOS: DR. ULISSES MELAURO BARBOSA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001516-55.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0005.6784-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ RIBEIRO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: DR. PÚBLIO BORGES ALVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001517-40.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.0041-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VANDA FERREIRA CAVALCANTE

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001518-25.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.0955-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001528-69.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0009.7844-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: IVONEDE BARROS NOLETO

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001464-59.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.7114-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DJAMILTON ALVES DA COSTA

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008532-26.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.0833-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001466-29.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.3333-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ISAC DE SOUSA MENDES

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001469-81.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.6123-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: HEVANDRO SOARES COREIA

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008547-92.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0003.7103-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: NAZARENO FERREIRA PIRES

ADVOGADOS: DR. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5008567-83.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de setembro de 2013. Eu, Gláucia Vieira de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE INQUERITO POLICIAL Nº 5016362-72.2013.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de INQUERITO POLICIAL Nº 5016362-72.2013.827.2729**, tendo como Réu: **DEUSVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, ajudante, natural de Porto Franco-MA, nascido aos 13/11/1988, filho de Sebastião Gonçalves dos Reis e de Antônia Pereira dos Reis, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) **Ante o exposto, HOMOLOGO**, a retratação formulada quanto ao crime de ameaça, e, por conseguinte, com fundamento no artigo 107, V, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado em relação ao art. 147 do mesmo diploma legal. Todos os presentes saem devidamente intimados. Cumpra-se. Palmas/TO, 18 de setembro de 2013. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza Substituta" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 27 de setembro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5000514-79.2012.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5000514-79.2012.827.2729**, tendo como Réu: **MARIO PAIVA RIBEIRO DE SÁ JUNIOR**, qualificação ignorada, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, revogo as medidas protetivas outrora arbitradas e, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem a resolução do mérito**. Sem custas ou honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas, 27 de junho de 2013. **Emanuela da Cunha Gomes - Juíza de Direito**" E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no

Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 27 de setembro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes** - Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE MEDIDAS DE PROTETIVAS DE URGÊNCIA Nº 5003632-97.2011.827.2729

A juíza de Direito, Emanuela da Cunha Gomes, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação de Medidas Protetivas de Urgência n. 5003632-97.2011.827.2729**, tendo como Réu: **LINDOLFO GOMES DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Paraíso do Tocantins-TO, nascido aos 04/02/1987, filho de Lindolfo Soares de Almeida e de Maria do Carmo Leite Gomes, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito e conseqüentemente, revogo as medidas de proteção outrora arbitradas. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se. Palmas, 06 de junho de 2013. Emanuela da Cunha Gomes – Juíza de Direito." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 27 de setembro de 2013. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **Emanuela da Cunha Gomes**- Juíza de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

Autos nº 2012.0002.3372-7/0

Ação: Civil Pública

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Município de Palmeirópolis e Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Francieliton R. dos santos Albernaz – OAB/TO 2607

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50005269020128272730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

Autos nº 2011.0006.6670-6/0

Ação: REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAES

Requerente: Lindomar de Oliveira Faria

Advogadas: Drs. Fabíola Nogueira Nunes Pires – OAB/TO 5470 e Débora Regina Macedo – OAB/TO 3811

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000785420118272730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO – Psl 01/010/2013 Nilvanir L. Silva - Escrivã.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.2007.0003.8131-2

Ação : Indenização por 4 Danos Morais

Requerente: Adão Aires da Silva

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes OAB/TO - 171 e Dra. Lidiane T. de Moraes OAB/TO - 3493

Requerido: Ronaldo Nardeli

Adv.: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO – 3678-A

Requerido: Instituto de Olhos de Goiânia

Advogado: Dr. Mario José de Moura Junior OAB/GO 12915

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados para que manifestem sobre o Laudo Técnico em 10 dias sucessivos. Palmeirópolis – 02 de outubro de 2013- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos nº. 5000474-60.2013.827.2730

Ação : Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: Renato Dourado da Silveira

Requerido: GM-General Motors do Brasil

Adv.: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro OAB/TO 5425-A

SENTENÇA : “**Em Partes....**Tudo isso traz desgaste, aborrece, irrita, demonstrando o descaso com as leis consumeristas. A indenização mede-se pela extensão do dano (CC, art. 944). A lei não fixou balizas ou escaladas de danos morais, deixando a cargo do juiz a fixação do dano segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando as circunstâncias específicas do caso, tais como os fatores punitivos (para o ofensor) e lenitivo (para o ofendido), a intensidade de culpa, as consequências do dano, dentre outros parâmetros. Com efeito, levando em conta esses parâmetros, fixo o valor da reparação por danos morais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para **condenar** a requerida: a) ao pagamento de **danos materiais** no importe de R\$ 324,11 (trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), sobre os quais deverão incidir juros legais, a partir da citação, e correção monetária, pelo INPC, a partir do desembolso; b) ao pagamento de **danos morais**, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sobre os quais incidirão juros legais, desde a citação, e correção monetária, pelo INPC, desde o arbitramento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmeirópolis, 1º de outubro de 2013. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito.

Autos nº.2007.0005.3598-0

Ação : Cobrança

Requerente: José Carlos Rodrigues da Costa

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: Octogonal Construtora Ltda

Adv.: Dr. Adalindo Elias de Oliveira OAB/TO 265-A

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para que informe a este Juízo o cumprimento integral do acordo firmado entre as partes. Prazo de 05 dias.. Palmeirópolis – 01 de outubro de 2013- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos nº. 5000474-60.2013.827.2730

Ação : Indenização por Danos Morais e Materiais

Requerente: Renato Dourado da Silveira

Requerido: GM-General Motors do Brasil

Adv.: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro OAB/TO 5425-A

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte **requerida**, através de seu advogado para que no prazo de 10 dias, fete o cadastramento no **sistema e-proc**, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para receber as intimações de praxe, dos autos acima descrito. Palmeirópolis – 01 de outubro de 2013- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos nº 2008.0000.1090-8/0

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Ana Trindade Pereira Oliveira

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos Albernaz – OAB/TO 2607

Requerido: Marcos Ferreira Lustosa

Advogado: Dr. Rogério Gomes Coelho – OAB/TO 4155

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50000793920118272730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO – Nilvanir L. Silva - Escrivã.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2011.0001.8213-0 - AÇÃO: COBRANÇA

Requerente: DAMIÃO DE MOURA

Advogado: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz - OAB/TO - 2607

Requeridos: VALDECI BRITO DOS SANTOS

Advogado (as)?

ATO ORDINÁRIO: “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de

Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000085-46.2011.827.2730 . Após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 02 de outubro 2013 - **“Escrivania Cível: Prev./Juizado”- Railson Lustosa de Carvalho Junior, Mat. 353090.**

AUTOS Nº. 2010.0001.1640-6- AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: HELIANA SILVA FRANCINO

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz - OAB/TO - 2607

Requeridos: PANAPROGRAM COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA; MIRELLA AMORIM RODRIGUES DA SILVA E; SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.

Advogado (as)?

ATO ORDINÁRIO: “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO:** Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000050-23.2010.827.2730. Após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 01 de outubro 2013 - **“Escrivania Cível: Prev./Juizado”- Railson Lustosa de Carvalho Junior, Mat. 353090.**

Processo nº 2011.0006.6737-0/0

Ação: Prestação de contas

Requerente: Acassia Fernandes de Melo.

Advogado: Lourival Venancio de Moraes, OAB/TO-171.

Requerido: Ilk Leopoldina de Oliveira

Advogado: Adalciando Elias de Oliveira, OAB/TO-265-A.

ATO ORDINARIO: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o numero 5000077-69.2011.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Pls 01 de outubro de 2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

PARAÍSO
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2011.0001.9412-0-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, MORAIS, LUCRO CESSANTES E COBRANÇA INDEVIDA C/C TUTELA ANTECIPADA.

Exeqüente: ADEMAR BATISTA NUNES.

Advogado: Dr. Hedgard Silva Castro – OAB/TO nº 3.926.

Executado: FIAT ADM. DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/TO nº 4009 A.

Intimação: Intimar o advogado da parte executado, Dr. Celso Marcon – TO nº 4009-A, do inteiro teor da Sentença prolatada nos autos às fls. 429, que segue transcrito parcialmente. SENTENÇA..... Relatei. Decido. ISTO POSTO, determino, após trânsito em julgado, a expedição de alvará de levantamento de toda a quantia penhorada on line e rendimentos depositada nestes autos (f. 377/378), a favor da presente credora ADEMAR BATISTA NUNES ou seu advogado (f, 15), certificando-se. Face ao pagamento do débito, JULGO EXTINTO o processo executivo (CPC, artigos 794, I e 795). Custas e despesas ex legis. Transitado em julgado, ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tombo. P.R.I. Paraíso do Tocantins – TO, 27 de setembro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Jacira Aparecida Batista Santos, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, o digitei

Processo nº 2012.0005.4856-6/0

Natureza: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL.

Requerente: **ALEXANDRE ANDRADE REZENDE**

Adv. Requerente: Dr. Whilam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4.340

Requerido(s): LACERDA E MOREIRA LTDA – ME (M. S. COMÉRCIO E SERVIÇO).

Adv. Executado: Dr(a). Joana Dark Machado Cartaxo de Souza – OAB/TO nº 4766

INTIMAÇÃO: Fica o advogado da parte exeqüente, Dr. Whilam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4.340, intimado para manifestar-se nos autos, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, acerca da devolução da Correspondência, da **Carta Intimatória expedida para intimação do Autor para a Audiência de fls. 162, dos autos.** Paraíso do Tocantins- TO, 01 de Outubro de 2013, Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 2011.0000.7903-7 - Alimentos

Requerente: Álif Henrique de Souza Gonçalves rep por Franciela Conceição de Souza

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido: Adão Gonçalves de Jesus

Finalidade/Objeto: Citar Adão Gonçalves de Jesus, brasileiro, solteiro, vendedor, estando em lugar incerto e sabido; dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. REQUERIMENTO: MM juiz, apesar da genitora do autor tentar localizar o paradeiro do requerido não obteve êxito, uma vez que o mesmo mudou-se do endereço da inicial para lugar não sabido, nem conhecido pelo requerente. Pelo exposto, requer a citação do réu, via edital, nos termos do artigo 231, II, CPC, visando o regular processamento do feito. Pede deferimento. Pso, 02/08/12. Ítala Graciella Leal de Oliveira. Defensora Pública. DESPACHO: Defiro o pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 02 de outubro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

Processo: 2012.0005.7629-2 – Divórcio Litigioso

Requerente: Delismar Alves de Assis

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido: Deuzanira Siqueira Lopes de Assis

Finalidade/Objeto: Citar Deuzanira Siqueira Lopes de Assis, brasileira, casada, do lar, estando em lugar incerto e sabido; dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital. DESPACHO: Assistência judiciária. Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. (art. 297 do CPC, por precatória se necessário). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Caso a intimação seja feita por edital e não havendo contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta vara para proceder a defesa do réu no prazo legal. Sendo o réu citado pessoalmente e não contestando no prazo legal, conclua-se para sentença. Após a contestação, vistas a autora e ao MP para, querendo, manifestarem no prazo de dez dias. Após, havendo contestação espontânea, intime-se as partes para manifestarem o interesse em transigir no prazo de cinco dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes e MP para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, 25/09/2012. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; 01 de outubro de 2013, eu Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 1.236/99 – Ação penal

Acusado: SAULO LUZ ACÁCIO

Vítima: Hider Alencar

Infração: Art. 121, § 2º, incisos I c/c o art. 14, iunc.II do CPB.

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 284-A, com escritório profissional situado na Rua 15 de Novembro, nº 608, São Luis Orione, Centro, em Araguaína/TO.

INTIMADO, para manifestar no prazo de 24 (vinte quatro) horas, acerca das testemunhas não encontradas nos autos tal seja: EZEQUIEL MOREIRA MILHOMEM e LUIZ ANDRE DA COSTA.

PARANÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5000022-49.2010.827.2732 (Nº ANTERIOR 2010.0006.08139) – CHAVE DO PROCESSO 391815394413

AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE TÍTULO DE DOMÍNIO C/COM PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Requerente: Antônio José Monteiro

Advogado: Valdeon Roberto Glória – OAB/TO 685-A

Requerido: Hermez Mermoz Rodrigues Vasconcelos

Requerido: Hercules Américo Rodrigues Vasconcelos

Curadora: Defensora Pública Cerise Bezerra Lino Tocantins
 Requerido: Itertins – Instituto de Terras do Estado do Tocantins
 Procuradoria Geral do Estado
 Procurador do Estado: Teotônio Alves Neto

Procurador do Estado: Márcio Junho Pires Câmara

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir:

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para juntar aos autos o comprovante de depósito integral da perícia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem sua realização. Paranã, 23 de setembro de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0006.0813-9 – AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE TÍTULO DE DOMÍNIO C/COM PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Requerente: Antônio José Monteiro

Advogado: Valdeon Roberto Glória – OAB/TO 685-A

Requerido: Hermez Mermoz Rodrigues Vasconcelos

Requerido: Hercules Américo Rodrigues Vasconcelos

Curadora: Defensora Pública Cerise Bezerra Lino Tocantins

Requerido: Itertins – Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Procuradoria Geral do Estado

Procurador do Estado: Teotônio Alves Neto

Procurador do Estado: Márcio Junho Pires Câmara

INTIMAÇÃO das PARTES e ADVOGADOS do DESPACHO a seguir: “... Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000022-49.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-proc/TJTO, nos moldes do art 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Cumpra-se. Paranã, 26 de setembro de 2013. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã o digitei e o fiz inserir.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0009.4747-0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: JOSÉ GUILHERME PAGGIARIO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerido: BASF S/A

Advogados: MARCELO MARIANI DALAN – OAB/GO 10.223-A E ALYNNY KARLA RIBEIRO – OAB/GO 25.127

CERTIDÃO – INTIMAÇÃO: De ordem da MM Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis, CERTIFICO que, a audiência foi **redesignada para o dia 10/10/2013, às 14:30min**, em razão encontrar-se de licença médica por 30 (trinta) dias a contar de 06/09/2013. Pedro Afonso, 01 de outubro de 2013. Ass) Márcia Theodoro dos Santos – Assessora Jurídica.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DA LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA DE PEDRO AFONSO – ESTADO DO TOCANTINS

O DOUTOR MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na conformidade com o artigo 436, do CPP, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para comporem o CORPO DE JURADOS da Comarca de Pedro Afonso-TO.

Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDEREÇO
01	ADAIR ANTÔNIO S. MARTIN	Empresário (Açougueiro) Pedro Afonso/TO	Avenida E, nº. 938 – Pedro Afonso/TO
02	ADELINO DANTAS DEUSDARÁ	Professor Colégio Estadual Agrícola	Rua Guimarães Natal, nº. 370 – Pedro Afonso/TO
03	ADEMAR VALADARES GOMES	Empresário Pedro Afonso/TO	Avenida H, nº. 567 – Pedro Afonso/TO

04	ADRIANA CAMPOS CORREIA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de P.Afonso	Rua 05, 691, St.Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
05	ADRIANA RAMOS DA SILVA FERREIRA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Antonio Alencar Leão, 13 – Tupirama/TO.
06	ADRIANE PEREIRA DE BRITO JORGE	Func.Públ.Municipal Prefeitura de P.Afonso	Rua Sousa Aguiar, 1233 – Pedro Afonso/TO.
07	ALAÔR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Topógrafo	Rua Anhanguera, nº 326 – Pedro Afonso/TO.
08	ALBERTO MAZZOLA	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua 6, nº. 360 (Irmão Albino) – Pedro Afonso/TO
09	ALCINETE DE JESUS SILVA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua 09, nº. 331, Jd. Bela Vista – Pedro Afonso/TO
10	ALDERIDE RIBEIRO MEDEIROS	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Anhanguera, 300 Pedro Afonso/TO.
11	ALESSANDRA DE CAMPOS FONSECA	Professora CEDUC	Avenida da Liberdade, 1188 – Pedro Afonso/TO
12	ALEXANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA	Téc. Informática Sonora Auto Peças	Av. F, Qd 37, St.Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
13	ALINE SARTORETTO	Vendedora Lojão Brasil	Rua 7 de setembro, s/nº - Pedro Afonso/TO.
14	ANA CLEIDE TAVARES AMORIM	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
15	ANA HELENA SANTANA BARBOSA	Professora Colégio Est. Agrícola	Rua Castro Andrade, 595 – Pedro Afonso/TO.
16	ANA LÚCIA MASCARENHAS BENÍCIO	PROEB DREA-PA	Rua 03, 580, St.Aeroporto, Pedro Afonso/TO.
17	ANA MARIA CRUZ DA SILVA	Caixa Lojas Fama	Rua Goiás, s/nº - Bom Jesus do Tocantins/TO
18	ANA MARIA PEREIRA SOUZA	Gerente de Unidade NATURATINS	Rua 26 de Julho, 457 – Pedro Afonso/TO.
19	ANA PAULA GROSSI	Professora E.E.Ana Amorim	Rua 01, 65, Jd.Bela Vista, Pedro Afonso/TO.
20	ANDRÉIA COSTA CAVALLINI	Func.Pública Delegacia Regional	Rua 26 de Julho, 160 – Pedro Afonso/TO.
21	ANDRÉIA LUCIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Professora E.E.Ana Amorim	Av. João Damasceno de Sá, Pedro Afonso/TO.
22	ÂNGELA DE SOUSA CAVALCANTE	Professora Pref. Mun. Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
23	ANGÉLICA ALVES RODRIGUES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Doca Alencar, nº 32, Tupirama-TO
24	ANNE KAROLYNE MARTINS OLIVEIRA	Estudante Colégio Est. Agrícola	Rua Guimarães Natal, 811 – Pedro Afonso/TO.
25	ANTÔNIA DA SILVA ALVES NEVES	Professora E. E. Alfredo Nasser	Av. Tocantins, s/nº, centro Bom Jesus do Tocantins/TO
26	ANTÔNIA NUNES LEITE	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Abel Silva, s/nº – Tupirama-TO.
27	ANTONIA PATRÍCIO DE SOUSA SAMPAIO	AAD-1 DREA-PA	Rua Balduino P.Costa, 661, Pedro Afonso
28	ANTONIEL GOUVEIA DE SOUZA	Fiscal Ambiental NATURATINS	Rua Benjamim, 269, centro-Pedro Afonso/TO.
29	ANTONIO GOMES RIBEIRO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua José Costa, nº 22, centro – Tupirama-TO.
30	ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS	Empresário Pedro Afonso/TO	Rua 04, nº. 1169 – Setor Bela Vista – Pedro Afonso/TO
31	ARIADNA CORREIA CAMPOS FERREIRA	APAE Pedro Afonso-TO	Rua Salatiel F.Sales, 580 – Pedro Afonso/TO.
32	AURINETE BARBOSA BRITO	Professora CEDUC	Rua São João, nº. 840 – Pedro Afonso/TO
33	AURISTELA DE SOUSA PARENTE ROCHA	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Ana Raquel Milhomem, Pedro Afonso/TO.

34	ÁVILA ROSA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo Banco da Amazônia	Rua 26 de julho, nº. 210, Centro – Pedro Afonso/TO
35	BENIGNO ANDRADE VIEIRA	Professor E.Mun.Sousa Aguiar	Av. Espírito Santos, 1392 – Pedro Afonso/TO.
36	CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA MOTA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Odina Alves, s/nº, Tupirama-TO.
37	CARLOS AUGUSTO ALVES CUNHA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Edgar Melo, s/nº, Tupirama-TO.
38	CARLOS RENATO VALENTIM PEREIRA	Assistente Administrativo Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.
39	CARLOS SÉRGIO PIRES DE OLIVEIRA	Fiscal Ambiental NATURATINS	Rua Benjamim Constant, s/n, Pedro Afonso/TO.
40	CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI	AD-4 DREA-PA	Rua 09, Lt. 04, Qd. 18, 508, Pedro Afonso/TO.
41	CARMEM LÚCIA PIRES DE OLIVEIRA	APAE Pedro Afonso-TO	Rua 09, 2812 – St.Bela Vista Pedro Afonso/TO.
42	CAROLINE BEZERRA COSTA LUZ	Coord. de Curso Faculdade Rio Sono	Av. Numeriano B.Castro, 945 – Pedro Afonso-TO
43	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO COELHO	Estudante Colégio Est. Agrícola	Rua Balduino P. da Costa, s/n – Pedro Afonso/TO.
44	CÍCERA JOAQUINA COSTA DA SILVA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Anhanguera, s/n, centro – Pedro Afonso-TO.
45	CLÁUDIA ALENCAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Professora CEDUC	Rua Valdemar G.Lima, Bom Jesus do Tocantins/TO
46	CLAUDINIZ FIRMINO DA SILVA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Benjamim Constant, 50 – Pedro Afonso-TO.
47	CLEDIANA BARBOSA RODRIGUES	Professora CEDUC	Rua Benigno Lopes Andrade, 1301 – Pedro Afonso/TO
48	CLEIDE FABIANA QUITAISKI	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Julião Gonçalves, s/n – Tupirama-TO.
49	CLEIDIMARA SINIGAGLIA MORI	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 05, nº 617 Pedro Afonso/TO.
50	CRISTIANA CLÉIA QUITAISKI	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Julião Gonçalves, s/nº, Tupirama-TO.
51	CRISTIANE BARBOSA ARAÚJO CUSTÓDIO	AD-4 DREA-PA	Rua 07 de Setembro, Bom Jesus/TO.
52	CRISTIANE NEVES BARBOSA	AD-4 DREA-PA	Rua Paraná, s/nº, centro, Bom Jesus/TO.
53	CRISTIANE SOARES DA SILVA PARENTE	Auxiliar de Crédito Lojas Fama	Av. Tocantins, s/nº Bom Jesus/TO
54	DAIANE MASCARENHAS MARTINS	Vendedora Jc Modas	Rua 11 de abril, nº 806 – Pedro Afonso/TO.
55	DAILTON SIDNEI PICHINI	AAD-1 DREA-PA	Rua Barão R.Branco, s/nº, Pedro Afonso/TO.
56	DAMIANA DA SILVA RAMOS	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
57	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA DIAS	Professora C.E.Zeferino P.Silva	Rua 15, nº 27 - Santa Maria do Tocantins/TO.
58	DARLINDA FERNANDES BARBOSA	PROEB DREA-PA	Rua Martins Figueiredo, s/nº, Pedro Afonso/TO.
59	DAVID KENNEDE LOPES FERNANDES	Analista de Crédito Armazém Paraíba	Rua Barão do Rio Branco, 845-centro, Pedro Afonso/TO.
60	DAYSE ALVES DA SILVA	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Constâncio Gomes, s/nº Pedro Afonso/TO
61	DEBSON GALVÃO FEITOSA	Auxiliar de Contabilidade	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
62	DEIVIS BENEDITO DOS SANTOS	Empresário Panificador	Avenida Pedro Mariano dos Santos, 1087 – P.Afonso/TO
63	DELZIANE SOUSA MACHADO RIBEIRO	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Av. Mestre Bento, nº. 1110 – Pedro Afonso/TO
64	DENISE COSTA DE SOUSA GOMES	Func.Públ.Municipal	Av. Virgulino Noletto, s/nº, Tupirama/TO.

		Prefeitura de Tupirama	
65	DENISETE CARNEIRO CAVALCANTE FONSECA	AAD-1 DREA-PA	Rua 14, 496, St.Aeroporto, Pedro Afonso/TO.
66	DERCIA SOARES RIBEIRO	Professora C.E.Zeferino P.Silva	Rua 06, nº 19 – Santa Maria do Tocantins/TO.
67	DEUSILMAR GOMES DE MATOS	Extensionista Rural RURALTINS	Rua 29 de outubro, 561 – Pedro Afonso/TO.
68	DIANNE DE NAZARETH REIS DE ALENCAR	Func.Publ.Municipal	Escola Municipal Conveniada Maranatha
69	DIVA DA SILVA BEMBEM	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua 07, 341, St.Bela Vista II Pedro Afonso/TO.
70	DORA ALENCAR ARAÚJO MARTINS	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Ana Raquel Milhomem, Pedro Afonso/TO.
71	EDEZILDO VIEIRA DE ARAÚJO	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Anhanguera, nº 259 – Pedro Afonso/TO.
72	EDÍ FÁTIMA BANDEIRA RIGOLI	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua 05, 479, St.Bela Vista Pedro Afonso/TO.
73	EDIVÂNIA CAVALCANTE LUZ E SILVA	Secretária CEDUC	Rua Travessa Juarez M.Lima, 240 – Pedro Afonso/TO
74	EDMAR CORREA DE OLIVEIRA	Agropecuarista Pedro Afonso/TO	Avenida Espírito Santo, nº. 1211 – Pedro Afonso/TO
75	EDMILSON ALVES DA SILVA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Abel Silva, nº 56, Tupirama-TO.
76	EDMILSON BARBOSA DOS SANTOS	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
77	EDUARDA SOUSA ROCHA	Operadora de Caixa Lojas Deny	Rua 29 de outubro, nº 221 – Pedro Afonso/TO.
78	EDUARDO JANUÁRIO DA COSTA	Professor Colégio Cristo Rei	Rua 15 de Novembro, 815, Pedro Afonso
79	EDVALDO PEREIRA PINHEIRO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Tocantins, nº 23, Tupirama-TO.
80	EGLÉ SOARES GUIMARÃES SILVA	Func. Pública Delegacia Regional	Rua 26 de Julho, 160, centro – Pedro Afonso/TO.
81	ELAINE BORGES DA SILVA	Professora E.E.Ana Amorim	Rua 26 de Julho,226, Pedro Afonso/TO.
82	ELIAS RIBEIRO RODRIGUES	Cobrador Armazém Paraíba	Av. Tocantins, s/n-centro, Pedro Afonso/TO.
83	ELIAS RIGUETTI	Gerente Operacional COAPA	Rod. P.Afonso – Tocantínia Km 5 Marg E – P.Afonso/TO.
84	ELIÉSIA NUNES DA COSTA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Olavo Pinto, snº - Tupirama-TO.
85	ELIEZIA DOS SANTOS CAMPOS	Professora PII E. M. Sousa Aguiar	Rua 05, nº. 616, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO
86	ELINETE NEVES MENEZES	Vendedora Dolce Encanto	Rua Pernambuco, s/nº - Bom Jesus do Tocantins/TO.
87	ELISMAR APARECIDO MARTINS E SILVA	Professor E.Pádua Fleury	Rua Anhanguera, 635, Pedro Afonso/TO.
88	ELIVÂNIA VICENTE COIMBRA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua 01, nº 472, Pedro Afonso/TO.
89	ELIZAMA DA SILVA PEIXOTO	Vendedora Lojas Deny	Rua Constâncio Gomes, 1398 – Pedro Afonso/TO.
90	ELZILENE DA CRUZ ABREU	Fiscal Agropecuário ADAPEC	Rua 26 de Julho, nº. 756, Centro – Pedro Afonso/TO
91	ERINALVA RAMOS DA SILVA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Tocantins, s/n – Tupirama-TO.
92	ERMIONE BATISTA MIRANDA	PROEB DREA-PA	Rua Rio Sono, s/nº, Rio Sono/TO.
93	ERNANDES BEQUIMAM FRANÇA	Professor	Rua 08, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
94	EUCLIDES FERREIRA DA SILVA	Professora E.E.Maria da Glória	Rua Antonio Alencar Leão, 27 Tupirama/TO.

95	EUDA RAMOS ALBUQUERQUE	Vendedora Lojão Brasil	Rua Sousa Aguiar, 1529 – Pedro Afonso/TO.
96	EULÁLIA REGINA ROJAS FILÓ	Professora Colégio Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, Pedro Afonso/TO.
97	EUSTÁQUIO CARDOSO NETO	Aux. de Vendas Sonora Auto Peças	Av. F, Qd. 37, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
98	EVA ANTONIA MOREIRA FREITAS	Professora E. E. Maria da Glória	Rua 01, nº 36 – Tupirama/TO.
99	EVANDRO FERREIRA DE VASCONCELOS	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Av. H, 516, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO
100	EWERSON GOMES TAVARES MARTINS	Professor CEDUC	Rua Getúlio Vargas, 1110, Centro – Pedro Afonso/TO
101	EXCELSA MOGUEIRA LIMA NETA	Professora PII E. M. Sousa Aguiar	Rua Piauí, 563, Jd. Bela Vista – Pedro Afonso/TO
102	FABIANA CHAVES DANTAS DA SILVA	Professora Faculdade Rio Sono	Rua Salatiel Francisco Sales, 621 – Pedro Afonso/TO.
103	FÁBIANO TEIXEIRA BEZERRA	Professor Colégio Cristo Rei	Rua Guimarães Natal, 286 Pedro Afonso/TO.
104	FABINE ALVES DA COSTA SANTOS	Orientadora Educacional E. M. Sousa Aguiar	Rua 05, Lt. 01, 1090, St. Bela Vista – Pedro Afonso/TO.
105	FERNANDA DE SOUSA MEDEIROS	Vendedora LOJAS FAMA	Rua Numeriano Castro, 2096 - Pedro Afonso/TO.
106	FERNANDA MARIA CIRQUEIRA DE CASTRO	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua Constâncio Gomes, 1092 – Pedro Afonso/TO
107	FERNANDO CÉSAR DA SILVA MILHOMEM	Estudante Col. Est. Agrícola	Rua São Pedro, 586, centro – Pedro Afonso/TO.
108	FERNANDO DE SOUSA LOURENÇO	Estudante Col. Est. Agrícola	Rua Anhanguera, 700, centro – Pedro Afonso/TO.
109	FERNANDO GRADIN	Sócio Proprietário Sonora Auto Peças	Av. F, Qd. 37, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO
110	FILEMON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	AD-6 DREA-PA	Rua 06, 736, St. Aeroporto, Pedro Afonso/TO.
111	FLÁVIA AMADEU MARSON	Suporte Pedagógico Colégio Cristo Rei	Rua 14, 112, St. Bela Vista II Pedro Afonso
112	FLÁVIA NONATA DA SILVA LACERDA	Func. Públ. Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Odina Alves, s/n – Tupirama/TO.
113	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	Professor E. Pádua Fleury	Rua João Damasceno de Sá, Pedro Afonso/TO.
114	FRANCILEIDE PEREIRA OLIVEIRA	Vendedora LOJAS FAMA	Rua 09, nº. 437 – Pedro Afonso/TO
115	FRANCISCA DOS SANTOS MONTEIRO	Func. Públ. Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Antonio Alencar Leão, s/n – Tupirama-TO.
116	FRANCISCA NEUDA FURTADO LACERDA BRANQUINHO	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua 9A, 01197, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO
117	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Anhanguera, 396, centro – Pedro Afonso/TO
118	GENI SARTORETTO	Suporte Pedagógico Colégio Cristo Rei	Rua 07 de Setembro, 671 Pedro Afonso/TO.
119	GEORGE CARLOS LINO DA SILVA	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Guimarães Natal, 474, – Pedro Afonso/TO
120	GERCILENE SOARES RIBEIRO	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Constâncio Gomes, 1140 Pedro Afonso/TO.
121	GERRYANNE CARVALHO NEVES	AAD-1 DREA-PA	Rua Constâncio Gomes, 523, Pedro Afonso/TO.
122	GISELE DA SILVA PRADO MACEDO	Func. Publ. Municipal E. Mun. Jandevan	Rua Anhanguera, 46, centro Pedro Afonso/TO.
123	GRACE KELLY FERREIRA VILELA	PROEB DREA-PA	Rua 7 de Setembro, s/nº, Bom Jesus/TO.
124	HELENA R. DOS SANTOS	Professora Prefeitura Mun. Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.

125	HÉLIDA NEVES DE CARVALHO	Aux. Contabilidade À CONTÁBIL	Rua Barão do Rio Branco, 781 – Pedro Afonso/TO.
126	HILDENE DE SOUSA PINHEIRO LIMA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Piauí, 662, St. Zacarias Campelo – Pedro Afonso-TO.
127	HILTON MENDES RODRIGUES	Professor	Rua 11, S/Nº. – Santa Maria do Tocantins
128	HUMBERTO ALVES BABARESCO	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua 09, 336, St.Aeroporto – Pedro Afonso/TO
129	INARA BRITO TAVARES	Professora E.E.Maria da Glória	Rua Barão Rio Branco, 439 Pedro Afonso/TO.
130	IRACI SILVEIRA DA SILVA	Professora E.E.Maria da Glória	Av. Edgar de Melo, s/nº Tupirama/TO.
131	IRAÍLDE MARTINS DA SILVA	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 15 de Novembro, 121, Pedro Afonso/TO.
132	IRINETE FRANCISCA DA SILVA	Func. Publ.Municipal Prefeitura Pedro Afonso	Rua 12, 145, Jd.Bela Vista – Pedro Afonso/TO.
133	IRINEU MARTINS DE S. FILHO	Cobrador ARMAZÉM PARAÍBA	Rua Castro Andrade, 671, Setor Santo Afonso/TO.
134	ISABEL CRISTINA TAVARES MACHADO	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Benigno L. Andrade, 27 Pedro Afonso/TO.
135	ISABEL MARIA NOGUEIRA DE SOUSA	Professora E.E.Maria da Glória	Av. Tocantins, nº 07 –Tupirama/TO.
136	ITAMAR LOPES BATISTA	Coordenadora Pedagógica Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
137	IVANCLEIRE CORREIA POVOA LEANDRO	Professora PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua do Ribeirão, 1392 – Pedro Afonso/TO
138	IVANEIDE DIAS DA SILVA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Tocantins, nº 17 – Tupirama/TO.
139	IVONE FERREIRA BARBOSA	Aux. Apoio Pedagógico E. E. Alfredo Nasser	Rua 07 de setembro, 50 - Bom Jesus/TO
140	IZABEL PEREIRA DE BRITO SOUSA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua Armando M.Estorne, 963 - Pedro Afonso/TO.
141	JACKSON ALVES DA SILVA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Martins Ramos, nº 09, Tupirama-TO.
142	JAIR CARVALHO DE SOUSA	Professor C.E.Zeferino P.Silva	Av. “A”, s/nº - Santa Maria do Tocantins/TO.
143	JAIR TEIXEIRA DO AMARAL	Engenheiro Agrônomo ADAPEC	Rua Juarez de M.Lima, 420– Pedro Afonso/TO
144	JAMES SAMPAIO MORAES	Frentista Colégio Est.Agrícola	Rua Balduino P. Costa, 661 – Pedro Afonso/TO.
145	JANAÍNE BESERRA SALES	Professora Colégio Cristo Rei	Rua São José, 229, Bom Jesus/TO.
146	JANDECIR PEREIRA RODRIGUES	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Benjamin Constant, 84 - Pedro Afonso/TO.
147	JANE APARECIDA SOUZA SILVEIRA	Aux. Administrativo E.E.Maria da Glória	Av. Edgar de Melo, 04 - Tupirama/TO.
148	JAQUELINE MIRANDA MENESES	Professora E. E. Alfredo Nasser	Rua 15, 775, St. Antonio Martins- Pedro Afonso/TO
149	JEAN URUBATÁ COSTA DOS SANTOS	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Virgulino Noleto, s/n – Tupirama/TO.
150	JEANNE SOUSA CARVALHO	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Constâncio Gomes, 1340 – Pedro Afonso/TO.
151	JESUSLEIA ALMEIDA DE SOUSA	AD-4 DREA-PA	Rua Constâncio Gomes, 500, Pedro Afonso/TO.
152	JOACY ANANIAS PINHEIRO	Professor Faculdade Rio Sono	Benfica Palace Hotel – Pedro Afons/TO.
153	JOANA D’ARC GOMES CARDOSO VANDERLEY	AAD-1 DREA-PA	Rua Numeriano B.Castro,1863 Pedro Afonso/TO.
154	JOANA MARQUES RODRIGUES SOUSA	Tecn.O.S.Desenvolv. RURALTINS	Rua Odontino A. Pinto, 379 – Pedro Afonso/TO.

156	JOÃO BATISTA SILVA	Bancário Banco da Amazônia	Rua Anhanguera, nº 449 - Pedro Afonso/TO
157	JOÃO BOTELHO PINHEIRO	Engenheiro Florestal NATURATINS	Av. Francisco de Assis, s/n - Santa Maria/TO.
158	JOÃO DAMASCENO DE SÁ FILHO	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua Barão do Rio Branco, nº. 600 - Pedro Afonso/TO
159	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	Professor Colégio Cristo Rei	Av. João Damasceno de Sá, Pedro Afonso/TO.
160	JOÃO LOPES DE SOUSA FILHO	Professora Faculdade Rio Sono	Rua 10, nº 321, centro - Pedro Afonso/TO.
161	JOÃO SOARES PEREIRA	Professor C.E.Zeferino P.Silva	Rua 04, s/nº - Santa Maria do Tocantins/TO.
162	JOAQUIM HENRIQUE LEIVINA	Agente Fiscal NATURATINS	Rua Anhanguera, nº 485 - Pedro Afonso/TO.
163	JOAQUIM OZÓRIO DE MACEDO	Assist. Administrativo RURALTINS	Rua Gomes Cerqueira, s/n - Tupirama- TO.
164	JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA	Extensionista Rural RURALTINS	Rua 02, 08, St.Aeroporto - Pedro Afonso/TO.
165	JOSÉ DE ASSIS NUNES REIS	Vendedor Armazém Paraíba	Rua Numeriano B.Castro, 664-Pedro Afonso/TO.
166	JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE	Comerciante JC Modas	Rua Guimarães Natal, s/nº - Pedro Afonso-TO.
167	JOSÉ GUILHERME PAGGIARO	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua 14, nº. 320 - Pedro Afonso/TO
168	JOSÉ JAILDO P. DA SILVA	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
169	JOSÉ JAILDO PEREIRA SILVA	Professor E. E. Alfredo Nasser	Rua Martins Figueiredo, s/nº - Bom Jesus/TO.
170	JOSÉ MARIANO DOS SANTOS FILHO	AD-6 DREA-PA	Rua São Paulo, 46, centro Bom Jesus/TO.
171	JOSÉ MARTINS DE FRANÇA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Antonio P.Lacerda, s/n - Tupirama/TO.
172	JOSÉ PETRONIO DE JESUS	Empresário Pedro Afonso/TO	Avenida Mestre Bento, nº. 1583 - Pedro Afonso/TO
173	JOSÉ WILSON ALVES PINHEIRO	Bancário Banco da Amazônia	Rua Ana Raquel S. Milhomen, 619, Pedro Afonso/TO
174	JOVENILDE CARMO RODRIGUES	Assistente NATURATINS	Av. Francisco de Assis, s/n- Pedro Afonso/TO.
175	JUCILEIDE BEZERRA DE CASTRO	Vendedora Lojas Deny	Rua Anhanguera, nº 922 - Pedro Afonso/TO.
176	JUCIMARIA GOMES LOPES	AAD-1 DREA-PA	Rua 29 de outubro, s/nº, Pedro Afonso/TO.
177	JULIANA APARECIDA FERNANDES	Professora PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua 11, 336, St. Aeroporto - Pedro Afonso/TO
178	JULIANA GOMES VANDERLEI	Professora Colégio Est. Agrícola	Rua Castro Andrade, 595 - Pedro Afonso/TO.
179	JUNIVAN RODRIGUES CAPISTRANO	Professor PI E. M. Sousa Aguiar	Rua Numeriano B. Castro, 2058 - Pedro Afonso/TO
180	KASSANDRA CRUZ	AAD-1 DREA-PA	Rua Anhanguera, 272 Pedro Afonso/TO.
181	KATIAN DOS SANTOS C. SIPAUBA	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
182	KEILA RIBEIRO VIEIRA	AD-4 DREA-PA	Rua 26 de Julho, s/nº - Pedro Afonso
183	KELY KRIS ALENCAR R. NASCIMENTO	Suporte Pedagógico Colégio Est. Agrícola	Rua Guimarães Natal, 900 - Pedro Afonso/TO.
184	KENIA CARNEIRO ROCHA	Agente de Fiscalização NATURATINS	Rua Constâncio Gomes, 1155 - Pedro Afonso/TO.
185	KLEIDISON SOUSA PEREIRA	Aux.Depósito Lojas Deny	Rua 26 de julho, nº 860 - Pedro Afonso/TO.

186	LAENNA SILVA NOIA RIBEIRO	Aux.Escreitório Lojas Deny	Rua Barão Rio Branco, 815 – Pedro Afonso/TO.
187	LAURA REGIA CAMPOS DA SILVA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua São Pedro, nº. 862 – Pedro Afonso/TO
188	LEANDRO TEIXEIRA COELHO	Gerente de Vendas Sonora Auto Peças	Av. F, Qd. 37, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
189	LEIDE RODRIGUES COSTA	Professora E. E. Alfredo Nasser	Rua Santo Antônio, 271 – Bom Jesus/TO.
190	LEILO COELHO SOARES	Sup.Vendas Sonora Auto Peças	Av.F, Qd. 37, St. Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
191	LEONEIDE PEREIRA BARROS	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Doca Alencar, s/n – Tupirama/TO.
192	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua Guimarães Natal, 870 – Pedro Afonso/TO
193	LINDAURA MACEDO DA SILVA	Professora C.E.Zeferino P.Silva	Av. Benedito Botelho, 48 - Santa Maria/TO.
194	LISANGELA BORTOLINI	Professora PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua 4, 924, St. Bela Vista - Pedro Afonso/TO.
195	LOURDES VÂNIA B. DE ARAÚJO	Vendedora Cs.Santa Filomena	Cs.Stª Filomena Variedades – Pedro Afonso/TO.
196	LOUZA LOPES BATISTA	Chefe de Gabinete	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
197	LUCENIA DA CRUZ PEREIRA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua Guimarães Natal, 642 – Pedro Afonso/TO
198	LUCIANA APARECIDA MARTINS E SILVA	Professora E.Pádua Fleury	Rua Anhanguera, 635 - Pedro Afonso/TO.
199	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Barão R.Branco, 689 - Pedro Afonso/TO.
200	LUCIANA MONTEIRO COSTA	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 15 de Novembro,426, Pedro Afonso/TO.
201	LUCIANA SANTIAGO MARTINS PIMENTEL	Diretora	Rua 15, s/nº., Santa Maria do Tocantins
202	LUCIANE CARVALHO NUNES	Faturista Armazém Paraíba	Rua Salatiel Francisco Sales, 747 - Pedro Afonso/TO.
203	LUCIANO AMORIM	AD-4 DREA-PA	Rua 29 de outubro, 429 - Pedro Afonso/TO.
204	LUCIANY DA SILVA RAMOS	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
205	LUCIDALVA BREDALVES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Tocantins, 35, centro – Tupirama/TO.
206	LUCIVANIA FERREIRA FERNANDES	Gerente Administrativo Sonora Auto Peças	Av. F, Qd. 37, St Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
207	LUIZ CAPELETTO	Agricultor B.Jesus do Tocantins/TO	Rua Paraná, nº. 456 – Bom Jesus do Tocantins/TO
208	LUIZ GILBERTO RAMOS	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua 4, nº. 1.023 – Pedro Afonso/TO
209	LUIZ GONZAGA CRUZ DA COSTA	Gerente Administrativo Lojas Deny	Rua 15 de Novembro, 491 – Pedro Afonso/TO.
210	LUIZ HENRIQUE ZUNCOLOTO PELISSON	Agrônomo Pedro Afonso/TO	Avenida Mestre Bento, nº. 1835 – Pedro Afonso/TO
211	LUIZA CRISTINA PIRES DA COSTA LIMA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua 04, Setor Aeroporto - Pedro Afonso/TO
212	LUZIA ALI BUCAR	Professora CEDUC	Av. João Damasceno de Sá, 701 – Pedro Afonso/TO
213	LUZICLEIA DE LIMA GOMES	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
214	LUZIENE DE ANDRADE AZEVEDO	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Ana Raquel Milhomem, Pedro Afonso/TO.
215	LUZIMAR GONÇALVES SOBRINHO	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Castro Andrade, 835 – Pedro Afonso/TO.
216	MACLEIA SILVA ANDRADE	Vendedora	Rua Martins Figueiredo, s/nº

		Lojas Fama	Bom Jesus/TO.
217	MAGNA SOUSA SOARES	Vendedora Lojas Fama	Rua Piauí, nº 716 - Pedro Afonso/TO.
218	MALBA CINTIA DE MORAIS SOUSA	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Juarez M. Lima, 628, Pedro Afonso/TO.
219	MARCÉLIA ALVES DIAS	Func.Públ.Municipal	Escola Municipal Conveniada Maranatha
220	MÁRCIA ALVES M. COELHO	AAD-1 DREA-PA	Rua 9, 232, Jd.Bela Vista II-Pedro Afonso/TO.
221	MÁRCIA PEREIRA AMORIM	Func.Pública Delegacia Regional	Rua 26 de Julho, nº 160 – Pedro Afonso/TO.
222	MARCICLEIDE RAMOS DE SOUSA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Antônio Alencar Leão, s/n – Tupirama/TO.
223	MARCIO BORGES PIRES	Professor E.E.Maria da Glória	Rua Abel Silva, s/nº - Tupirama/TO.
224	MARCO ANTONIO FERREIRA	Professor Colégio Cristo Rei	Rua Getúlio Vargas, 1254 Pedro Afonso/TO.
225	MARCOS ANDRÉ SILVA OLIVEIRA	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Anhanguera, centro Pedro Afonso/TO
226	MARCOS TADEU DONATTI	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Fazenda São João I – Tupirama-TO.
227	MARCUS ALESSANDRO R. COSTA	Agente de Fiscalização NATURATINS	Rua Santo Antonio, 271- Pedro Afonso/TO.
228	MARCUS VINICIUS PEREIRA BRITO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Odina Alves, nº 49 – Tupirama-TO.
229	MARIA ALICE DOS SANTOS PROCÓPIO	Professora CEDUC	Av. João Damasceno de Sá, 1613 – Pedro Afonso/TO
230	MARIA APARECIDA GUIMARÃES L. LIMA	Dir.Adj. Administrativo E. E. Alfredo Nasser	Av. Tocantins, s/nº - Bom Jesus/TO
231	MARIA CÂNDIDA SIQUEIRA	AAD-1 DREA-PA	AV. Mestre Bento, 1.686 – Pedro Afonso/TO
232	MARIA CATIANA DOS SANTOS SUDRÉ	Vendedora Lojas Fama	Rua Pedro Mariano Santos, 940 – Pedro Afonso/TO
233	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DE F. OLIVEIRA	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
234	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA GOMES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Odina Alves, nº 52 – Tupirama/TO.
235	MARIA DAS GRAGAS DA CRUZ OLIVEIRA	AD-1 DREA-PA	Rua José Canário, nº 03-Tupirama/TO
236	MARIA DE FÁTIMA CÂMARA	PROEB DREA-PA	Rua São Pedro, nº 606- Pedro Afonso/TO
237	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA GAMA	Professora Func.Públ.Municipal	Escola Municipal Conveniada Maranatha
238	MARIA DOS REIS A. VIEIRA	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
239	MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 16, nº 1241, centro Pedro Afonso
240	MARIA EUNICE TAVARES SALES	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua 12, Lote 7, Quadra 2, Pedro Afonso/TO
241	MARIA HELENA RIBEIRO FERREIRA	PAA DREA-PA	Rua 26 de Julho, 640- Pedro Afonso/TO
242	MARIA IVANICE ROCHA DE SOUSA	PROEB DREA-PA	Rua Numeriano B.de Catro, 2096- P.Afonso/TO.
243	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Coord. Pedagógica Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
244	MARIA LUCIANE DE SOUSA FARIAS	Func.Públ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua 01, Qd. 06, Lt. 28, Pedro Afonso /TO.
245	MARIA MADALENA MEDEIROS SALES	PRONO DREA-PA	Rua 15 de Novembro, 285-Pedro Afonso/TO
246	MARIA NELMA RODRIGUES FEITOSA	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Anhanguera, 328, Pedro Afonso/TO.

247	MARIA PEREIRA DE SOUSA FRANÇA	Professora C.E.Zeferino P.Silva	Av. Francisco de Assis, s/nº - Santa Maria/TO.
248	MARIA RITA DE JESUS	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua José Costa Soares, s/n – Tupirama-TO.
249	MARIA SILVANA RAMOS	Ger.Adm.Financeiro COAPA	Rua 12, nº 30, St. Bela Vista II – Pedro Afonso/TO.
250	MARIA VICELINA SOARES CAMPOS	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Rua Amazonas, nº. 642 – Pedro Afonso/TO.
251	MARIELE DOS SANTOS TAVARES	Vendedora Lojão Brasil	Rua Castro Andrade, 392 – Pedro Afonso/TO.
252	MARILDA ALVES FERREIRA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Edgar Melo, s/n – Tupirama-TO.
253	MARINA SOUSA ROCHA	Caixa Lojas Fama	Rua 29 de Outubro, nº. 221 Pedro Afonso/TO
254	MARINEIDE MARTINS SOARES	Professora E.E.Ana Amorim	Rua 02, 953, St.Maria Galvão, Pedro Afonso/TO.
255	MARINETE CASTRO DA SILVEIRA	AAD-1 DREA-PA	Rua Odontino A. Pinto, 508, Pedro Afonso/TO.
256	MARIO BACK	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua 26 de Julho, nº. 861, Pedro Afonso/TO.
257	MARISETE NEVES MENESES	Vendedora Jc Modas	Rua Pernambuco, s/nº - Pedro Afonso/TO.
258	MARIVALDA FERNANDES SANTIAGO	Coord. de Curso Faculdade Rio Sono	Rua Guimarães Natal, 474 – Pedro Afonso/TO.
259	MARIZA B. G. DA SILVA	Professora Prefeitura Mun. Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
260	MARLEY CAMILO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo ADAPEC	Rua I, 20, Jd.Bela Vista II – Pedro Afonso/TO.
261	MAURICIO BEZERRA VILANOVA	Agente Fiscal	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
262	MAURÍCIO MACHADO BARROS	Fiscal Ambiental NATURATINS	Rua Souza Aguiar, 1100, Pedro Afonso/TO.
263	MAURO CARVALHO MINUCI	Professor Colégio Est. Agrícola	Rua 04, 350, St.Aeroporto – Pedro Afonso/TO.
264	MÁVIA DA SILVA MASCARENHAS LACERDA	PRONO DREA-PA	Rua 8, 501-Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO
265	MEIRIAN VIEIRA A.SANTIAGO	Func.Publ.Municipal	Escola Municipal Conveniada Maranatha
266	MICHAEL KEURY RAMOS SILVA	Vendedor Armazém Paraíba	Rua 11, 481, St. Aeroporto- Pedro Afonso/TO.
267	NAYGNO BARBOSA NÓIA	Professor Faculdade Rio Sono	Rua 7 de Setembro, nº 630 – Pedro Afonso/TO.
268	NAYLA ROSA DE LICE P. SOBRINHA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Balduino P. Costa, 488, Pedro Afonso/TO.
269	NÉBIAS FLÁVIA DA SILVA COELHO	Professora PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Eurica Carneiro, 490 – Pedro Afonso/TO
270	NELSON RODRIGUES FERREIRA	Tecn.Extensão Rural RURALTINS	Rua José Brandão, 616 – Pedro Afonso/TO.
271	NERCI JOSÉ VIDOR	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua Salatiel Francisco Sales, nº. 531 – Pedro Afonso/TO
272	NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM	Professor Faculdade Rio Sono	Rua Getúlio Vargas, 1110 – Pedro Afonso/TO.
273	NICANOR DE SOUSA NETO	AD-6 DREA-PA	Rua 15 de Novembro, 609-Pedro Afonso/TO
274	NICOLAU GOERGEN	Motorista Pedro Afonso/TO	Rua Castro Andrade, nº. 421 – Pedro Afonso/TO
275	NÚBIA MIRANDA PEREIRA	AAD-1 DREA-PA	Rua Major Juvenal, s/n-Tupirama/TO
276	NÚCYA TAVARES QUEIROZ	Func.Publ.Municipal	Escola Municipal Conveniada Maranatha
277	OLÍVIA GRACIANO DOS SANTOS	Professora E.E.Maria da Glória	Rua Abel Silva, s/nº Tupirama/TO.
278	OZICLENE GOMES MENDES	AD-4	Rua 7 de Setembro, 537 -Pedro

		DREA-PA	Afonso/TO
279	PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES	Professora E.E.Ana Amorim	Rua 05, 764,Jd.Bela Vista, Pedro Afonso/TO.
280	PATRÍCIA GOMES DE SOUSA NUNES	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Getúlio Vargas, 1150 Pedro Afonso/TO.
281	PAULO HENRIQUE ALVES MAFRA	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua 26 de Julho, nº. 845 – Pedro Afonso/TO
282	PAULO TOMASSONI	Agricultor Pedro Afonso/TO	Rua Souza Aguiar, nº. 944 – Pedro Afonso/TO
283	PEDRO GONZAGA SOUZA FILHO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Tocantins, nº 07 – Tupirama/TO.
284	PEDRO MENDES MATOS JÚNIOR	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua José Costa, s/nº - Tupirama/TO.
285	PEDRO VITOR FERNANDES CRAVEIRO	Engº. Agrônomo NATURATINS	Rua Balduino P.Costa, 631-Pedro Afonso/TO.
286	POLIANA DA SILVA BEMBEM	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua Ana Raquel Milhomem, Pedro Afonso/TO.
287	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	AD-1 DREA-PA	Rua Benjamim Constant, 168, - Pedro Afonso/TO
288	RAIMUNDA BRITO DE LUCENA	Professora E.Pádua Fleury	Rua Feliciano P.Costa, Pedro Afonso/TO.
289	RAIMUNDA DA CRUZ RAMOS	Assessoramento Direto RURALTINS	Rua 26 de Julho, nº 786 – Pedro Afonso/TO
290	RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenadora	Rua 09, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
291	RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	PRONO DREA-PA	Rua São Benedito, nº 219 – Pedro Afonso/TO.
292	RAIMUNDO CARNEIRO GUIMARÃES	Comerciante Auto Peças Lagedo	Av. João Damasceno de Sá, 669 – Pedro Afonso/TO.
293	RAIMUNDO MEDEIROS SANTOS FILHO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Benjamin Constant, 87 – Pedro Afonso/TO.
294	RAIMUNDO NONATO BARROS DA COSTA	Professor	Rua 12, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
295	RAYLSON DOS SANTOS CARNEIRO	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Piauí, 643, Jd.Bela Vista – Pedro Afonso/TO.
296	REGIANNE ALVES DA SILVA LUZ	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Anhanguera, s/n – Pedro Afonso-TO.
297	REGINA MARIA ALVES F. RIBEIRO	PROEB DREA-PA	Rua da Liberdade, nº 1311 - Pedro Afonso/TO
298	REGINALVA GOMES FERREIRA	Professora E. E. Alfredo Nasser	Rua 07 de Setembro, s/nº - Bom Jesus/TO
299	RITA ALVES RODRIGUES	Professora E.E.Maria da Glória	Rua João G. Siqueira, 38 Tupirama/TO.
300	RITA DE CÁSSIA PERES M. MARTINS	Insp. Rec. Humanos NATURATINS	Rua 08, 541, St. Aeroporto - Pedro Afonso/TO.
301	RITA PEREIRA AGUIAR	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua 07, 991, St. Bela Vista – Pedro Afonso-TO.
302	RÍZIA ROCHA PIRES DOS SANTOS	Professora CEDUC	Rua Antônio Paulino França, 583 – Pedro Afonso/TO
303	RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA	Aux.Escritório Lojas Deny	Rua Barão Rio Branco, 615 – Pedro Afonso/TO.
304	ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL	Professor	Rua 15, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
305	ROGÉRIO DOS SANTOS CARNEIRO	Professor Colégio Cristo Rei	Rua Piauí, 647, Cs. 03, Pedro Afonso/TO.
306	RONILSON MARTINS REIS	Gerente da Empresa Lojão Brasil	Rua José Brandão, 512 – Pedro Afonso/TO.
307	ROSA MARIA M. B. MIRANDA	Diretora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
308	ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES	PRONO DREA-PA	Rua 6, nº 736,St. Aeroporto - Pedro Afonso/TO
309	ROSÁLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AAD-1	Rua Guimarães Natal, centro – Pedro

		DREA-PA	Afonso/TO.
310	ROSÂNGELA FERREIRA PIRES	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua Anhanguera, nº 761 – Pedro Afonso/TO.
311	ROSANGELA LIMA SILVA	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 07, 280, Jd.Bela Vista, Pedro Afonso/TO.
312	ROSANGELA PEREIRA LIMA	Vendedora Lojas Deny	Rua 11 de abril, 844 – Pedro Afonso/TO.
313	ROSEANE CARREIRO COSTA	Assessoramento Direto RURALTINS	Rua 02, 607 – St. Bela Vista I Pedro Afonso-TO.
314	ROSELI CATARINA THOMAS	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 29 de outubro, nº 526 - Pedro Afonso/TO.
315	ROSEMARY FERNANDES DA SILVA	AAD-1 DREA-PA	Rua Benjamim Constant, 87 -Pedro Afonso/TO
316	ROSI ALVES CUNHA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Doca Alencar, s/nº - Tupirama/TO.
317	ROSIMARY DA LUZ SILVA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua 07, 370, St. Bela Vista II – Pedro Afonso-TO.
318	ROSIMARY LEÃO PEREIRA	Professora Colégio Cristo Rei	Rua 15 de Novembro, 725, Pedro Afonso/TO.
319	ROSIMEIRE MARIA MARQUES	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Ana Raquel Milhomem, Pedro Afonso/TO.
320	ROSIMEIRY MARCELINO PEREIRA ALVES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Tocantins, nº 33, centro – Tupirama/TO.
321	ROZILENE MARIA DE JESUS	Coord. De Secretaria COL. EST. AGRÍCOLA	Rua São Paulo, nº 47 – Bom Jesus/TO.
322	RUBENS SOARES DE SOUSA	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Eurica Carneiro, 481 – Pedro Afonso/TO.
323	RUI SOARES DE MENESES	Professor PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Guimarães Natal, Centro Pedro Afonso/TO.
324	SAMIRA VIEIRA CARNEIRO	Professora E. E. Alfredo Nasser	Rua Goiás, s/nº, St. Aeroporto – Bom Jesus/TO.
325	SANDOVAL CÂNDIDO FARIAS JÚNIOR	Professor E.E.Maria da Glória	Rua Getúlio Vargas, 180 Tupirama/TO.
326	SANDRA CASTRO DO CARMO	Vendedora Armazém Paraíba	Rua Guimarães Natal, s/n-Pedro Afonso/TO.
327	SANDRA MARA BARBOSA DE ABREU	Func.Publ.Municipal	Escola Municipal Conveniada Maranatha
328	SANDRA NUNES LEITE DA SILVA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Doca Alencar, s/n – Tupirama-TO.
329	SEBASTIANA TAVARES DONATO	TRONO DREA-PA	Rua Numeriano B. Castro, 1116 -Pedro Afonso/TO
330	SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUSA	Fiscal Agropecuário ADAPEC	Rua Guimarães Natal, nº. 870, Centro – Pedro Afonso/TO
331	SEBASTIÃO PEREIRA AGUIAR	PRONO DREA-PA	Rua H, 546, ST. Aeroporto -Pedro Afonso/TO.
332	SINFRÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS	Laboratorista	Rua 06, nº 763 – Pedro Afonso/TO.
334	SIMONE DENISE KLEIN	Professora E.Pádua Fleury	Rua 18, Bairro Ana Raquel, Pedro Afonso/TO.
335	SIRLEY PEREIRA DE NAZARÉ LUZ	Professora E. E. Alfredo Nasser	Rua Rio Sono, s/nº, centro - Bom Jesus/TO.
336	SOLIANE COSMO MOREIRA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Av. “A”, 2005, St. Zacarias Campelo – Pedro Afonso/TO.
337	SUELY PINHEIRO NOGUEIRA	Vendedora CS.Santa Filomena	Cs.Sta. Filomena Variedades – Pedro Afonso/TO.
338	SUZIVANE PEREIRA DA SILVA ALVES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua José Costa, 32, centro – Tupirama/TO.
339	TALITA TAVARES DONATO	Assistente Administrativo	Rua Numeriano B.Castro, 1116 – Pedro Afonso/TO
340	TÂNIA LÚCIA NORO	Professora Colégio Cristo Rei	Rua Salatiel F.Sales, 531, Pedro Afonso/TO.
341	TEREZINHA DE JESUS S. CORREIA	Professora	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.

		Prefeitura Bom Jesus	
342	THAÍS PATRÍCIA DA SILVA TORRES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Rua Abel Silva, s/nº, Tupirama-TO.
343	THAYZA NEVES DE CARVALHO	Aux. Contabilidade À Contábil	Rua Sousa Aguiar, 1358 – Pedro Afonso/TO.
344	TIAGO MARTINS CALDEIRA	Vendedor Armazém Paraíba	Rua 26 de Julho, 571, centro-Pedro Afonso/TO.
345	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Professor Faculdade Rio Sono	Rua Salatiel F. Sales, 621 – Pedro Afonso/TO.
346	VALDEMAR RIBEIRO COSTA JÚNIOR	Aux. Contabilidade À Contábil	Rua Sousa Aguiar, 1287 – Pedro Afonso/TO.
347	VALDEMIR BATISTA CALAÇO	Gerente Lojas Fama	Rua 13, nº. 1400 – Pedro Afonso/TO.
348	VALDIRENE DE ARAÚJO DE BRITO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Doca Alencar, s/n – Tupirama-TO.
349	VALDISA NEVES DA CRUZ	Func.Publ.Municipal E.Mun.Jandevan	Rua 04, 1134, St.Bela Vista, Pedro Afonso/TO.
350	VANDECLÉIA SOARES RIBEIRO	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Julião Gonçalves, s/n – Tupirama-TO.
351	VANDERLAN VANDERLEI VELOSO	Professor	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
352	VANDERLÂNIA VALDIVINO DE SOUZA	Vendedora Doce Encanto	Rua 29 de outubro, 202 – Pedro Afonso/TO.
353	VANDERLEI DE SOUZA	Professor Faculdade Rio Sono	Av. Mestre Bento, 2380 – Pedro Afonso/TO
354	VANDERLÉIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Func. Publ.Municipal Prefeitura de Pedro Afonso	Rua 26 de Julho, 588 – Pedro Afonso-TO.
355	VANDERLEIA PINTO DE OLIVEIRA	Professora Prefeitura Mun.Bom Jesus	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/TO.
356	VÂNIA LÚCIA DA COSTA SILVA	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av. Antonio P. Lacerda, s/n – Tupirama- TO.
357	VANUSA MARIA PAULINO MOURA VIEIRA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Av. Bom Jesus, nº. 1133 – Pedro Afonso/TO
358	VERA LÚCIA DIAS CARNEIRO SOARES	Coordenadora	Rua 14, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
359	VERA LÚCIA GOMES PEREIRA	Professora	Rua 01, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
360	VILNEIDE RODRIGUES NEVES	Professor E.Pádua Fleury	Rua Anhanguera, nº 882, Pedro Afonso/TO.
361	VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA	PROEB DREA-PA	Rua Getúlio Vargas, 1.110 -Pedro Afonso/TO.
362	VITORINHA DE SOUSA EVANGELISTA	AD-1 DREA-PA	Rua 29 de Outubro, 250 - Pedro Afonso/TO.
363	WAGNA BASTOS FERREIRA	Professora PI E. M. Sousa Aguiar	Av. A, 1042, ST.Aeroporto – Pedro Afonso/TO
364	WALTER DE ALMEIDA	Contador À Contábil	Rua Getúlio Vargas, 1094 – Pedro Afonso/TO.
365	WANIA MARIA DIAS CARNEIRO	Professora	Rua 13, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
366	WASHINGTON DE LIMA GOMES	Vendedor Lojas Fama	Rua Bauduino P.Gomes, 196 – Pedro Afonso/TO.
367	WÉLIDA GUEDES DA SILVA	Aux.Ap. Pedagógico Colégio Cristo Rei	Av. Mestre Bento, 1242 - Pedro Afonso/TO.
368	WELLINGTON JOÃO DE SOUSA FILHO	Professor Colégio Cristo Rei	Rua Martins Figueiredo, Bom Jesus/TO.
369	WELITÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Professora	Rua 11, s/nº. – Santa Maria do Tocantins
370	WESLEY BARBOSA DOS SANTOS	Bancário Banco da Amazônia	Rua Piauí, 766, St .Zacarias Campelo – Pedro Afonso/TO
371	WILSON SILVA GOMES	Func.Públ.Municipal Prefeitura de Tupirama	Av.Odina Alves, nº 52, Tupirama/TO.
372	ZACARIAS LEÃO DE O. NETO	Médico Veterinário ADAPEC	Rua Travessa F, nº. 50 – Pedro Afonso/TO.
373	ZELINDA FERNANDES BARBOSA	Professora	Rua Valdemar G. Lima, s/nº - Bom

		E. E. Alfredo Nasser	Jesus/TO.
374	ZENAIDE DE ALENCAR LOPES	Professora PIII E. M. Sousa Aguiar	Rua Numeriano B. Castro, 1342 – Pedro Afonso/TO
375	ZILAH NOLETO AMORIM DEUSDARÁ	AD-1 DREA-PA	Rua 26 de Julho, 546 – Pedro Afonso/TO.

ART. 436 – O serviço do júri é obrigatório. O Alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 anos de notória idoneidade.

§ 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

ART. 437 – Estão isentos do serviço do júri:

I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - Os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

Os militares em serviço ativo.

IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa.

X - Aquele que o requererem, demonstrando justo impedimento.

ART. 438 – A recusa ao serviço do júri fundada na convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar o serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico, ou mesmo produtivo no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, na Ministério Público ou em entidade conveniada para estes fins.

§ 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

ART 439 – O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

ART 440 - Constitui também o direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária .

ART. 441 – Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário dos jurados sorteados que comparecer à sessão do júri.

ART. 442 – Ao jurado que sem causa legítima deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicado multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

ART. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada do jurado.

ART. 444 – O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

ART. 445 – O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que os são juizes tocados.

ART. 446 – Aos suplentes, quando convocados serão aplicáveis os dispositivos referentes à dispensas, faltas e escusas e à equiparação da responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o magistrado expedir o presente edital, que será afixado no Placard do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso-TO, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze (1º/10/2013). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa - Escrivã Criminal em Substituição, digitei e subscrevi. Ass) MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA - Juiz Titular da Vara Criminal.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2008.0005.5327-8 AÇÃO PENAL

Réu: LUIZ ANTONIO LEMOS

Advogado: JOSE HENRIQUE TOSCHI PÉCLAT, OBB/GO 13313

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do Réu intimado da sentença de fls. 173 dos autos supra.

Vistos, (...) Isto posto julgo extinta a punibilidade do réu Luiz Antonio Lemos, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 c/c artigo 107. Após o trânsito em julgado archive-se o processo com baixas de estilos. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Peixe19/06/2013,(as)Dr. Cibele Maria Bellezzia–Juíza de Direito. Peixe02/10/2013

PIUM

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0006.3633-7/0

Requerente: RAIMUNDO CARVALHO GAMA E ANALIA DE SOUZA GAMA

Advogado: CARLOS EDUARDO G. FERNANDES OAB/TO 4242

Requerido: AGROPECUÁRIA BRASIL RAÇA S/A E TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA

Advogado: WILTON GOMES DE MORAES FILHO OAB/GO 9.569

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: FICA A PARTE REQUERIDA, intimada para, que, Especifiquem-se se pretendem produzir outras provas, detalhando a necessidade das mesmas, de forma pormenorizada, no prazo de 10 (dez) dias. Com o transcurso *in albis* do lapso temporal supracitado ou após as manifestações, certifique-se e promova-se a conclusão do presente feito. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 14 de maio de 2013. Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: 2011.0004.4870-9

AÇÃO: CAUTELAR DE SEQUESTRO DE BENS

REQUERENTE: PROFERTIL – PRODUTOS QUIMICOS E FERTILIZANTES S/A

ADVOGADO: Drª. Lucia Helena Speggorin Celiberto – OAB-RS 47.287.

REQUERIDO: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: Dr. Gil Reis Pinheiro – OAB/TO 1994 – Dr. Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis – OAB/MG 1623-A

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Vista às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar. Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na faltaPorto Nacional/TO, 01 de outubro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0001.8407-8

AÇÃO: CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONATRTRUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: MARIA IONE BAZANA SCHNEIDER

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S.A.

ADVOGADO: Dr. Julio Cesar Souto – OAB/GO 23794-A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-106,44 (cento e seis reais e quarenta e quatro centavos) + taxa judiciária no valor de R\$-55,96 (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do acordo de fls. 150/151e cálculo de fls. 160. Porto Nacional/TO, 01 de outubro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

AÇÃO: 2010.0002.3675-4

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: AUGUSTO CESPEDES HUACCHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

EMBARGADO: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – Colégio Sagrado Coração de Jesus

ADVOGADO: Drª. Alessandra Dantas Sampaio – OAB/TO 1821

INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGADA DO DESPACHO: Vista às partes agora com oportunidade de especificação das provas que desejarem ver produzidas, ou manifestação pelo julgamento antecipado – no que lhes aproveitar. A inércia será acatada como renúncia à produção de provas outras, com julgamento levando-se em conta o produzido até aqui. Int. Porto Nacional/TO, 02 de setembro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.9199-3 / CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO

Promotor (a): CLENDIA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA

Requerido: VANALDO FERREIRA DA CUNHA

Advogado (a): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES / OAB-TO 3393

INTIMAÇÃO DAS PARTES: Vistas às partes com oportunidade de especificação das provas que desejarem ver produzidas, de forma justificada e objetiva – sendo que a inércia implicará em julgamento levando-se em consideração o contido no processado até aqui. Providencie-se o necessário Intima-se. Após, retornem os autos conclusos. Porto Nacional/ TO, 30 de setembro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0004.9292-9 / MONITÓRIA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Requerido: SILVANO RODRIGUES

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Frente ao certificado pelo(a) Oficial(a) de Justiça, vista à parte autora para manifestação em 30 dias no que lhe aproveitar, ressalvando-se que sua inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/ TO, 26 de março de 2013. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0009.3006-1 / EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Executado: JOÃO FLORÊNCIO BARROS

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Vista à parte exequente para manifestação a respeito. Intima-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito ”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.3703-5 / MONITÓRIA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Requerido: GISLAINE PEREIRA COQUEIRO

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE CREDORA: “Posto isto, **suspendo** o presente feito *sine die* ou até que a parte credora indique algum bem possível de penhora. Intima-se. GERSON FERNANDES AZEVEDO – Juiz Substituto”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.6448-2 / EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Executado: JOÃO FLORÊNCIO BARROS

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: “Aguarde-se em ‘arquivo provisório’ eventual impulso da parte credora interessada (CPC, art. 791, III). Para hipótese de execução fiscal, vista à parte exequente e nada sendo requerido em um ano, aguarde-se em ‘arquivo provisório’ eventual impulso, sem baixas (LEF, art. 40). Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0006.0782-3 / EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Executado: DÊNIS NUNES BRAUNA

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. No caso de inércia, arquivem-se os autos independente de nova intimação, suspenso o processo (CPC, art. 791, III). Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6026-0 / MONITÓRIA

Requerente: AMINTAS ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado (a): Dr. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO 2056

Requerido: AURIZAM PEREIRA ALENCAR

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: “Considerando os assuntos discutidos na contestação e respectiva réplica, vista a parte acionada com oportunidade de esclarecimentos, já que ausentes cheques, mas sim notas promissórias a instruir a petição inicial. Providencie-se o necessário. Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito”.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002. 9160-7 / MONITÓRIA

Requerente: AMINTAS ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado (a): Dr. FABIOLA APARECIDA DE ASSIS V. LIMA / OAB-TO 1962

Requerido: BETIANA PEREIRA ALVES

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: "Aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso da parte credora interessada (CPC, art. 791, III). Para a hipótese de execução fiscal, vista à parte exequente e nada sendo requerido em um ano, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso, sem baixas (LEF, art. 40). Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito".

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6030-8 / MONITÓRIA

Requerente: AMINTAS ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado (a): Dr. FABIOLA APARECIDA DE ASSIS V. LIMA / OAB-TO 1962

Requerido: JOÃO BATISTA DIAS

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: "Aguarde-se o impulso no prazo de 30 dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito".

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.3772-8 / EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO

Executado: MARIA GORET BANDEIRA LIMA SANTOS

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Folhas 45/46: Do teor do acordo conclui-se que o prazo final para sua observância já expirou. Assim, vistas a parte autora para se manifestar acerca do cumprimento do pactuado, consignando que a inércia será acatada como confirmação. Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito".

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0006.2681-1/ EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Requerido: JOÃO ANTÔNIO R. AMORIM

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso da parte credora interessada (CPC, art. 791, III). Para a hipótese de execução fiscal, vista à parte exequente e nada sendo requerido em um ano, aguarde-se em arquivo provisório eventual impulso, sem baixas (LEF, art. 40). Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito".

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6541-0 / MONITÓRIA

Requerente: AMINTAS ANTÔNIO DE SOUZA

Advogado (a): Dr. FABIOLA APARECIDA DE ASSIS V. LIMA / OAB-TO 1962

Requerido: ZULENIA RIBEIRO DA SILVA

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Frente ao certificado pelo(a) Empresa de Correios e Telégrafos, vista à parte autora para manifestação em 30 dias, sendo que a inércia será acatada como desistência. Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito".

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.7222-4 / EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Advogado (a): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821

Executado: DANTE AGUIAR BRITO

Advogado (a): NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Despacho FL. 50: Vista à parte exequente o que lhe aproveitar. Intime-se. Porto Nacional/ TO. ANTIIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito".

AÇÃO: 2011.0012.3783-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr. Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: MARCELO GOMES MIRANDA

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: ...Com o retorno do mandado aos autos: 1) – se o resultado for positivo quanto à apreensão do bem, ...e 2)- se não, intime-se a parte autora, com prazo de dez dias, para o que lhe aproveitar, sendo que a inércia na oportunidade será acatada como desistência. Providencie-se o necessário, ciente a parte autora. Porto Nacional/TO, 29 de outubro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2012.0002.8425-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: Drª. Cristiane Bellinati Garcia Lopes – OAB/PR 19937

REQUERIDO: EDEVALDO SILVA GUIMARAES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: ...Com o retorno do mandado aos autos: 1) – se o resultado for positivo quanto à apreensão do bem, ...e 2)- se não, intime-se a parte autora, com prazo de dez dias, para o que lhe aproveitar, sendo que a inércia na oportunidade será acatada como desistência. Providencie-se o necessário, ciente a parte autora. Porto Nacional/TO, 29 de outubro de 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2009.0009.3022-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: Dr. Erico Vinicius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4220

REQUERIDO: FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$- 16,00 (dezesesseis reais), nos termos da sentença de fls.70/71 e cálculo de fls. 74. Porto Nacional/TO, 1º de outubro 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2011.0002.0616-0

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPATORIA

REQUERENTE: MARIA GORETH BARBOSA DE ARAUJO CARVALHO

ADVOGADO: Drª. Silvana de Sousa Alves – OAB/TO 24778

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$- 211,02 (duzentos e onze reais e dois centavos) + taxa judiciária no valor de R\$-123,67 (cento e vinte três reais e sessenta e sete reais), nos termos da sentença de fls.195/196 e cálculo de fls. 200. Porto Nacional/TO, 1º de outubro 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2012.0003.5625-0

AÇÃO CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: GEDEON AIRES DE ANDRADE

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-133,95 (cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) + taxa judiciária no valor de R\$-76,30 (setenta e seis reais e trinta centavos), nos termos da sentença de fls. 71/72 e cálculo de fls. 75. Porto Nacional/TO, 1º de outubro 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2010.0004.2533-6

AÇÃO CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: Dr. Antônio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-88,01 (oitenta e oito reais e um centavo) + taxa judiciária no valor de R\$-50,00(cinquenta reais), nos termos da sentença de fls.89 e cálculo de fls. 93. Porto Nacional/TO, 1º de outubro 2013. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

AÇÃO: 2008.0006.7117-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: Dr. José Martins – OAB/SP 84.314 e Dr. Fabricio Gomes - OAB/TO 3350

REQUERIDO: ARLINDO LOURENÇO DAS NEVES

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-16,00 (dezesesseis reais), nos termos da sentença de fls. 59/60 e cálculo de fls. 63. Porto Nacional/TO, 1º de outubro 2013.

ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.3588-0 – Improbidade Administrativa

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Gilvane Pereira Amaral

Advogado: Lilian Ab-jaudi Brandão OAB/TO 1824

Advogado: Remilson Aires Cavalcante OAB/TO 1253

Decisão: "(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC em relação aos requeridos Lidevino Ferreira dos Santos, Benvinda Carvalho dos Santos, Antonio Carlos Mendes Vieira, Ailton Coelho Carvalho, Aierdina Pereira Campos, Arquivades Avelino Ribeiro, Benilde Souza Costa Turibio, Nazare Gomes Alves, Orlando Bezerra Lima, Valtenes Ferreira dos Santos e Geizeane Gomes de Oliveira Amaral, determinando que sejam os mesmos excluídos do polo passivo da demanda, devendo o feito prosseguir tão somente em relação ao demandado Gilvane Pereira Amaral. Por conseguinte, torno sem efeito a decisão de fls. 4.478/4.485 somente em relação aos requeridos ora excluídos. (...) Defiro a produção de prova testemunhal requerida a fl. 4.695, razão pela qual designo o dia 23/10/2013 às 14:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2006.0007.8640-3 – Anulatória

Requerente: Mario K. Kondo e Mitiyo Kondo

Advogado: Kiyoshi Ishitani – OAB/PR 2655

Advogado: Elisabete Soares de Araujo OAB/TO 3134

Advogado: Joaquim Cesar Schaidt Knewitz OAB/TO 1275

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Ciro Estrela Neto OAB/TO 1086

Despacho: "Intime o requerido, na pessoa do advogado, para cumprimento da sentença. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0006.7064-9 – Civil Pública

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Raimundo Aires Neto

Requerido: Alvaro Luiz Azevedo de Souza

Advogado: Romes da Mota Soares OAB/TO 982

Despacho: "Diga o requerido. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

TAGUATINGA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação de Medidas Protetivas de Urgência que tem como autor do procedimento o Delegado de Polícia Civil de Taguatinga-TO, como agressor **WIDACYL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/11/1987, filho de Jandira Alves dos Santos, residente e domiciliado na Rua Piauí, Setor Leste, Taguatinga – TO, nos Autos do Processo n. 5000774-95.2013.827.2738 (e-Proc) e como a vítima **K.P.S.** representada por sua genitora **LAURENILCY PEREIRA BARBOSA**, brasileira, união estável, nascida aos 02/07/1989, natural de Taguatinga-TO, filha de Laurindo Crisóstomo Barbosa e Josenice Pereira da Silva, está em endereço desconhecido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **fica a vítima por meio de sua genitora INTIMADA** pelo presente, para ciência da decisão constante no evento 18, a seguir transcrita: DECISÃO: Cuida-se de pedido de medida protetiva em favor da criança KAWANY PEREIRA DOS SANTOS. Com vista dos autos, o Ministério Público, antes de se manifestar, pediu para que a criança fosse submetida à avaliação psicológica. O pedido foi deferido. Na avaliação, a psicóloga do Juízo relatou, que a presença do pai não causa dano à criança (evento 14). Desta feita, o Ministério Público manifestou-se pelo indeferimento do pedido. Ao analisar os presentes, percebo que não há situação de perigo ou risco à criança provocado pelo pai WIDACYL ALVES DOS SANTOS. Afinal, somente em casos excepcionais, autoriza a lei o afastamento dos genitores dos filhos, situação que não vislumbro nos autos. Portanto, ante o exposto, indefiro o pedido e determino a baixa definitiva destes autos. Intimem-se. Taguatinga/TO, 25 de

agosto de 2013. Iluipitrando Soares Neto-Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal. Para conhecimento de todos os presentes Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Escrivã/Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **ILUIPITRANDO SOARES NETO** - Juiz de Direito da Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, o Pedido de Revogação de Prisão Preventiva que a Defensoria Pública desta Comarca, como Autora, requer em favor do requerente/flagrado WIDACYL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/11/1987, filho de Jandira Alves dos Santos, residente e domiciliado na Rua Piauí, Setor Leste, Taguatinga – TO, nos Autos do Processo n. 5000823-39.2013.827.2738 (e-Proc) e como a vítima LAURENILCY PEREIRA BARBOSA, brasileira, união estável, nascida aos 02/07/1989, natural de Taguatinga-TO, filha de Laurindo Crisóstomo Barbosa e Josenice Pereira da Silva, está em endereço desconhecido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a vítima INTIMADA pelo presente, para ciência da revogação da prisão preventiva de Widacyl Alves dos Santos, conforme decisão constante no evento 19, a seguir transcrita: “DECISÃO: WIDACYL ALVES DOS SANTOS teve sua prisão preventiva decretada, na data de 02 de agosto de 2013, porque não respeitara as medidas protetivas de urgência estabelecidas em favor da vítima LAURENILCY PEREIRA BARBOSA. Pois bem. À época em que decretada a prisão preventiva do requerente, tal medida se fazia necessária a fim de acalmar os ânimos entre WIDACYL e LAURENILCY, já que o acusado insistia em desrespeitar ordem judicial e agredir a vítima. No entanto, concordo com o Ministério Público, quando diz que o tempo que WIDACYL passou preso serviu para que ele refletisse sobre a situação, a fim de não voltar a repetir o ilícito. Portanto, ante o exposto, com amparo no artigo 20 da lei 11.340/2006 e artigo 316 do CPP, defiro o pedido da Defensoria Pública e revogo a prisão preventiva de WIDACYL ALVES DOS SANTOS. Expeça-se alvará de soltura. Intime a vítima. Intimem-se. Baixem-se. Taguatinga/TO, 20 de agosto de 2013. Iluipitrando Soares Neto - Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal”. Para conhecimento de todos os presentes Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2013. Eu, Escrivã/Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. ILUIPITRANDO SOARES NETO-Juiz de Direito da Vara Criminal.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº: 5000009.34.2007.827.2739 (processo antigo 2007.0006.5866-7)

Natureza: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO - OAB/MG N. 83.926 e VALTER LUCIO DE OLIVEIRA – OAB/MG N. 46.749.

Requerido (a): JOAQUIM JOSÉ DE SOUZA

OBJETO: INTIMAR os procuradores da parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias efetuar seu cadastro junto ao sistema de processo eletrônico do TJ/TO (eproc), conforme despacho proferido no evento 7 a seguir transcrito: "Intime-se o advogado da parte autora, via DJe, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar seu cadastro junto ao sistema de processo eletrônico do e. TJ/TO (eproc). 2. Efetivado o cadastro, intime-se eletronicamente a parte autora a se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

3. Não realizado o cadastro, autos conclusos. Cumpra-se. Tocantínia/TO, terça-feira, 24 de setembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira - Juiz de Direito

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5000504-65.2013.827.2740 - Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais c/c Obrigação de Fazer com pedido de Antecipação de Tutela

Requerentes: MARIA LUZIANA MOURA RODRIGUES E GIOVANI MOURA RODRIGUES

Advogado: Giovani Moura Rodrigues OAB/TO 732

Requerido: NS2.COM INTERNET S/A - NETSHOES

Advogado: Ricardo Ejzenbaum OAB/SP 206.365

ATO ORDINATÓRIO: De Ordem do MM. Juiz de Direito do JECC, Dr. Arióstenis Guimarães Vieira e, nos termos da Portaria 02/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg 144, intime-se a parte Requerida para no prazo de 15(quinze) dias cumprir integral e voluntariamente a sentença, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Tocantinópolis, 25 de setembro de 2013. Francisco Alves de Jesus – Técnico Judiciário.

Processo nº 2011.0000.3875-6 – Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: João de Sousa Costa

Advogado: Samuel Ferreira Baldo – OAB/TO 1.689

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “JOÃO DE SOUSA COSTA teve o direito declarado em sentença de mérito, sendo certa a ausência de prova do adimplemento voluntário da decisão judicial por parte do executado, bem como o decurso do prazo para o oferecimento de bens à penhora. A jurisprudência é pacífica no sentido de entender que, após a entrada em vigor da Lei n.º 11.382/06, que promoveu alterações profundas no CPC, é desnecessário o esgotamento de todas as diligências para localização de outros bens passíveis de penhora. Vejamos: AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA ON-LINE. BACEN JUD. EXAURIMENTO DAS DILIGÊNCIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA. DESNECESSIDADE. EXECUÇÃO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.382/2006. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. É firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça em que, após as modificações introduzidas pela Lei nº 11.382/2006, o bloqueio de ativos financeiros pelo Sistema Bacen Jud prescinde do esgotamento das diligências para a localização de outros bens passíveis de penhora. 2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 1230232/RJ, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/12/2009, DJe 02/02/2010). Por todo o exposto, EMITO ordem eletrônica ao sistema BACENJUD para o bloqueio de ativos financeiros do devedor. Intimem-se. Após, conclusos. Tocantinópolis, 29 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0000.1816-8 – Ação: Declaratória de Nulidade e Restituição de Débito c/c Indenização por Danos Morais

Requerente: Marly Alves da Silva

Advogado: Samuel Ferreira Baldo – OAB/TO 1.689

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Maria Amélia Cassiana Mastroso Vianna – OAB/PR 27.109

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Em face do decurso do prazo para manifestação do BANCO DO BRASIL acerca do pedido de execução complementar, emito ordem eletrônico para o bloqueio de ativo financeiros. Intimem-se.. Tocantinópolis, 29 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2011.0000.3871-3 – Ação: Anulatória de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: João de Sousa Costa

Advogado: Samuel Ferreira Baldo – OAB/TO 1.689

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Warnner Brito da Silva – OAB/TO 5.128

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “A sentença de fls. 115/121, que transitou em julgado, não confirmou o capítulo que antecipou os efeitos da tutela, razão pela qual a demora em interromper os descontos não enseja a incidência na multa. Portanto, INDEFIRO o pedido de fls. 220/221 e determino o arquivamento dos autos com baixa. Intimem-se. Tocantinópolis, 29 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0004.1269-9 – Ação: Anulatória de Débito c/c Reparação de Danos e Liminar de Suspensão dos Descontos

Requerente: Maria Alves de Sousa

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares – OAB/TO 4.481

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “A sentença proferida em 30.11.2012 transitou em julgado, tendo sido iniciada a fase de cumprimento prevista no artigo 475-J do CPC. Os embargos opostos foram parcialmente acolhidos (fls. 234/235) e contra a decisão o executado interpôs recurso inominado com o objetivo de conduzir o processo à Turma Recursal. É o relato do necessário. Decido. Revendo a posição deste Juízo, passei já há algum tempo a entender que o sistema recursal da Lei n.º 9.099/95 admite o recurso inominado apenas contra as sentenças, inexistindo previsão de recurso contra decisões interlocutórias. É que o disposto no artigo 52 da Lei n.º 9.099/95 não autoriza trazer para o microsistema processual dos Juizados, recursos previstos apenas e exclusivamente no CPC. Pensar o contrário, significa violação aos PRINCÍPIOS DA TAXATIVIDADE E TICIPIDADE DOS RECURSOS. Além disso, o recurso é intempestivo. Por todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso interposto pelo executado. Intimem-se. Após, cumpra-se o item 3 da decisão de fls. 234/235. Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2011.0003.4121-1 – Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Pedido de Tutela Antecipada e Danos Morais

Requerente: Sinval de Oliveira da Silva

Advogado: Antonio Batista Rocha Rolins – OAB/TO 4.859-B

Requerido: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Rafael Maione Teixeira – OAB/TO 4.732

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Em face da impugnação, manifeste-se a parte autora. Prazo: 5 (cinco) dias. Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0004.1304-0 – Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Danos Materiais por Ato Ilícito e Pedido Liminar de Sustação de Negativação

Requerente: Ozana Pereira de Ararújo

Advogado: Marcelo Rezende Queiroz Santos – OAB/TO 2.059

Requerido: Banco Votorantim S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Intime-se o autor para, em face do pedido de fl. 184, apresentar extrato previdenciário atualizado, tendo em vista que o objeto deste processo se refere a descontos indevidos nos proventos do autor. Prazo: 5 (cinco) dias. Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0004.1253-2 – Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais com Pedido de Liminar

Requerente: L Sousa Carvahó

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares – OAB/TO 4.481

Requerido: KARIRI COM. VAREJ. DE CALÇADO LTDA

Advogado: Warnner Brito da Silva – OAB/TO 5.128

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Expeça-se carta precatória de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à garantia da dívida (R\$5.378,69). Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0000.1909-1 – Ação: Anulatória de Contrato c/c Indenização de Danos Materiais e Morais

Requerente: Odete Alves Marques Coelho

Advogado: Marcilio Nascimento Costa – OAB/TO 1.110-B

Requerido: Claro S/A

Advogado: Eduardo Bandeira – OAB/TO 3.369

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “DEFIRO (fl.120). Após a entrega do alvará à parte ré, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0004.1255-9 – Ação: Anulatória de Débito c/c Reparação de Danos e Liminar de Suspensão dos Descontos

Requerente: Maria Alves de Sousa

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares – OAB/TO 4.481

Requerido: BV Financeira S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4.009-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Intime-se o réu para comprovar a existência de depósito judicial vinculado a este processo. Prazo: 5 (cinco) dias. Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0000.2072-3 – Ação: Anulatória de Contrato c/c Indenização de Danos Materiais e Morais

Requerente: Graciane da Conceição Ferreira

Advogado: Marcilio Nascimento Costa – OAB/TO 1.110-B

Requerido: Net Curitiba

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3.678

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Intime-se o réu para comprovar a realização da operação bancária mencionada à fl. 85. Prazo: 5 (cinco) dias. Tocantinópolis, 27 de setembro de 2013. Dr. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

XAMBIOÁ**1ª Escrivania Cível****EDITAL****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS****AUTOS Nº 500082-21.2012.827.2742**

REQUERENTE: Banco Volkswagen S.A

REQUERIDA: MARIA DE FÁTIMA MATOS CÂMARA

O Doutor Ricardo Gagliardi, MM Juiz de Direito desta comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, se processam os autos de Depósito nº 5000082-21.2012.827.2742, na qual figura como Requerente Banco Volkswagen S.A em desfavor de MARIA DE FÁTIMA MATOS CÂMARA, estando atualmente em endereço ignorado: FINALIDADE: Para em 5(cinco) dias, (CPC, art. 902), entrega a coisa, depositá-la em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro e/ou para contestar a ação, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (CPC, art. 285 e 319), ou seja Caminhão 26.260TB JC(E) 6X4 3E, Chassi 9534B8269BR152963, Placa MWZ-6806, Cor Branco-Geada, Ano de Fabricação 2011, Movido Diesel. E para que ninguém alegue ignorância futura, mandou que expedisse o presente Edital de citação que será publicado na forma da Lei e afixado no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 01(Primeiro) dias do mês de Outubro de 2013. Eu. Edileusa Lopes Costa Nunes, Escrivã Judicial, que o digiteiv

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0003.7071-1/0 – CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: CELTINS

Advogado: PHILIPPE ALEXANDRE CAVALCANTE BITTENCOURT – OAB/TO 1073

FINALIDADE: Intimação da parte requerida para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.v

AUTOS Nº 2012.0002.4646-2/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: MUNICÍPIO DE XAMBIOA

Requerido: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092-A

DESPACHO: “intimem-se o Embargado Ernandes Pereira Sandes e o Embargante para que manifestem, no prazo comum de 05 (cinco) dias, a respeito da existência de litispendência deste autos com o processo nº 5000003-13.2010.827.2742.” Xambioá – TO, 24 de setembro de 2013. Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito.V

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 418, de 02 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir de 1º de outubro de 2013, Alessandra Martins Polonial Adorno, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 419, de 02 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido do Juiz Valdemir Braga de Aquino Mendonça, a partir da data da publicação deste ato, Olívia Polonial Adorno, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 420, de 02 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir de 30 de setembro de 2013, Melckzedek Aquino de Araújo, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

PROCESSO : 13.0.000138525-3
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : REALIZAÇÃO DO CURSO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"

DECISÃO nº 2941, de 01 de outubro de 2013.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 1016/2013, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 303437), o Parecer 910/2013 e o Despacho 39330/2013, da Controladoria Interna (eventos 289682 e 302263), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 284553), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, declarada pelo Despacho 39682/2013, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 303439), de acordo com o inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Consultre Consultoria e Treinamento Ltda para realização do curso "**Sistema de Registro de Preços**", por meio da professora Fernanda Babini, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 12 e 13 de novembro de 2013, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, pelo valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1026, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000162701-0;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz Marcelo Rodrigues de Ataídes, concedidas de 1º a 30/10/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1028, de 02 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000162650-1;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz Antonio Dantas de Oliveira Júnior, concedidas de 20/11 a 19/12/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1029, de 02 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000165239-1;

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz Jorge Amancio de Oliveira, concedidas de 30/09 a 29/10/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1030, de 02 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000131600-6;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Formoso do Araguaia, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Designar os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo, para, sem prejuízo de suas funções e em regime de mutirão, auxiliar amplamente na referida Comarca, no citado período.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1015, de 30 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000131600-6;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas nos processos inclusos na Meta 18 do Conselho Nacional de Justiça, na 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 3 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o Juiz Océlio Nobre da Silva, Coordenador do NACOM para, sem prejuízo de suas funções, presidir audiências nos feitos inclusos na Meta 18 do Conselho Nacional de Justiça, na referida Vara e Comarca, no citado período.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1017, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000150483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Augustinópolis, no período de 1º a 4 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os Juízes Jordan Jardim e Nely Alves da Cruz para, sem prejuízo de suas funções e em regime de mutirão, auxiliarem na referida Comarca, com atuação nos feitos criminais, no citado período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1019, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000150483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Augustinópolis, no período de 7 a 30 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar os Juízes Océlio Nobre da Silva, Coordenador do NACOM, Jordan Jardim, Manuel de Faria Reis Neto, Nely Alves da Cruz e Herisberto e Silva Furtado Caldas para, sem prejuízo de suas funções e em regime de mutirão, auxiliar na referida Comarca, com atuação nos feitos criminais, no citado período.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1020, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3.060, de 4 de março de 2013, na Portaria nº 1.017, de 1º de outubro de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000150483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kellen Cleya dos Santos Madalena Stakoviak para acompanhar e auxiliar o magistrado Jordan Jardim na realização de audiências na Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis, no período de 1º a 4 de outubro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1021, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo SEI 13.0.000131600-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retificadas as Portarias nºs 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003 e 1004, de 26 de setembro de 2013, e 1015 de 30 de setembro de 2013, para o fim de autorizar a atuação ampla dos Juízes Auxiliares em todos os feitos em trâmite nas Varas, Comarcas e períodos ali estabelecidos, mantidas as demais disposições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1022, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000148608-4;

RESOLVE:

Alterar as férias da Juíza Emanuela da Cunha Gomes, concedidas de 5/8 a 3/9/2013, para o período de 1º a 30/8/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1024, de 01 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, de 13 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000162061-9;

RESOLVE:

Alterar as férias da Juíza Milene de Carvalho Henrique, concedidas de 18/11 a 17/12/2013, para serem usufruídas em época oportuna.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 1025, de 01 de outubro de 2013.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3.060, de 4 de março de 2013, na Portaria nº 1.017, de 1º de outubro de 2013, bem como no processo SEI nº 13.0.000150483-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alzenira Queiroz dos Santos Veras para acompanhar e auxiliar a magistrada Nely Alves da Cruz na realização de audiências na Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis, no período de 1º a 4 de outubro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26, de 01 de outubro de 2013.**

Considerando o êxito do procedimento licitatório visando a alienação dos lotes 01, 02, 05, 07 e 08 do Leilão nº. 001/2013 realizado por este Tribunal de Justiça conforme materializado nos autos SEI nº. 13.0.000006131-4, nos termos das manifestações da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral e do Diretor Geral (eventos nº. 301685, 303576 e 303579), no uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** os bens na forma infra descrita:

Lote	Descrição	Arrematante	Preço (R\$)
01	Veículo Ford/Focus Sedan, ano/modelo 2008/2009, placa MWQ-3284, Gasolina, cor Preta	Jovino José Konflanz	22.900,00
02	Veículo Ford/Focus Sedan, ano/modelo 2008/2009, placa MWQ-3274, Gasolina, cor Preta	José Aparecido Rufino	22.640,00
05	Veículo Ford/Focus Sedan, ano/modelo 2008/2009, placa MWU-5479, Gasolina, cor Preta	Vander Severino Parreira	22.900,00
07	Veículo Ford/Focus Sedan, ano/modelo 2008/2009, placa MXF-8378, Gasolina, cor Preta	José Ricardo da Cruz	22.640,00
08	Veículo VW/Polo Sedan, ano/modelo 2009/2010, placa MWR-7773, Flex, cor Preta	José Ricardo da Cruz	21.000,00

O valor total arrematado corresponde a **R\$ 112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais)**.

Publique-se.

À **DIADM**, para prosseguimento do feito, alertando-se quanto a necessidade de emissão do Termo de Recebimento de Documentos aos Arrematantes, conforme previsto no item 8.3 do Edital, bem como quanto às providências para assinatura do Documento Único de Transferência - DUT e reconhecimento da assinatura no Cartório competente, consoante previsão editalícia encartada no item 8.3.1.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 029/2013-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 13.0.000162407-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. Luciano Rostirolla e Sandra Maria Ribeiro Santos

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Edilson Magalhães Chagas

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Formoso do Araguaia -To.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100); 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2013.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: até 10 de dezembro/2013 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 20 de dezembro/2013 (Art. 25, § único, Decreto 330/2012-DJ 3021).

Palmas – TO, 26 de setembro de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 13.0.000058907-6

CONVÊNIO: Nº. 24/2013

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Araguaçu - TO.

OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão de servidores, pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTE, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, para exercer atividades administrativas no âmbito da Comarca de Araguaçu - Tocantins.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta meses) a partir da data da assinatura do convênio.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 12.0.000114500-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 47/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 32/2012

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00393

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: L.P. dos Santos Comércio - ME

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) unidades de lapiseira 0,7mm, corpo plástico, ponta e tampa em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior. 1ª linha, marca Tris.

VALOR TOTAL: R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 27 de Setembro de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000142716-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00403

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça

CONTRATADO: Sônia Liane Reichert Rovinski

OBJETO: Empenho destinado à contratação da instrutora Sônia Liane Reichert Rovinski para a realização do “Curso sobre crimes nas Famílias e contra as Famílias”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, nos dias 02 e 03 de Outubro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Unidade Gestora: 050100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.2061

Natureza de Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 1º de Outubro de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTECHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENODes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINALDes^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORADes^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.ius.br